

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI — 93ª DA REPÚBLICA — Nº 24.966

Belém - Quinta-feira, 24 de março de 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Gabinete Militar

Cel. PM **HÉRCULES JOSÉ DA SILVA**

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, resp.

Agricultura
RUBENS NAZARENO FERREIRA, resp.

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Consultor Geral do Estado

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA
Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Segurança Pública e Planejamento e Coordenação Geral

CONTRATO
Do Ministério da Aeronáutica

TERMO DE CONVÊNIO
Da Fundação do Bem Estar Social do Pará

EXTRATOS CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.
CELPA

2 Cadernos

52 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS**SEGURANÇA PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria n. 1128 de 10.11.82, nos termos da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, através do ofício n. 2126/82 de 20.12.82, Reformar, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV e 98, da Lei n. 4525 de 09.07.74, combinados com o § 1º do art. 3º da Lei n. 4802 de 01.12.78 e art. 1º da Lei n. 5022 de 05.04.82, o 2º Sargento PM ANTONIO MORAES SILVESTRE, pertencente ao Quadro do Pessoal Inativo da PM/PA, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$-1.434.048,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, quarenta e oito cruzeiros) assim discriminados:

Soldo de 2º Ten. PM	Cr\$53.831,00
Habilitação Militar 20%	10.766,00
Gratificação de Serviço Ativo 20%	10.766,00
Auxílio Moradia 25%	13.458,00
Categoria C 20%	10.766,00
Tempo de Serviço - 20%	19.917,00

Provento mensal	119.504,00
Provento anual	Cr\$-1.434.048,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 1544 - Dia 24.03.83)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 0034/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 16.11.74, ao servidor LIBERATO DINIZ BARROSO, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 31 de janeiro de 1983.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. n. 1545 - Dia 24.03.83)

PORTARIA N. 0050/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI n. 019/83 - CODAM;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora MARIA DA GLÓRIA ALBUQUERQUE CORRÊA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 17 a 26 de fevereiro de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 09 de fevereiro de 1983.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
em exercício

(Ext. Reg. n. 1545 - Dia 24.03.83)

PORTARIA N. 0086/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da CI n. 007/83 - URP/SANTARÉM

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74; ao servidor FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA, Técnico desta Secretaria, nos valores de Cr\$44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros) para Material de Consumo e de Cr\$-77.000,00 (setenta e sete mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.065, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 01 a 30 de março de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 09 de março de 1983.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. n. 1545 - Dia 24.03.83)

ANÚNCIOS

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S. A.

C.G.C. 04.257.648/0001 - 07

Insc. Est. 15.101.449-3
 Capital Autorizado 400.000.000,00
 Capital Subscrito 157.450.000,00
 Capital Integralizado 157.450.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAR
 SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS
 NOMINATIVAS DENTRO DOS LIMITES DO
 CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE:

Data, hora e local: 08 de março de 1983, 10:00
 horas, sede social à Rua 13 de Maio, 191 - conjuntos
 1202/06. Presença: Totalidade dos Conselheiros.
 Presidência: Zélia Acatauassú Teixeira. Deliberação.
 Emissão e colocação de ações preferenciais nomina-
 tivas dentro dos limites do Capital Autorizado, no
 montante de 20.000.000 (vinte milhões) ações,
 representando um volume monetário de Cr\$-
 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

destinado à subscrição pelo Fundo de Investimentos
 da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da
 Amazônia S/A - BASA. A integralização é efetivada
 com recursos do FINAM, previstos nas disposições
 do Decreto - Lei n. 1.376/74, autorizada pela Superin-
 tendência do Desenvolvimento da Amazônia -
 SUDAM, conforme ofício GS - 00851/83, datado de
 03 de março de 1983.

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES
 Diretor Financeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma,
 reunida em 18.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA,
 sob o n. 288-83 a 1ª via da presente Ata de Campo
 Limpo Agrop. Indl. S/A..

Belém, 18 de março de 1983.
 ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
 ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A. - CALISA

CGC - 04.257.648/0001-07

CAPITAL AUTORIZADOCR\$-400.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITOCR\$-157.450.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATACR\$- 20.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVERCR\$-222.550.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de ações
 preferenciais nominativas, do valor nominal de CR\$-1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no valor total de
 CR\$-20.000.000,00 (Vinte milhões de Cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA -
 FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja
 emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administra-
 ção realizada no dia 08 de março de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM.	Av. Presidente Vargas, 600 - Belém-Pará.	1983	20.000.000	20.000.000,00

Belém (Pa), 14 de março de 1983

Campo Limpo Agropecuária Industrial S/A

Armando Ipanhonda Acatauassú Teixeira

Diretor-Administrador

Campo Limpo Agropecuária Industrial S/A

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Diretor Financeiro



OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01101. Reg. nº 1542. Dia: 24.03.83)

SOTEAÇO - ESTRUTURAS EM AÇO S/A

CGC/NF - 04.924.106/0001-32

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:-

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V. Sa o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982. Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, dez março de 1983

a) A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

A T I V O		1982	1981	P A S S I V O	
CIRCULANTE	125.563.748,39	64.128.442,72	EXIGIVEL	35.515.360,83	13.084.102,18
Disponível	5.430.101,35	3.841.441,81	Circulante	34.953.133,05	11.953.755,77
Caixa	1.469.840,43	1.117.925,59	Fornecedores	24.634.270,26	7.025.566,75
Bancos	3.960.260,92	2.723.516,22	Impostos a Recolher	2.231.729,72	902.866,36
Valores a Receber a Curto Prazo	70.018.658,77	26.960.939,74	Obrigações a Pagar	3.714.650,92	1.244.466,66
(-) Duplicatas Descontadas	6.260.709,00	2.866.300,00	Títulos a Pagar	2.000.000,00	--
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	2.100.559,76	808.828,19	Financiamentos	2.300.000,00	2.373.000,00
Adiantamento a Fornecedores	41.733,02	592.466,69	Provisão p/o Imposto de Renda	72.482,15	407.816,00
Aplicação de Valores	396.328,00	--	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	562.227,78	1.130.346,41
Créditos Diversos	856.000,00	--	Financiamentos	482.227,78	1.050.346,41
Estoques	57.046.698,56	36.408.722,67	Créditos de Acionistas	80.000,00	80.000,00
I.C.M. a Recuperar	106.787,45	--	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	18.846.213,30	5.231.163,29
I.R.Retido na Fonte Compensável	26.710,00	--	Recebimentos Antecipados	21.231.186,00	22.350.991,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	99.457,36	69.457,36	(-) Custo Vinc a Receitas Antecipadas ..	2.384.972,70	17.119.807,71
Cauções Diversas	35.924,36	5.924,36	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	211.810.160,07	63.472.538,71
Aplicação p/Incentivos Fiscais	63.533,00	63.533,00	Capital Social Realizado	83.000.000,00	33.000.000,00
PERMANENTE	140.508.828,45	37.589.924,10	Reservas de Capital	81.140.800,00	31.501.653,00
Investimentos	50.603,00	50.603,00	Reservas de Lucros	4.303.469,67	3.917.978,02
Imobilizado	140.458.225,45	37.539.321,10	Outras Reservas	37.001.245,02	10.963.814,69
Imobilizações Técnicas Tangíveis	153.403.981,68	44.588.216,99	Lucros Suspensos-Saldo a Disp da AGD ..	6.364.925,38	3.989.113,00
(-) Depreciações Acumuladas	12.963.293,03	7.224.281,50	--	--	--
Imobilizações Técnicas Intangíveis	17.536,80	17.536,80	--	--	--
Imobilizações em Curso	--	157.848,81	TOTAL DO PASSIVO	266.172.034,20	101.787.824,18
TOTAL DO ATIVO	266.172.034,20	101.787.824,18			

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM 31 DE DEZEMBRO

	1982	1981
1 - Receita Bruta das Vendas e Serviços	284.558.760,53	104.230.350,18
2 - Deduções		
2.1 - Imposto Incid s/Vendas e Serviços ..	45.832.582,64	16.972.152,94
3 - Receita Líquida das Vendas e Serviços (1-2)	238.726.177,89	87.258.197,24
4 - Custo dos Produtos Vendidos	173.441.329,37	50.491.826,62
5 - Lucro Bruto (3-4)	65.284.868,52	36.766.370,62
6 - Outras Receitas Operacionais	4.607.235,87	988.615,81
7 - Despesas Operacionais	22.995.573,84	13.866.844,59
8 - Provisão p/Devedores Duvidosos		
8.1 - Formação	2.100.559,76	808.828,19
8.2 - Reversão	808.828,19	307.591,67
9 - Lucro Operacional (5+6-7-8.1+8.2)	45.604.798,98	23.386.905,32
10 - Receitas Não Operacionais	--	602.140,00
11 - Resultado da Correção Monetária	15.798.394,33	16.427.080,04
12 - Resultado do Exercício Antes do Provisão e Isenção do Imposto de Renda (9+10-11)	9.803.404,65	7.561.965,28
13 - Provisão p/o Imposto de Renda	72.482,15	407.816,00
14 - Provisão p/Isenção do Imposto de Renda		
14.1 - Reserva p/Aumento de Capital	2.878.676,89	2.246.938,00
14.2 - Reserva Legal	490.320,23	378.098,28
15 - Participação nos Lucros	--	540.000,00
16 - Reserva Legal	490.320,23	378.098,28
17 - Lucro Líquido Final (12-13-14-15-16)	6.364.925,38	3.989.113,00

NOTAS EXPLICATIVAS

O presente Balanço com respectivas Demonstrações, estão sendo apresentados de acordo com as leis vigentes aplicáveis a espécie.

NOTA Nº 1:- O Ativo Permanente está sendo apresentado pelo seu custo histórico acrescido de Correção Monetária, método também aplicado nas depreciações.

CONTAS	CUSTO	C.MONETÁRIA	TOTAL
Máquinas e Equipamentos	6.789.357,79	26.689.193,23	33.458.551,02
Móveis e Utensílios	1.153.654,44	2.199.852,67	3.353.507,11
Terrenos	642.126,65	2.073.277,90	2.715.404,55
Veículos	1.389.246,47	5.080.397,47	6.469.643,94
Instalações de Luz e Força	25.249,88	705.213,76	727.473,64
Imóveis	49.017.191,24	57.602.210,18	106.619.401,42
Soma	58.996.836,47	94.407.143,21	153.403.981,68
(-) Depreciações Acumuladas	5.792.235,15	7.171.047,00	12.963.282,15
Saldo	53.204.601,32	87.236.096,21	140.440.699,53

NELSON BRITO CARNEIRO
CONTADOR-CRC-PA-2147
CIC. 007.208.402-26

CARLOS AUGUSTO RORRADO ENG. ENR.
DIRTOR COMERCIAL
CIC. 002.543.802-00

ARTUR DOS SANTOS MELLO
DIRTOR ADMINISTRATIVO
CIC. 009.943.722-91

ALMER DE MURISON FARIAS
DIRTOR PATRIMONIAL
CIC. 000.944.802-47

OBS: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1548. Dia: 24.03.83)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzelros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**AMAZONAS INDÚSTRIAS
ALIMENTÍCIAS S/A
— AMASA —**

CGC/MF. Nº 05.574.041/0001-05
AVISO AOS ACIONISTAS

De conformidade com o disposto no Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas desta empresa, na sede social, sita no Km 14 da Rodovia Arthur Bernardes, Icoaraci, neste Município, cópias do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/82.

Belém, 17 de março de 1983.

TETSUZO HAYAKAWA
Diretor Presidente

(T. nº 01077 - Reg. nº 1436 - Dias: 23, 24 e 25/03/83)

**FÁBRICA LEAL S/A
— INDÚSTRIA E
COMÉRCIO — LEAL**

CGC-MF — 04.917.399/0001-20

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Por este, convocamos os acionistas de FÁBRICA LEAL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — LEAL, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 31 de março de 1983, às 11:00 horas, na sede da empresa à Rodovia Augusto Montenegro, Km-07, Belém, para tratar do seguinte:

a) Aumento de Capital Social, mediante emissão de ações ordinárias nominais de Cr\$ 1,00 cada uma.

b) Alteração do Estatuto Social.

c) O que ocorrer.

Belém(PA), 22 de março de 1983.

IGNES VIEIRA LOURENÇO

CPF-000.582.892-91

VITOR VIEIRA LOURENÇO

CPF-039.588.412-87

(Ext. Reg. nº 1475. Dias: 23, 24 e 25.03.83)

JS MOVEIS S.A.

CGC:04.287.121/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de JS MOVEIS S/A., para as reuniões de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de abril do corrente às 15 (quinze) e 17 (dezesete) horas respectivamente, em sua sede social, à Av. Almirante Barroso, 4871, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Apreciação das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.
- Aprovação da correção monetária correspondente ao exercício de 1982.
- Fixação dos honorários dos Órgãos Diretivos.
- O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Alteração dos Estatutos Sociais
- Aumento do Capital Social
- O que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1983.

OBS: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01095, Reg. nº 1493, Dias: 23, 24 e 25/03/83)

AGROPECUÁRIA DO BOSQUE S.A
C.G.C. nº 04.713.007/0001-03

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Agropecuária do Bosque S.A, realizada em 09 de março de 1983.

Aos 09 dias do mês de março de 1983, novecentos e oitenta e três, às 8,00 (oito horas), os Srs. acionistas da Agropecuária do Bosque S.A, em sua totalidade, reuniram-se em sua sede social, Rodovia Br-010 Km 179 Pa, no município de Paragominas, Estado do Pará em Assembleia Geral Extraordinária, pessoalmente convocados, conforme Edital e Aviso que passamos a transcrever: "A Agropecuária do Bosque S.A-C.G.C. nº 04.713.007/0001-03 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Aviso - Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária do Bosque S.A, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social à Rodovia Br-010 - Km 179-Pa no dia 09 de março do corrente ano às 8,00 (oito horas), a fim de: 1) - Preclarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais mediante aumento do Capital Social; 2) - Outros assuntos de interesse da sociedade Paragominas-Pa, 04 de março de 1983. Antonio Gomes Geraes Neto-Diretor Presidente. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Sr. Antonio Gomes Geraes Neto, que convidou a mim, Lázara Quintilliano da Silva Gomes, para secretariá-lo. Constituída a mesa, e verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, através das assinaturas do Livro de Presença, o Sr. Presidente deu por instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária. Dando início aos trabalhos, deu-se início a leitura do Livro de Presença, e em seguida, solicitou aos presentes que atendessem a proposta da Diretoria, distribuído-se cópias, e cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria": 1) - A Diretoria da Agropecuária do Bosque S/A informa o recebimento do ofício nº GS-00355/83 de 03.03.1983, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM que autoriza a emissão e subscrição de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nominativas, de valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma representando um volume monetário de CR\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e sob as condições fixadas no mesmo ofício, cuja cópia é anexada a presente. 2) - Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1376/74. 3) - Informamos, ainda, que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes desse aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Table with 4 columns: AÇÕES (natureza), Capital Subscrito, Capital Integralizado, Ações Enciadas. Rows include ORDINARIAS, PREFERENCIAIS, and TOTAL.

4) - Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais submetidos à apreciação do Conselho Fiscal da Sociedade para o devido parecer, a fim de que possa a Assembleia Geral deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações, Paragominas-Pa, 09 de março de 1983. Antonio Gomes Geraes Neto-Diretor Presidente. Lázara Quintilliano da Silva Gomes-Diretor Executivo. "Parecer do Conselho Fiscal". Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária do Bosque S.A, reunidos e convocados da Diretoria, apreciando proposta da Assembleia Geral de emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas no valor de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma que se destinam à subscrição pelo "Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM", administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74 e cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, recomendamos à Assembleia Geral a aprovação da emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício nº GS-00355/83 de 03 de março de 1983, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM-Paragominas-Pa, 09 de março de 1983. Mateus Moreira, Joaquim Sales de Melo e Maria de Fátima Moreira Silva. Concluída a leitura dos documentos mencionados, a matéria foi submetida à apreciação dos Srs. Acionistas, tendo sido aprovada por unanimidade. Assim sendo, o Sr. Presidente suspendeu esta reunião por prazo suficiente à formalização das medidas aprovadas, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações, cuja emissão foi deliberada nesta reunião por parte do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM. Dando prosseguimento à Assembleia Geral Extraordinária iniciada em 09 de março de 1983, reassumiu a mesa os Srs. Antonio Gomes Geraes Neto, Presidente e Lázara Quintilliano da Silva Gomes, Secretária, no dia 09 de março de 1983 às 10:00 (dez horas) depois de verificada a totalidade dos acionistas com direito a voto. Instalada novamente a Assembleia, o Sr. Presidente disse aos presentes que de acordo com matéria aprovada em 09.03.83 foi feita a devida subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nominativas no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme boletim de subscrição datado de 09 de março de 1983 e sob as condições fixadas no mesmo ofício nº GS-00355/83 de 03.03.1983 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. Pediu ainda a respectiva atenção a proposta da Diretoria, distribuído-se cópias e cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria". Srs. Acionistas a Diretoria da Agropecuária do Bosque S/A, após o cumprimento da matéria deliberada por V. Sa. em 09.03.83, cujo boletim de subscrição datado de 09 de março de 1983 já se encontra devidamente assinado pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, solicitava ainda a aprovação da subscrição de 22.000.000 (vinte e dois milhões e oitocentos mil) Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de CR\$-22.000.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) conforme boletim de subscrição datado de 09 de março de 1983, e que passa a fazer parte integrante desta, totalmente integralizados, conforme comprovam os recibos de depósitos bancários junto ao Banco da Amazônia S/A-BASA, de Paragominas. Conseqüentemente pedimos também a aprovação da Alteração Parcial dos Estatutos Sociais em seu Capítulo II artigo 5º que passará a ter a seguinte redação: Capítulo II - Capital Social e Reservas: Art. 2º: O Capital Social é de CR\$-92.525.000,00 (noventa e dois milhões, quinhentos e vinte cinco mil cruzeiros) representados por 42.525.000 (quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte cinco mil) ações ordinárias e nominativas no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, num total de CR\$-42.525.000,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte cinco mil cruzeiros) e 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais e nominativas no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, num total de CR\$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). Face a, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, submetemos à apreciação do Conselho Fiscal da Sociedade, para o devido parecer, para que possa a Assembleia Geral deliberar sobre as subscrições referidas e conseqüente alteração parcial dos Estatutos Sociais, Paragominas-Pa, de março de 1983. Antonio Gomes Geraes Neto-Diretor Presidente - Lázara Quintilliano da Silva Gomes-Diretor Executivo. "Parecer do Conselho Fiscal". Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária do Bosque S/A, reunidos e convocados da Diretoria para apreciar proposta da Assembleia Geral, para a aprovação da subscrição de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nominativas no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de CR\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, conforme boletim de subscrição datado de 09 de março de 1983, e cuja integralização dá-se com recursos do mencionado Fundo e da subscrição de 22.000.000 (vinte e dois milhões e oitocentos mil) Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma no montante de CR\$-22.000.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) conforme boletim de subscrição datado de 09 de março de 1983, integralizados em moeda corrente do País, conforme recibos de Depósitos Bancários, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, alterando-se parcialmente os Estatutos Sociais nos termos propostos. Paragominas-Pa, de março de 1983. Mateus Moreira, Joaquim Sales de Melo e Maria de Fátima Moreira Silva. Terminada a leitura dos documentos acima, o Sr. Presidente submeteu a matéria à discussão, tendo sido aprovada por unanimidade, proclamou então aprovada a Alteração Parcial dos Estatutos Sociais, em seu Artigo 5º, de acordo com os termos propostos. A seguir o Sr. Presidente passou a palavra aos presentes e como dela ninguém quizesse fazer uso e nada mais houvesse a tratar o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no

Livro de Atas de Assembleias Gerais. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas com direito a voto. Deste documento, serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Paragominas-Pa 14 de março de 1983.

Junta Geral... Presidente: Antonio Gomes Geraes Neto. Secretária: Lázara Quintilliano da Silva Gomes.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include CAPITAL SUBSCRITO, AÇÕES ORDINARIAS, AÇÕES PREFERENCIAIS, CAPITAL SUBSCRITO MESA DATA, Ações Preferenciais, Ações Ordinárias.

Boletim de subscrição de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais, classe única, no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de CR\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09 de março de 1983.

Table with 5 columns: SUBSCRITO, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, HT DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO (CR\$). Row for FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA Av. Presidente Vargas, 1983, 30.000.000, 30.000.000,00.

Boletim de subscrição de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais, classe única, no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de CR\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09 de março de 1983.

Junta Geral... Presidente: Antonio Gomes Geraes Neto. Secretária: Lázara Quintilliano da Silva Gomes.

AGROPECUÁRIA DO BOSQUE S.A
C.G.C. nº 04.713.007/0001-03

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Os signatários do presente boletim subscrevem 22.000.000 (vinte e dois milhões e oitocentos mil) de ações ordinárias no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada com integralização em dinheiro, realizada neste ato conforme Assembleia geral Extraordinária de 09 de março de 1983.

Table with 4 columns: ACIONISTAS, QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO, Nº AÇÕES, VALOR CR\$. Rows for two individuals and a TOTAL row.

Junta Geral... Presidente: Antonio Gomes Geraes Neto. Secretária: Lázara Quintilliano da Silva Gomes.

OBS: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01106. Reg. nº 1569. Dia: 24.03.83)

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA AMAZÔNICA LTDA.



BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982
C.G.C. Nº 05.173.760/0001-14

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa	5.518.551,11	Credores por Funcionamento	
Bancos c/Movimento	30.641.921,51	Fornecedores - Diversos	6.689.368,75
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	36.160.472,62	Fornecedores - Outros	98.008,00
Devedores por Funcionamento		Obrigações a Recolher	2.672.969,38
Compradores - Diversos	4.177.594,00	Impostos a Recolher	61.785,48
Cooperados - Devedores	3.629.615,45	Cooperados - Credores	13.253.100,69
Associados c/Adiantamentos	4.742.787,57	Credores - Diversos	327.583,66
Devedores Diversos	3.179.949,04	Coop. Central Agr. Sul-Brasil	2.469.578,75
Adiantamentos a Empregados	179.800,00	Capital a Restituir	413.341,19
Adiantamentos a Terceiros	2.456.653,00	Associados c/Adubos	1.730.039,09
Adiant. a Forneced.-Diversos	1.044.782,50	Ordenados a Pagar	174.434,07
	19.411.179,56		27.890.209,06
Bens de Venda e/ou Fornecimento		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Secção de Consumo	50.534.012,78	Credores por Funcionamento	
Almacarifado	10.954.231,56	Provisão p/Perdas Eventuais	17.138.502,25
Embalagens em Trânsito	4.798.196,80	Retenção p/Elev. Capital	12.276.610,41
	66.286.441,14	Contas a Pagar	3.575.481,50
	85.697.620,70		32.990.594,16
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		MO EXIGÍVEL	
Devedores por Funcionamento		Capital Social	20.087.500,00
Quotas Partes - BNCC	905.337,07	(-) Capital a Integralizar	355.000,00
Quotas Partes-Sul-Brasil	12.545.432,74	Reserva Legal	8.513.765,25
Devedores por Financiamento		F.A.T.E.S.	5.082.262,44
Associados c/Repasse	540.000,00	Fundo de Expansão	9.860.964,44
	13.990.769,81	Fundo de Prov. Financeira	69.916.289,64
IMOBILIZADO		Reserva p/Elev. Capital	6.569.197,27
Operacional		Reserva de Capital	40.398.830,75
Terrenos	45.628.637,42	Sobras Acumuladas	2.985.414,90
Móveis e Utensílios	10.263.092,92	Sobras e Perdas	14.215.439,91
Máquinas e Equipamentos	20.125.068,73		177.274.664,60
Prédios e Edific.-Sede	57.983.734,94		
Prédios e Edific.-Galpão	21.439.351,35		
Prédios e Edific.-Depósito	446.626,08		
Prédios e Edific.-Refeitório	1.179.727,08		
Prédios e Edific.-Barro Branco	5.180.070,00		
Instalação - Sede	187.013,02		
Veículos	2.741.504,34		
Poço Artesiano	3.897.252,30		
Instalação Elétrica	2.178.825,35		
(-) Depreciações Acumuladas	20.102.912,54		
	151.147.990,99		
TOTAL DO ATIVO	286.996.854,12	TOTAL DO PASSIVO	286.996.854,12

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "SOBRAS E PERDAS" REF. EXERCÍCIO DE 1982

D É B I T O		C R É D I T O	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RECEITAS OPERACIONAIS	
Honorários	4.512.000,00	Comissões s/Venda de Produtos Agrícolas	30.921.342,12
Despesas c/Pessoal	14.439.782,31	Comissões s/Venda de Secção de Consumo	29.071.649,04
Despesas Financeiras	25.050.821,54	Receitas Operacionais	30.836.994,33
Despesas Tributárias	1.458.699,23	Diversos	671.663,50
Outras Despesas Administrativas	21.446.935,75		91.501.648,99
Despesas c/Secção de Consumo	459.765,83		
Perdas do Ativo Imobilizado	441.244,47		
	67.809.249,13		
RESERVA LEGAL			
101 das Sobras Líquidas	2.369.239,99		
F.A.T.E.S.			
101 das Sobras Líquidas	2.369.239,99		
FUNDO DE EXPANSÃO			
201 das Sobras Líquidas	4.738.479,97		
SOBRAS E PERDAS			
Sobras à Disposição da A.G.O.	14.215.439,91		
	91.501.648,99		

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cooperativa Agrícola Mista Amazônica Ltda., tendo examinado cuidadosamente todas as contas, bem como o balanço referente ao exercício de 1982, e achando tudo certo e na mais perfeita ordem, opinam pela sua aprovação.

Isidoro Yamamoto Diretor-Presidente
Junichi Sekioha Diretor-Superintendente
Isidoro Yamamoto Diretor-Geral
Námo Igasse Conselho Fiscal
Junichi Sekioha Conselho Fiscal
Junichi Sekioha Conselho Fiscal

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01107. Reg. nº 1570. Dia: 24.03.83)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU

C.G.C./M.F. - 05.426.846/0001-01
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO -

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 29 de abril de 1983, às 9,00 horas, na sede social à "Fazenda Jahu", Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1982;

- b) Aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
 - c) Criação do cargo de Diretor Adjunto com a alteração do artigo 9º do Estatuto social;
 - d) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos respectivos honorários, bem como, da Diretoria;
 - e) Outros assuntos de interesse social.
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.
- Santana do Araguaia, 15 de março de 1983.
JOÃO SOARES DO AMARAL NETTO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 1495 - Dias: 23, 24 e 25/03/83)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A
CGC/MF 04.908.356/0001-89
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de V.Sas, as Demonstrações Financeiras de nossa Empresa, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Colocamo-nos ao vosso inteiro dispôr, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 15 de março de 1983.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

	1.982	1.981	1982	1981
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES	561.752.753	235.271.187	478.232.112	224.539.243
CAIXA	80.223.804	33.532.812	478.232.112	224.539.243
BANCOS	11.572.122	3.845.043	223.209.262	126.170.285
CREDITOS	68.651.682	26.687.769	9.120.000	4.720.000
DUPLICATAS A RECEBER	313.072.969	131.026.632	3.718.500	1.614.518
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	180.860.261	87.019.495	20.941.598	11.304.267
(-) PROVISAO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	25.432.768	14.897.861	49.337.108	22.116.802
CHEQUES EM COBRANCA	4.662.824	2.163.646	21.965.728	10.827.854
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A COMPENSAR	81.020	35.541	139.246	139.246
ICM A RECUPERAR	37.707	-	148.900	-
DEPOSITOS A PRAZO FIXO	1.345.000	5.107.288	7.000.000	3.958.088
DEBITOS DE FIANÇEIRAS	16.081.669	735.000	142.651.770	43.688.183
CLIENTES	144.364.591	6.086.583	35.465.641	19.691.883
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	398.313	48.766.944	35.465.641	19.691.883
ESTOQUES	151.445.841	68.808.669	173.291.993	71.939.300
MERCADORIAS	151.445.841	68.808.669	70.000.000	29.000.000
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	17.010.139	1.903.071	92.856.663	20.436.394
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	282.499	100.099	5.843.745	2.869.950
JUROS A VENCER	1.135.236	1.220.400	44.591.585	19.632.956
OUTRAS	15.592.404	582.572	686.989.746	316.170.426
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	96.514.738	65.116.159		
DEVEDORES DIVERSOS	58.561.259	46.628.416		
DEPOSITOS COMPULSORIOS	291.709	291.709		
CLIENTES	37.661.770	18.196.034		
ATIVO PERMANENTE	28.722.255	15.783.080		
IMOBILIZAÇÕES	23.225.829	13.910.742		
IMOVEIS	20.607.476	10.420.447		
INSTALAÇÕES	11.094.480	4.981.612		
MÓVEIS E UTENSILIOS	8.972.004	4.472.830		
VEICULOS	18.043.612	9.079.300		
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	3.990.672	2.017.936		
MARCAS E PATENTES	7.195	7.195		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	39.489.610	17.068.578		
INVESTIMENTOS	5.496.426	1.872.338		
AÇÕES DE OUTRAS COMPANHIAS	5.496.426	1.872.338		
BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 1982				
LUIZA RODRIGUES VASQUES- DIRETORA CPF -001.376.932-49				
ELY DE SOUZA ALCANTARINO-DIRETORA CPF -004.574.772-53				
SERGIO MENDONÇA - DIRETOR CPF -009.055.182-68				
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH- DIRETOR CPF -000.364.552-53				
ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO-CONTADOR CRC-PA 1.109-CPP-007.941.632-20				
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS				
1- SALDO INICIAL		32.996	344.549	
2- CORREÇÃO MONETARIA		32.258	329.283	
3- LUCRO DO EXERCICIO		46.869.822	19.956.972	
4- RESERVA LEGAL		(2.343.491)	(997.848)	
5- SALDO FINAL		44.591.585	19.632.956	

TOTAL DO ATIVO		316.170.426
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.141.709.699	1.981
(-) IMPOSTOS FATURADOS	195.564.504	507.029.033
VENDAS LIQUIDAS	946.145.195	84.904.978
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	694.533.609	422.124.055
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	254.611.586	285.920.883
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	188.842.283	136.203.172
ADMINISTRATIVAS	22.623.068	99.360.285
FINANCEIRAS	3.449.495	17.597.819
TRIBUTARIAS	54.929.530	1.838.210
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	94.626.270	25.198.060
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	11.706.728	42.604.918
(-) RECEITAS N/OPERACIONAIS	308.257	4.138.696
(-) DESPESAS N/OPERACIONAIS	38.213.321	1.145.204
(-) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETARIA	67.811.420	14.337.171
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	20.941.598	31.261.239
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	46.869.822	11.304.267
LUCRO APOS O IMPOSTO DE RENDA	2.343.491	19.956.972
(-) RESERVA LEGAL	44.526.331	997.848
SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL		18.959.124

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
ORIGENS		1.982	1.981
ACRESCIMOS NO PATRIMONIO LIQUIDO	101.352.693	41.634.635	
ACRESCIMOS NO EXIGIVEL A L.PRAZO	15.773.758	201.109	
REDUÇÃO DOS INVESTIMENTOS	117.126.451	41.835.744	
APLICAÇÕES			
ACRESCIMOS NO REALIZ. A L.PRAZO	31.398.579	22.962.907	
ACRESCIMOS NO IMOBILIZADO	9.315.087	7.055.849	
ACRESCIMOS NOS INVESTIMENTOS	3.624.088	4.769.888	
REDUÇÃO DO EXIG. A LONGO PRAZO	44.337.754	34.788.644	
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	72.788.697	7.047.100	
	117.126.451	41.835.744	
DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE			
ATIVO CIRCULANTE	561.752.753	235.271.187	1.981
PASSIVO CIRCULANTE	478.232.112	224.539.243	1.981
CAPITAL CIRCULANTE	83.520.641	10.731.944	VARIAÇÃO
			326.481.566
			253.692.869
			72.788.697

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31.12.82				
DETA L H E S	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS	MOVIMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO
	CORREÇÃO DO BALANÇO	RESERVA LEGAL	ACUMULADOS	
SALDO EM 31/12/81	20.436.394	2.869.950	19.632.956	71.939.300
CORREÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO	52.720.309	1.730.304	32.258	54.482.871
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL	(20.300.040)	(1.100.000)	(19.599.960)	-
RESULTADO DO EXERCICIO CORRENTE	-	2.343.491	44.526.331	46.869.822
T O T A L S .	70.000.000	5.843.745	44.591.585	173.291.993

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Financeiras aqui apresentadas, foram elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1.598, modificando os padrões e princípios contábeis.

NOTA 1- As contas que compõem o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente, de acordo com o Decreto-Lei nº 1598 utilizando-se nessa correção, o Sistema de Correção Direta dos Saldos das Contas.

NOTA 2- Os Estoques de Mercadorias foram avaliados pelo Custo Médio.

NOTA 3- O Capital Social Realizado está constituído de 304.348 ações ordinárias do valor nominal de C\$ 230,00 cada uma.

Seguros c/ Fogo C\$ 82.200.000,00
Depósitos vinculados ao F.G.T.S. C\$ 569.522,00
SOMA C\$ 82.809.522,00

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada. (Ext. Reg. nº 1554. Dia: 24.03.83)



FAZENDA BARRA DAS PRINCESAS
- SANTANA DO ARAGUAIA - PA
C.G.C./M.F. N.º 05.426.804/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações do Resultado do Exercício, dos Resultados Pré-Operacionais Acumulados, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, colocando-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Santana do Araguaia, 01 de março de 1983.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	ATIVO		PASSIVO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	
CIRCULANTE	<u>36.185.476,26</u>	<u>41.443.655,63</u>	CIRCULANTE	<u>17.121.670,41</u>	<u>4.568.778,09</u>
Caixa e Bancos	1.777.689,01	560.521,80	Fornecedores	16.613.722,00	4.378.302,41
Contas a Receber	1.017.504,75	769.170,81	Imps.e Contrib.a Recolher	291.288,25	20.031,83
Estoques			Folha de Pessoal a Pagar	-	110.443,85
Rebanho	33.257.007,00	35.966.070,08	Outras Contas a Pagar	216.660,16	60.000,00
Material de Consumo	133.275,50	4.147.892,94			
REALIZÁVEL A LONGO			EXIGIVEL A LONGO		
PRAZO	30.000,00	-	PRAZO	90.660.125,54	91.904.112,33
Projetos em Implantação	30.000,00	-	Sociedade Controladora	59.700.000,00	78.400.000,00
			Sociedades Controladas	8.693.847,70	5.897.171,76
			Projetos em Implantação	22.266.277,84	7.501.639,40
			Outras Contas a Pagar	-	105.301,17
PERMANENTE	<u>645.035.796,07</u>	<u>256.835.387,28</u>	PATRIMÔNIO		
Imobilizado	481.865.260,52	185.720.633,19	LÍQUIDO	573.469.476,38	201.806.152,49
Rebanhos	24.144.398,23	1.267.357,14	Capital Realizado	223.837.494,86	61.979.756,71
(-) Depreciação	77.383.929,27	30.216.220,49	Reservas de Capital	242.987.568,74	87.710.405,68
Diferido	216.410.066,59	100.063.617,44	Reservas de Lucros	106.644.412,78	52.115.990,10
TOTAL DO ATIVO	<u>681.251.272,33</u>	<u>298.279.042,91</u>	TOTAL DO PASSIVO:	<u>681.251.272,33</u>	<u>298.279.042,91</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VENDAS	28.843.527,73	-
(-) CUSTO DE VENDAS	7.912.662,97	-
RESULTADO DE VENDAS	20.930.864,76	-
DESPESAS		
ADMINISTRATIVAS	(32.318.535,73)	(14.724.269,13)
GASTOS C/ESTUDOS E PROJETOS	(1.122.273,08)	(89.999,10)
RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	5.438,85	9.204,32
OUTRAS RECEITAS	2.599,71	172.840,73
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL DO EXERC.	(12.501.905,49)	(14.632.223,18)
RESULTADO DA CORR. MONET. DO EXERCÍCIO	3.806.371,92	32.627.142,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>(8.695.533,57)</u>	<u>17.994.919,56</u>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRÉ-OPERACIONAIS ACUMULADOS PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(100.063.617,44)	(40.669.819,91)
CORREÇÃO MONETÁRIA	(97.825.726,68)	(38.867.963,34)
SALDO CORRIGIDO	(197.889.344,12)	(79.537.783,25)
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL DO EXERCÍCIO	(12.501.905,49)	(14.632.223,18)
CORR. MONET. RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL	(6.018.816,98)	(3.935.983,01)
RESULTADO DA CORR. MONET. DO EXERCÍCIO	3.806.371,92	32.627.142,74
SALDO	(212.603.694,67)	(65.478.846,70)
RESERVA DE CAPITAL (DL-1598-Art.19-P.3.º)	228.382,00	(1.957.628,00)
RESERVA DE LUCRO	3.577.989,92	(32.627.142,74)
SALDO ACUMULADO	<u>(216.410.066,59)</u>	<u>(100.063.617,44)</u>

(CONTINUA)



(CONTINUAÇÃO)
 FAZENDA BARRA DAS PRINCESAS
 - SANTANA DO ARAGUAIA - PA
 C.G.C./M.F. N.º 05.426.804/0001-70

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1982

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Capital	Reservas de Capital	Reservas de Lucros
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	39.458.467,36	33.210.382,86	9.965.174,80
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	72.063.714,17	9.523.672,56
AUMENTO DE CAPITAL			
- Com Reserva	19.521.319,35	(19.521.319,35)	-
- Em Dinheiro	2.999.970,00	-	-
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS			
- Reserva de Capital (DL 1598 Art. 19-Par.3º)	-	1.957.628,00	-
- Reserva de Lucro	-	-	32.627.142,74
SALDO EM 31.12.81	61.979.756,71	87.710.405,68	52.115.990,10
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	213.814.081,09	50.950.432,76
AUMENTO DE CAPITAL			
- Com Reserva	58.765.300,03	(58.765.300,03)	-
- Em Dinheiro	103.092.438,12	-	-
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS			
- Reserva de Capital (DL 1598-Art.19-Par.3º)	-	228.382,00	-
- Reserva de Lucro	-	-	3.577.989,92
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	223.837.494,86	242.987.568,74	106.644.412,78

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
 PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ORIGENS DE RECURSOS	Exercício		APLICAÇÕES DE RECURSOS	Exercício	
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Depreciação e Amortização	13.172.016,26	4.005.687,55	Aquisição do Imobilizado	100.270.207,33	18.161.845,86
Integralização de Capital	103.092.438,12	2.999.970,00	Aquisição do Rebanho	635.656,56	-
Redução do Imobilizado	1.400.387,83	-	Transf.do Rebanho do Ativo Circulante p/Permanente	20.856.909,04	-
Redução do Rebanho	62.751,31	-	Acréscimo do Ativo Diferido	12.501.905,49	14.632.223,18
			Acréscimo do Realizável a Longo Prazo	30.000,00	-
			Redução do Exigível a Longo Prazo	1.243.986,79	(43.523.907,16)
			TOTAL DAS APLICAÇÕES:	135.538.665,21	(10.729.838,12)
TOTAL DAS ORIGENS:	117.727.593,52	7.005.657,55	VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(17.811.071,69)	17.735.495,67

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	ATUAL	ANTERIOR	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	36.185.476,26	41.443.655,63	(5.258.179,37)
Passivo Circulante	17.121.670,41	4.568.778,09	12.552.892,32
Variação	19.063.805,85	36.874.877,54	(17.811.071,69)

Santana do Araguaia, 01 de março de 1983.

WILSON LEMOS DE MORAES
 Diretor Presidente
 JOÃO FLÁVIO LEMOS DE MORAES
 Diretor
 EDSON NEVES MAIA FILHO
 Diretor

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR
 Diretor
 DANIEL DE MARCO
 Diretor
 JOEL JORGE TEIXEIRA
 Téc.Cont.CRC-RJ-41.158-1-IS-PA-166

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. 1551. Dia: 24.03.83)

RANÁRIO REAL S/A

CGC-MF 04.567.400/0001-34
 AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas desta empresa que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, alusivos ao exercício de 1982, encon-

tram-se à disposição dos mesmos em nossa sede social, à Estrada do Tapanã, Lote 07 (Paracuri), Distrito de Icoaraci, nesta cidade.

Belém-Pa, 23 de março de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 01092 - Reg. nº 1481 - Dias: 23, 24 e 25.03.83)



FAZENDA SÃO JOÃO - SANTANA DO ARAGUAIA - PA
C.G.C./M.F. N.º 05.427.471/0001-02

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações do Resultado do Exercício, dos Resultados Pré-Operacionais Acumulados, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, colocando-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Santana do Araguaia, 01 de março de 1983.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

A T I V O			P A S S I V O		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE	154.062.344,14	161.009.364,50	CIRCULANTE	15.482.076,40	5.612.748,86
Caixa e Bancos	753.674,84	527.758,70	Fornecedores	10.407.576,30	3.996.251,44
Contas a Receber	1.888.363,31	2.570.219,56	Contas a Pagar	7.442,12	67.442,12
Estoques			Imps. e Contrib. a Recolher	2.239.765,62	729.489,10
Rebanho	113.912.617,81	137.015.265,75	Folha de Pessoal a Pagar	2.827.292,36	819.566,20
Material de Consumo	37.007.827,55	19.219.213,59	EXIGIVEL A LONGO		
Valores p/Conta do Exercício Seguinte	499.860,63	1.676.906,90	PRAZO	95.823.393,12	236.195.310,23
REALIZÁVEL A LONGO			Sociedade Controladora	93.950.000,00	226.850.278,00
PRAZO	51.210.682,85	26.852.116,16	Sociedades Controladas	1.873.393,12	9.345.032,23
Sociedades Controladas	27.359.472,12	18.540.729,25	PATRIMÔNIO		
Projetos em Implantação	23.851.210,73	8.311.386,91	LÍQUIDO	1.252.527.467,10	408.004.247,20
PERMANENTE	1.158.559.909,63	461.950.825,63	Capital Realizado	507.259.491,48	122.336.434,28
Imobilizado	598.052.355,44	285.037.301,98	Reservas de Capital	546.528.662,43	185.174.404,93
Rebanhos	121.028.062,45	22.664.486,33	Reservas de Lucros	198.739.313,19	100.493.407,99
(-) Depreciação	193.926.048,02	75.280.631,24			
Diferido	633.405.539,76	229.529.668,56			
TOTAL DO ATIVO:	1.363.832.936,62	649.812.306,29	TOTAL DO PASSIVO:	1.363.832.936,62	649.812.306,29

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VENDAS	51.523.008,86	4.137.843,33
(-)CUSTO DE VENDAS	18.892.936,59	1.467.436,31
RESULTADO DE VENDAS	32.630.072,27	2.670.407,02
DESPESAS		
ADMINISTRATIVAS (78.104.375,78)	(35.522.472,06)
GASTOS C/ESTUDOS E PROJETOS	(1.834.084,23)	(535.065,60)
RECEITAS FINAN-CEIRAS LÍQUIDAS	261.695,30	62.635,91
OUTRAS RECEITAS	553.672,89	1.127.178,41
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL DO EXERCÍCIO	(46.493.019,55)	(32.197.316,32)
RESULTADO DA CORR.MONET. DO EXERCÍCIO	(117.111.387,90)	31.722.078,48
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(163.604.407,45)	(475.237,84)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRÉ-OPERACIONAIS ACUMULADOS PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(229.529.668,56)	(94.089.011,50)
CORREÇÃO MONETÁRIA	(224.396.311,06)	(89.920.677,87)
SALDO CORRIGIDO	(453.925.979,62)	(184.009.689,37)
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL DO EXERCÍCIO	(46.493.019,55)	(32.197.316,32)
CORR.MONET.RE-SULTADO PRÉ-OPERACIONAL	(15.875.152,69)	(11.419.338,87)
RESULTADO DA CORR.MONET. DO EXERCÍCIO	(117.111.387,90)	31.722.078,48
SALDO	(633.405.539,76)	(195.904.266,08)
RESERVA DE CAPITAL (DL-1598-Art.19 Par. 3.º)	-	(1.903.324,00)
RESERVA DE LUCRO	-	(81.722.078,48)
SALDO ACUMULADO	(633.405.539,76)	(229.529.668,56)

(CONTINUA)



FAZENDA SÃO JOÃO - SANTANA DO ARAGUAIA - PA
C.G.C./M.F. N.º 05.427.471/0001-02

(CONTINUAÇÃO)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1982

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Capital	Reservas de Capital	Reservas de Lucros
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	80.519.906,24	70.484.883,79	35.164.640,93
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	148.602.860,18	33.606.688,58
AUMENTO DE CAPITAL			
- Com Reserva	35.816.663,04	(35.816.663,04)	-
- Em Dinheiro	5.999.865,00	-	-
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS			
- Reservas de Capital (DL 1598-Art.19-Par.3º)	-	1.903.324,00	-
- Reserva de Lucro	-	-	31.722.078,48
SALDO EM 31.12.81	122.336.434,28	185.174.404,93	100.493.407,99
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	477.241.172,70	98.245.905,20
AUMENTO DE CAPITAL			
- Com Reserva	115.886.915,20	(115.886.915,20)	-
- Em Dinheiro	269.036.142,00	-	-
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	507.259.491,48	546.528.662,43	198.739.313,19

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ORIGENS DE RECURSOS	Exercício	Exercício	APLICAÇÕES DE RECURSOS	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Depreciação e Amortização	33.788.036,02	17.083.492,87	Aquisição do Ativo Imobilizado	30.473.557,28	22.445.343,49
Integralização de Capital	269.036.142,00	5.999.865,00	Aquisição do Rebanho	4.690.323,53	-
Redução do Imobilizado	1.977.619,47	-	Transf.do Rebanho do Ativo Circulante/Permanente	82.054.248,58	-
Redução do Rebanho	6.823.487,35	-	Acréscimo do Ativo Diferido	163.604.407,45	32.197.316,32
Correção Monetária do Exercício	117.111.387,90	-	Acréscimo do Realizável a Longo Prazo	24.358.566,69	17.535.963,75
TOTAL DAS ORIGENS	428.736.672,74	23.083.357,87	Redução do Exigível a Longo Prazo	140.371.917,11	(124.500.286,97)
			TOTAL DAS APLICAÇÕES:	445.553.020,64	(52.321.663,41)
			VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(16.816.347,90)	75.405.021,28

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	Atual	Anterior	Varição
Ativo Circulante	154.062.344,14	161.009.364,50	(6.947.020,36)
Passivo Circulante	15.482.076,40	5.612.748,86	9.869.327,54
Varição	138.580.267,74	155.396.615,64	(16.816.347,90)

Santana do Araguaia, 01 de março de 1983.

WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente
DANIEL DE MARCO
Diretor

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR
Diretor
EDSON NEVES MAIA FILHO
Diretor

JOÃO FLÁVIO LEMOS DE MORAES
Diretor
JOEL JORGE TEIXEIRA
Téc.Cont.CRC-RJ 41.158-1-IS-PA-166

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1550. Dia: 24.03.83)

**CIAPESC - COMPANHIA
AMAZÔNICA DE PESCA**

CGC-MF 04.933.446/0001-20
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas desta empresa que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei

nº 6.404/76, alusivos ao exercício de 1982, encontram-se à disposição dos mesmos em nossa sede social, à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15, Icoara, nesta cidade.

Belém-Pa., 23 de março de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 01093 - Reg. nº 1480 - Dias: 23, 24, e 25/03/83).

AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A
C.G.C. 04.947.867/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv.Sa. os relatórios financeiros relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1982, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal. Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento necessário.

Belém (Pa) 21 de Março de 1983

A Diretoria

ATIVO		BALANÇO PATRIMONIAL		PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE		1981	1982	: 1981 1982		
DISPONÍVEL				EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
CAIXA	681.603,81	634.428,90		Forneecedores	3.051.507,01	13.875.509,80
Bancos	3.222.618,20	2.787.443,53		Obrigações Soc.Fiscais	3.905.245,01	5.583.647,45
	3.904.222,01	3.421.872,43		Depósitos Vinculados	28.520,00	28.520,00
				Dividendos a Pagar	11.247,14	11.247,14
VALORES A RECEBER C.PRAZO				Empréstimos Bancários C.Prazo	40.163.564,00	189.965.037,38
Cupulatas a Receber	2.015.642,47	13.682.061,00		Adiant. s/Contr.Cambios	47.086.757,50	13.389.900,00
Títulos Descontados (-)	1.055.736,80	14.261.229,97		Provisão p/Imp.Renda	94.246.840,76	724.489.740,77
Saques a Receber	31.066,21	487.385,35				
Direitos e Usos	10.000,00	10.000,00		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Imóveis em Aquisição	7.260.007,27	12.505.256,24		Empréstimos Bancários	67.921.406,91	44.344.000,00
Embarcações em Aquisição	3.854.500,00	3.854.500,00		Créditos de Acionistas	43.618.146,36	83.917.889,19
Adiant. a Fornecedores	2.572.681,84	8.682.981,84				
Adiant. Afret.Embarcações	490.000,00	490.000,00		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Adiant. Demarc.Terras	194.400,00	194.400,00		Capital Social	133.950.000,00	288.323.000,00
Depósitos Vinculados	2.128.906,47	2.834.737,51		RESERVAS DE CAPITAL		
Adiant. a Empregados	165.000,00	11.250,00		Reserva de Corr.Monetária	3.793,95	1.550,33
	17.666.467,46	28.491.341,97		Reserva Cor.Capital Realizado	124.643.066,26	275.590.938,16
					124.647.650,71	275.592.488,79
ESTOQUES				RESERVAS DE LUCROS		
Atéxarifado	3.759.969,91	6.153.701,57		Reserva Legal	9.763,28	19.307,86
Matéria Prima Belém				Prejuizos Acumulados	979.803,72	-
Madeiras em Toros	9.271.407,85	37.200.000,00		Lucro do Exercício	-	3.246.975,72
Prod.em Elaboração	20.378.443,23	56.940.000,00			978.040,44	3.266.283,58
Produtos Acabados	70.206.324,95	81.240.000,00		TOTAL PASSIVO		
Matéria Prima Santarém					463.614.003,70	919.933.402,03
Madeiras em Toros	11.154.421,13	88.165.000,00		DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLIC. RECURSOS		
Mercadorias	245.368,00	1.217.555,00		1- ORIGENS		
	115.015.935,07	270.916.256,57		Lucro Líq.Exercício	14.840.449,03	5.184.635,55
ATIVO PERMANENTE				Depreciação	11.812.422,93	27.166.942,84
INVESTIMENTOS				Corr.Monet. Realizado	(55.833.568,68)	(36.907.314,64)
Ações Bco.Estado Pará S.A.	55.200,00	55.200,00		Redução Imobilizado	509.123,20	16.522.335,92
IMOBILIZADO				Aumento Exce.Long.Prazo	39.032.878,18	29.727.000,00
Terrenos	159.557.757,74	315.541.421,67		Integral.Subscr.Ação Capital	3.421.642,50	29.727.000,00
Edifícios Prontos	42.329.626,03	81.711.068,43			107.749.973,16	41.633.600,32
Maq.Equipamentos	173.790.420,58	347.730.280,41		2- APLICAÇÕES		
Ferraz. e Pertences	5.477.722,76	10.789.072,92		Aumento Ativo Imobilizado	1.357.581,82	5.633.654,00
Serv.Utensílios	3.692.283,05	7.636.453,94		3- AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE		
Veículos	13.461.050,82	29.772.168,92			15.992.371,34	35.999.946,32
Implant.Proj.Indl.	838.611,78	1.539.888,87		DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Direitos s/Lin.Telef.	11.149.434,89	22.515.814,64		1- Saldo Lucro Início Exercício (+)		
Embarcações	11.149.434,89	22.515.814,64			8.089.304,47	(-) 979.803,72
Resticrestamento	13.127.733,39	35.849.385,57		2 - Corr.Monet.Salvo Inicial (+)		
Depreciação Acumulada (-)	102.358.667,80	239.582.698,90			7.746.948,28	(-) 957.856,11
	326.972.179,16	617.046.731,06		3 - Lucro Líq.Exercício		
					14.840.449,03	5.184.635,55
TOTAL ATIVO		463.614.003,70	919.933.402,03	4 - Lucros e/ou Prej.Acumul. (-)		
					978.040,44	3.246.975,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO						
Vendas e Receitas Est.Export.	29.787.672,15	97.728.600,13				
(-) Impost.inc.s/vendas	15.801.218,49	2.646.874,47				
Lucro Líq. Exercício	13.986.453,66	49.539.725,66				
Receitas Financeiras	5.941.159,83	712.958,08				
DESPESAS OPERACIONAIS						
Despesas Administrativas	19.958.810,28	10.986.748,04				
Despesas Financeiras	42.761.844,75	65.669.368,67				
Despesas c/vendas	2.128.906,47	2.114.000,00				
Impostos e Taxas	1.217.555,00	5.173.533,17				
Resultado Operacional	(42.348.700,74)	(12.085.729,95)				
Receitas Extra Operacionais	2.167.966,79	1.998.930,41				
Despesas Extra Operacionais	(112.377,00)	-				
Result.Corr.Monetária	55.039.569,98	36.407.314,09				
Result.Liq. antes I.R.	14.840.449,03	1.937.659,83				
Provisão I.R.	-	1.035.879,00				
Compensação Prej.anteriores	14.840.449,03	1.937.659,83				
Lucro Líquido Exercício	-	3.246.975,72				

MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA

1981	Inic.Exerc.	Final Exerc.	Aument.CC Liq	1982	Inic.Exerc.	Inic. Exerc.	Final Exerc.	Aument.CC Liq
-Ativo Circulante	67.893.869,56	136.586.624,54	68.692.754,98	Ativo Circulante	136.586.624,54	302.829.470,97	166.242.846,43	
Pass.Circulante	40.946.457,02	94.246.840,66	53.300.383,64	Passivo Circulante	94.246.840,66	224.489.740,77	130.242.900,11	
Cap.Circ.Líquido	26.947.412,54	42.339.783,88	15.392.371,34	Cap.Circ.Líquido	42.339.783,88	78.339.730,20	35.999.946,32	

NOTAS EXPLICATIVAS

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas em observância à sistemática introduzida pela Lei 6.404/76, e pelo Decreto Lei 1598/77. Na escrituração da Companhia foi mantida a observância aos princípios da Legislação Comercial e da Legislação pertinente à matéria e dos princípios de Contabilidade geralmente aceitos.

1 - Os estoques de Produtos e Matéria Prima foram considerados pelos preços de custo de produção e aquisição respectivamente.

2 - A Correção Monetária e a depreciação foram procedidos nos termos do Decreto Lei nº 1598/77 e Legislação complementar.

3 - O Capital subscrito é de R\$288.323.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil Cruzeiros), subdivididos em 288.323 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Trezentos e Vinte e Três) Ações Ordinárias Nominativas no valor unitário de R\$1.000,00 (um Mil Cruzeiros).

4 - O aumento de Capital foi efetuado através do saldo da conta Reserva da Correção Monetária do Capital e da Conta Corrente Credora de Sel Brasil Agro Indl. Ltda.

OVIDIO GASPARETTO
Presidente
CPF 000 077 149-04

GABRIEL S. GASPARETTO
Dir. Industrial
CPF 036 492 022-04

OVIDIO F. GASPARETTO
Dir. Técnico
CPF 045 469 032-00

ANILDO DOMINGUES
Dir. Financeiro
CPF 005.628.239-72

MARCO A.S. BEZERRA
CRC Pa 4243
CPF 031.938.612-00

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01105, Reg. nº 1557 - Dia: 24/03/83)

GALLIANO C&I INDUSTRIA E COMERCIO S/A.

C.G.C. MF.04.789.988/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

= CONVOCAÇÃO =

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 17:00 do dia 11 de abril de 1983, em nosso Escritório Central, à Rodovia BR 316 KM 2, em Ananindeua, neste Estado, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1982.
- Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;
- Deliberação sobre a Distribuição do Lucro do exercício;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1983 e fixação de seus honorários;
- Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1983;
- O que ocorrer.

Ananindeua-Pará, 23 de Março de 1983

a) Galliano C&I
Presidente.

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01102. Reg. nº, 1571. Dias: 24, 25 e 28.03.83)

CIA. REAL
AGROINDUSTRIAL

C.G.C. 04.340.709/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 04 de abril vindouro, às 10:00 horas, na sede Social, na Rodovia PA-150, Acará-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos

Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

- Eleger os membros do Conselho de Administração;
- Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado.

Acará, 21 de março de 1983

PAULO JOSÉ ERNESTO
COELHO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01104. Reg. nº 1547. Dias: 24, 25 e 28.03.83)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. 03.142.965/0001 - 07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de abril de 1983, às 08:00 horas em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar conj. 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;

b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesses sociais. Acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, os documentos referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1982, em atendimento ao Art. 133 da Lei n. 6.404/76;

Belém, 18 de março de 1983.

Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA

Presidente do Cons. de Administração
CPF. 003.307.448-87

CARTÓRIO DO TATUAPÉ

Reconheço por semelhança a firma supra de Ernesto Assad Abdalla.

São Paulo, 18 de março de 1983.

Em testemunho E.C.S., da verdade.

ELISA CÂNDIDA DE SIQUEIRA

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. n. 1549 - Dias 24, 25 e 28.03.83)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

11 DE MARÇO DE 1983

DATA: 11 de março de 1983

HORA: 17:00 horas

LUGAR: Escritório Central nº 710 km 2, BR 316 - Acará - Pará

OBJETIVO: Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1982, em atendimento ao Art. 133 da Lei n. 6.404/76.

ASSISTENTES: PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO - Presidente do Conselho de Administração

DECLARAÇÃO: Declaro que a presente convocação foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Cia. Real Agroindustrial.

ASSINATURA: Paulo José Ernesto Coelho

ASSINATURA: Paulo José Ernesto Coelho

ASSINATURA: Paulo José Ernesto Coelho

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00867. Reg. nº 1553. Dia: 24.03.83)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A.

CGC 04900684/0001-39

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social no dia 29 de Abril de 1983, às 16 horas para deliberarem sobre: Assembleia Geral Ordinária, a) Relatório e Contas da Diretoria de exercício de 1982, b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários, c) correção da expressão monetária do Capital e sua capitalização, d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembleia Geral Extraordinária, a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos, b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404 de 15-12-1976.

Belém, 22 de março de 1983.

a) Diretoria.

OBS.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01104, Reg. nº 1510 - Dias: 23, 24 e 25/03/83)

PEDRO CARNEIRO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF — 04.905.477/0001-77

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

O presente Relatório, acompanhado das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, refere-se ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1982, em cumprimento às disposições legais e do Estatuto da Companhia. Os pagtos sociais refletim, em seu desenvolvimento as dificuldades da conjuntura nacional e para esses resultados, ocorreram o trabalho e a dedicação do pessoal a serviço da Companhia e o apoio recebido de órgãos públicos e das instituições financeiras, notadamente as oficiais.

As vendas do exercício já incluem as distribuições estabelecidas no Estatuto da Companhia, na forma da legislação

vigente, cabendo à essa Assembleia Geral decidir sobre a destinação dos resultados, em relação aos quais propomos sejam mantidos como "Lucros Acumulados" para utilização total ou parcial em futuro aumento de capital, seguindo a legislação vigente e conforme deliberação de Assembleia Geral Extraordinária especificamente convocada para esse efeito.

Expressamos a Vossas Senhorias os protestos de nossa estima, agradecendo a confiança com a qual fomos distinguidos.

Belém, 30 de novembro de 1982

ARMANHO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor-Presidente

OSMAR PEREIRA SIMÃO
Diretor-Superintendente

DEMONSTRACÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 1982, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982
(em milhares de contadores mil)

	1982	1981	1980
1. ATIVO	4.870.012	2.245.219	4.870.011
1.1. CIRCULANTE	435.850	608.874	534.395
1.1.1. Disponibilidades	30.874	97.505	141.455
1.1.2. Valores a Realizar a curto prazo	386.976	494.766	269.300
1.1.3. Disponibilidades a receber	130.000	126.063	45.914
1.1.4. Participações em empresas	115.000	114.311	171.311
1.1.5. Provisões e reservas	11.500	12.000	5.834
1.1.6. Outras participações	18.108	1.236	28.000
1.1.7. Adiantamentos e provisões	21.375	46.000	1.059.452
1.1.8. Outros créditos	8.370	39.544	24.077
1.1.9. Outros créditos	75.000	2.233	474.500
1.1.10. Outros créditos	6.158	50.100	165.748
1.1.11. Outros créditos	197.788	46.404	18.128
1.1.12. Outros créditos	46.404	134.127	1.381.718
1.1.13. Outros créditos	86.076	24.473	686.946
1.1.14. Outros créditos	29.577	24.473	687.107
1.1.15. Outros créditos	18.108	18.603	88.059
1.1.16. Outros créditos	5.113	2.500	334.765
1.1.17. Outros créditos	42	42	3.314
1.1.18. Outros créditos	5.035	2.402	4.863
1.1.19. Outros créditos	4.428.339	1.631.845	3.278
1.1.20. Outros créditos	3.957.502	1.375.738	51.684
1.1.21. Outros créditos	1.554.110	1.300.680	
1.1.22. Outros créditos	(69.844)	(25.442)	
1.1.23. Outros créditos	4.864	2.354	
1.1.24. Outros créditos	446.291	86.981	
1.1.25. Outros créditos	1.825	931	
1.1.26. Outros créditos	783.352	397.127	
1.1.27. Outros créditos	234.311	139.553	
1.1.28. Outros créditos	17.664	8.775	
1.1.29. Outros créditos	17.219	9.989	
1.1.30. Outros créditos	504.577	257.535	
1.1.31. Outros créditos	4.457	2.275	
1.1.32. Outros créditos	5.424	2.275	
1.1.33. Outros créditos	311.613	138.020	
1.2. NÃO CIRCULANTE	4.434.162	1.636.345	4.335.616
1.2.1. Capital social	354.032	354.032	354.032
1.2.2. Reservas de lucros	318.269	318.269	318.269
1.2.3. Reserva para distribuição	106.826	106.826	106.826
1.2.4. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.5. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.6. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.7. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.8. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.9. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.10. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.11. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.12. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.13. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.14. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.15. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.16. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.17. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.18. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.19. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.20. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.21. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.22. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.23. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.24. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.25. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.26. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.27. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.28. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.29. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.30. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.31. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.32. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.33. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.34. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.35. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.36. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.37. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.38. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.39. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.40. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.41. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.42. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.43. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.44. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.45. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.46. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.47. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.48. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.49. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.50. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.51. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.52. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.53. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.54. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.55. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.56. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.57. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.58. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.59. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.60. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.61. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.62. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.63. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.64. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.65. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.66. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.67. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.68. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.69. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.70. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.71. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.72. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.73. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.74. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.75. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.76. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.77. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.78. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.79. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.80. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.81. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.82. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.83. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.84. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.85. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.86. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.87. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.88. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.89. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.90. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.91. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.92. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.93. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.94. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.95. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.96. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.97. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.98. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.99. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.100. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.101. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.102. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.103. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.104. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.105. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.106. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.107. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.108. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.109. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.110. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.111. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.112. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.113. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.114. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.115. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.116. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.117. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.118. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.119. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.120. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.121. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.122. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.123. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.124. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.125. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.126. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.127. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.128. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.129. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.130. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.131. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.132. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.133. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.134. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.135. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.136. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.137. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.138. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.139. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.140. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.141. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.142. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269
1.2.143. Reserva para aquisição de ações	106.826	106.826	106.826
1.2.144. Reserva para aquisição de ações	98.144	98.144	98.144
1.2.145. Reserva para aquisição de ações	354.032	354.032	354.032
1.2.146. Reserva para aquisição de ações	318.269	318.269	318.269

Controladas e coligadas são contabilizadas ao custo de aquisição mais correção monetária.

- c) Provisões o Regime de competência para contabilização das Reservas, Custos e Despesas.
- d) Os custos das instalações e materiais auxiliares foram avaliados ao preço de aquisição para custos e custo médio para fabricação. Os estoques de Produtos Acabados e Produção em Curso foram avaliados conforme o Decreto-Lei 1598/77.
- e) Imobilizado está registrado ao custo histórico corrigido monetariamente. As depreciações do custo corrigido do Imobilizado foram calculadas pelo método linear com base nas taxas mínimas permitidas pela legislação específica vigente.

NOTA II - INVESTIMENTOS REALIZADOS EM SOCIEDADES CONTROLADAS E COLIGADAS:

ESPECIFICAÇÃO DO INVESTIMENTO	NATUREZA	VALOR EM DÍGITO MIL	VALOR EM DÍGITO MIL	VALOR EM DÍGITO MIL	VALOR EM DÍGITO MIL
		30.11.82	30.11.82	30.11.82	30.11.82
Sociedade Controlada	Controlada	99.332,08	1.602.001	1.591.500	1.324.449
Sociedade Coligada	Coligada	91.094	914.419	668.585	460.808
Sociedade Controlada	Controlada	529	2.776.799	1.423.929	742.796
Sociedade Coligada	Coligada	994	10.545	10.439	36.272
Sociedade Controlada	Controlada	254	1.299.011	322.502	127.942
Sociedade Coligada	Coligada	45.484	169.413	77.049	29.578
TOTAL DO RESULTADO DA REALIZAÇÃO PERMANENTE					1.187.081

Todos os investimentos são permanentes, considerando-se o conjunto das controladas e coligadas.

NOTA III - EXERCÍCIO A LONGO PRAZO:

a) FINANCIAMENTO EM MOEDA NACIONAL

ORÇAMENTO FINANCEIRO	VALOR EM DÍGITO MIL	VALOR EM DÍGITO MIL
	30.11.82	30.11.82
BANCO DO BRASIL S.A.	4.316	74.081
BANCO SANTANDER S.A.	340.056 (*)	08.11.85
TOTAL	344.372	82.196

(*) com parcelas mensais de R\$ 955.096 após de regular crédito imobiliário S.A.

b) FINANCIAMENTO EM MOEDA ESTRANGEIRA

FINANCIAMENTO	VALOR EM DÍGITO MIL	VALOR EM DÍGITO MIL
	30.11.82	30.11.82
FRANCO SUÍÇA	474.500 (*)	11.06.89
TOTAL	474.500	11.06.89

(*) em parcelas mensais de US\$ 2.000.000,00 (dois milhões dólares) mensalmente para capital de giro.

NOTA IV - RESERVA DE CAPITAL:

A reserva para aumento de capital de 1978 no montante de R\$ 3.278, é resultante do disposto no art. 38 do LR-1598/77.

NOTA V - ESTRUTURA DO CAPITAL REALIZADO

COMPOSIÇÃO	VALORES
Capital Circulante	171.914
Capital Fixo	117.060
TOTAL DO CAPITAL REALIZADO	288.974

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(em milhares de cruzeiros - R\$)

1.982	1.981
767.238	767.238
617.987	617.987
29.753	29.753
2.133	2.133
13.106	13.106
437.302	437.302
602.714	602.714
234.704	234.704
1.187.061	1.187.061
84.423	84.423
71.660	71.660
70.603	70.603
72.119	72.119
54.811	54.811
294.525	294.525
2.194	2.194
267.508	267.508
580.047	580.047
17.984	17.984
37.454	37.454
590.027	590.027
24.001	24.001
551.026	551.026
329.910	329.910
73.044	73.044
572.375	572.375
42.559	42.559
1.240.573	1.240.573
2.093	2.093
1.130.850	1.130.850
77.981	77.981
1.210.924	1.210.924
29.649	29.649

1. RECURSOS DE ORIGEM E APLICAÇÕES DE RECURSOS

RECURSOS DE ORIGEM	RECURSOS DE ORIGEM	RECURSOS DE ORIGEM	RECURSOS DE ORIGEM
30.11.82	30.11.82	30.11.82	30.11.82
580.027	580.027	580.027	580.027
1.297.321	1.297.321	1.297.321	1.297.321
730.385	730.385	730.385	730.385
2.790.328	2.790.328	2.790.328	2.790.328
2.613	2.613	2.613	2.613
2.577.989	2.577.989	2.577.989	2.577.989
2.970.602	2.970.602	2.970.602	2.970.602
190.274	190.274	190.274	190.274

2. APLICAÇÕES DE RECURSOS

APLICAÇÕES DE RECURSOS	APLICAÇÕES DE RECURSOS	APLICAÇÕES DE RECURSOS	APLICAÇÕES DE RECURSOS
30.11.82	30.11.82	30.11.82	30.11.82
435.660	435.660	435.660	435.660
911.455	911.455	911.455	911.455
95.795	95.795	95.795	95.795
30.11.81	30.11.81	30.11.81	30.11.81
608.874	608.874	608.874	608.874
514.395	514.395	514.395	514.395
94.479	94.479	94.479	94.479
422.278	422.278	422.278	422.278
357.448	357.448	357.448	357.448
64.830	64.830	64.830	64.830

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1568. Dia: 24.03.83)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX SOCIEDADE ANONIMA
C.G.C. 04.894.119/0001-06

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Dando cumprimento ao que dispõe a Lei das sociedades anônimas e dos nossos Estatutos em vigor, vimos submeter ao vosso exame o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Belém-Pa., 23 de Março de 1983

a) Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL			EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1982		
(EM C\$ MIL)					
A T I V O	31-12-81	31-12-82	P A S S I V O	31-12-81	31-12-82
CIRCULANTE E REALIZAVEL			CIRCULANTE		
A LONGO PRAZO	43.811.818	48.759.065	Provisão p/Imp.de Renda	2.045.132	2.049.316
Disponibilidade.....	15.546.578	12.302.873	Outros Recursos	1.484.715	-\$-
Estoques	27.879.529	36.351.374	PATRIMONIO LIQUIDO	560.417	2.049.316
Outros Creditos	385.711	104.818	Capital Social	49.980.553	88.876.991
PERMANENTE	8.213.867	42.167.242	Reserva de Capital	24.000.000	48.000.000
Investimentos	1.743.655	4.518.887	Reserva de Lucros	23.081.015	48.016.741
Imobilizado	10.828.095	47.606.692	Prejuizos Acumulado	2.899.538	3.916.742
(-)Deprec.Acumulada ..	(4.357.883)	(9.958.337)		-\$-	(11.056.492)
TOTAL DO ATIVO	52.025.685	90.926.307	TOTAL DO PASSIVO	52.025.685	90.926.307

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
EM C\$ MIL		
RECEITAS OPERACIONAIS ..	66.229.595	114.253.119
Receitas de Vendas	65.951.355	113.781.225
Outras Rec.Operacionais ..	278.240	471.894
DEDUÇÃO DA REC.BRUTA	(11.046.853)	(19.058.355)
RECEITA LÍQUIDA	55.182.742	95.194.764
CUSTO DOS PROD.VENDIDOS ..	(23.999.158)	(51.639.924)
LUCRO BRUTO	31.183.584	43.554.840
DESPESAS OPERACIONAIS ..	(8.843.261)	(18.807.618)
Desp.Administrativas ..	(5.305.499)	(8.945.275)
Desp.Sociais	(1.422.383)	(3.288.741)
Desp.Tributarias	(97.001)	(276.705)
Outras Desp.Operacionais ..	(2.018.378)	(6.296.892)
LUCRO OPERACIONAL	22.340.323	24.747.222
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS ..	7.703	570.931
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS ..	(110.467)	(44.245)
RESULTADO DA COR.MONETARIA ..	(19.997.899)	(36.330.400)
RESULTADO ANTES DO I.RENDA ..	2.239.660	(11.056.492)
PROVISÃO P/IMP.DE RENDA ..	(1.484.713)	-\$-
RESULTADO LIQ.EXERCÍCIO ..	754.947	(11.056.492)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Indústrias Século XX S/A. reunido nesta data em sua sede, para dar parecer sobre os atos da sua Diretoria, exame de Livros e Contas, Balanço Demonstração da Conta Resultado do Exercício referente ao exercício de 1972, depois de tudo conferido e examinado, como lhe cumpria fazer, e encontrado tudo na mais perfeita ordem, dá sua plena e integral aprovação, sendo de parecer que depois de bem examinados pela digna Assembléia, mereça também sua aprovação.

Belém, 10 de Março de 1983

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EM C\$ MIL		
ORIGENS	1981	1982
Resultado Liq.do Exercício ..	754.947	(11.056.492)
Aumento do Capital	-\$-	24.000.000
Depreciação	157.639	1.088.926
Resultado da Cor.Monetária ..	(19.997.899)	(36.330.400)
APLICAÇÕES		
Dividendos Distribuídos	4.000.000	-\$-
Aquisição de Imobilizado	-\$-	17.341.514
AUM.(ou diminuição Cap.Giro) ..	16.910.485	4.956.452

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em cumprimento das disposições contidas na lei das sociedades por ações (Lei 6.404 de 15-12-67) e Dec.Lei 1.598/77, bem como das instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal. Os critérios contábeis adotados foram os seguintes: a) Os estoques foram avaliados pelo custo médio de acordo com o Dec.Lei 1.598/77, já deduzido o valor do ICM, de conformidade com a IN. da SRF.nº 51/78. b) As receitas e despesas foram escrituradas segundo o regime de competência. c) As depreciações dos bens do Ativo Imobilizado foram calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação Tributária. d) As rubricas componentes do Ativo Permanente, inclusive depreciação bem como os saldos do Patrimônio Líquido foram objeto de Correção Monetária nos termos do Art. 185 da Lei 6.404 e Dec.Lei 1.508/77.

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.

ANTONIO WILSON SÁLGUEIRO ROBERTO COENTRO MARQUES
CPF.002.829.442-49 CPF.044.392.872-04
Diretor Presidente Diretor Vice-Presidente
MARIA JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
CPF. 028.894.552-20
Tec.Conta.- CRC-PA. 4.471

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01108. Reg. nº 1573. Dia: 24.03.83)

FAZENDA NOVA KENIA S. A.
CGC 04.963.534/0001-74
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria vem submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.82, colocando-se à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais. Belém, 10 de março de 1983.
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
	1982	1981		1982	1981
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível			Salários, orden., enc.soc.	422.257	156.576
Caixa e Bancos	59.315	196.707	Contas a pagar	3.565.269	1.012.057
	59.315	196.707	Adiantamentos de acion.	14.281.351	8.936.635
Estoques			TOTAL.....	18.268.877	10.105.268
Rebanho bovino	11.892.151	10.360.808	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Outros rebanhos	9.110	8.610	Capital social	44.776.200	22.845.000
	11.901.261	10.369.418	Reservas de capital		
TOTAL.....	11.960.576	10.566.125	Corr.mon.pap.realizado	44.062.570	22.077.517
PERMANENTE			Prejuízo acumulado	(15.843.617)	(6.570.456)
Imobilizado			TOTAL.....	72.995.153	38.352.061
Custo corrigido	117.564.357	54.184.160			
Deprec.acumulada	(38.260.903)	(16.292.956)	TOTAL DO ATIVO.....	91.264.030	48.457.329
TOTAL.....	79.303.454	37.891.204			
TOTAL DO ATIVO.....	91.264.030	48.457.329	TOTAL DO PASSIVO.....	91.264.030	48.457.329

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
	1982	1981		1982	1981	
RECEITA OPERAC. BRUTA			ORIGENS			
Venda de gado	824.000	-	Das Operações:			
DEDUÇÕES DA REC. BRUTA			Prej. liq. do exercício	(2.849.883)	(4.674.642)	
Imp. inc. s/ venda - PIS	(6.180)	-	Mais: Depreciações	4.515.774	2.207.963	
RECEITA OPERAC. LÍQUIDA	817.820	-	Corr. mon. balanço	(555.104)	2.005.080	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS			Baixas at. imob.	58.781	37.693	
Gado vendido	(534.111)	-	TOTAL.....	1.169.568	(423.906)	
LUCRO BRUTO	283.709	-	APLICAÇÕES DE RECURSOS			
DESPESAS OPERACIONAIS			Aumento do imobilizado	7.938.726	-	
Ceréis & Administr.	(3.627.570)	(2.747.493)	TOTAL.....	7.938.726	-	
Financeiras (deduzidas das rec. financ. de Cr\$36.373 em 1981)	(4.298)	31.167	AUMENTO/DIMIN. CAP. CIRC. LÍQ.	(6.769.158)	(423.906)	
	(3.631.868)	(2.716.326)				
DEPRECIACÕES			DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO			
Incl. custo/yebanho	4.477.614	2.179.670	31.12.1982	INÍCIO	FIM	VARIAÇÃO
	(38.160)	(28.293)	Ativo Circ.	10.566.125	11.960.576	1.394.451
OUTRAS RECEITAS OPERAC.	-	112.300	Passivo Circ.	10.105.268	18.268.877	8.163.609
PREJUÍZO OPERACIONAL	(3.386.319)	(2.632.319)	Cap. Circ. LÍQ.	460.857	(6.308.301)	(6.769.158)
RESULTADOS NÃO OPERAC.			31.12.1981			
Perda em Baixa Imob.	(18.667)	(37.243)	Ativo Circ.	5.569.133	10.566.125	4.996.992
CORR. MONET. DO BALANÇO	555.103	(2.005.080)	Passivo Circ.	4.684.370	10.105.268	5.420.898
PREJUÍZO LÍQ. DO EXERCÍCIO	(2.849.883)	(4.674.642)	Cap. Circ. LÍQ.	884.763	460.857	(423.906)
PREJ. LÍQ. EXERC. P/ AÇÃO	(0,19)	(0,31)				

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RES. CAPITAL	PREJ. ACUMULADO	TOTAL EX. 82	TOTAL EX. 81
Saldos em 31.12.1981	22.845.000	22.077.517	(6.570.456)	38.352.061	22.000.666
Aumento/capital c/reservas	21.931.200	(21.931.200)	-	-	-
Correção monetária	-	43.916.253	(6.423.278)	37.492.975	21.026.037
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(2.849.883)	(2.849.883)	(4.674.642)
Saldos em 31.12.1982	44.776.200	44.062.570	(15.843.617)	72.995.153	38.352.061

WILSON QUINTELLA Diretor Presidente	WILSON ANTONIO FRIAS Diretor Vice-Presidente	ERMINIO PARPINELLI NETO Contador CRC-SP 106696-"S"-PA
--	---	--

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1546, Dia: 24/03/83)

AORO FICHERIA S/O JOSE DO APAGUATA S/A
EDIFÍCIO DE CONVOCACÃO
C.O.C.N.F. nº 05426978/0001-33

S/O CONVITADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA SOCIEDADE A DEBEREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM SUA SEDE SOCIAL NA FAZENDA S/O JOSE, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO APAGUATA, ESTADO DO PARÁ, NO DIA 30 DE ABRIL DE 1983, ÀS 14,00 HORAS PARA TOMAREM CONHECIMENTO E DELIBERAREM SOBRE A SEQUIENTE ORDEM DO DIA:

- a) - APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982;
- b) - CAPITALIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO, E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO PARCIAL DOS ESTADUTOS SOCIAIS;
- c) - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

ACELE-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS NA SEDE SOCIAL, TODOS OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 133 DA LEI 6404/76.

CONCEIÇÃO DO APAGUATA
EM 13 DE MARÇO DE 1983

JOÃO ALVES VENTURINO
Diretor Presidente
CPF - 006.500.488-49

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 01101, Reg. nº 1572, Dias: 24, 25 e 28.03.83)

INDÚSTRIAS JORGE CORREIA S/A.
CGC 04894309/0001-23
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social, no dia 29 de Abril de 1983, às 18 horas para deliberarem sobre: Assembléia Geral Ordinária, a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1982, b) Eleição dos novos corpos administrativos, e fixação dos seus honorários, c) Correção da expressão monetária do Capital e sua capitalização, d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos, b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o artº 133 da Lei 6404 de 15-12-1976.
Belém, 22 de março de 1983.
a) Diretoria.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01104, Reg. nº 1508 - Dias: 23, 24 e 25/03/83)

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU

C.G.C. Nº 05.753.983/0001-50
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982
A T I V O

1 – DISPONÍVEL			
Caixa	3.330.501,87		
Bancos C/Movimento	<u>81.205.145,19</u>		84.535.647,06
2 – REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Devedores P/Funcionamento:			
Contas a Receber de Exportação	3.270.681,13		
Contas a Receber de Vendas Internas	3.282.164,54		
Duplicatas a Receber	24.493.900,00		
Associados C/Adiant. S/Produção	328.432.665,69		
Outras Contas Correntes	1.066.541,35		
Conta Corrente Funcionários	226.290,24		
Conta dos Agentes	940.500,00		
ICM a Recuperar	<u>710.832,51</u>		362.423.575,46
Devedores P/Financiamento:			
Promissórias a Receber	24.620.154,74		
Nota de Crédito Rural a Receber	2.000.000,00		
Empréstimos a Empregados	3.221.127,73		
Associados C/Repasse	<u>30.722.000,00</u>		60.563.282,47
Bens de Venda e/ou Fornecimento:			
Estoque de Produtos	259.131.419,00		
Estoque de Mercadorias	<u>150.574.996,39</u>		409.706.415,39
3 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Devedores P/Financiamento:			
Promissórias a Receber	8.700.000,00		
Nota de Crédito Rural a Receber	10.000.000,00		
Associados C/Repasse	240.385.926,50		
Retenção P/Fut. Rec. Ações BNCC	8.827.203,29		
Ações do BNCC	32.944.300,00		
Ações da Copercacau Amazônia S/A	<u>9.331.244,00</u>		310.188.673,79
4 – IMOBILIZADO			
Permanente:			
Terrenos	42.621.186,55		
Edificações	239.686.401,23		
Móveis e Utensílios	36.019.822,35		
Maquinárias	28.992.445,25		
Veículos	34.778.121,73		
Instalações	10.138.431,58		
(-) Depreciações Acumuladas	<u>59.021.882,40</u>		333.214.526,29
Financeiro:			
Outras Participações		<u>717.827,59</u>	
SUB-TOTAL			1.561.349.948,05
5 – CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Contrato de Câmbio	404.387.161,91		
Títulos Avalizados	<u>17.084.669,75</u>		421.471.831,66
TOTAL DO ATIVO			<u>1.982.821.779,71</u>

P A S S I V O

1 – EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
Credores /Financiamento:			
Fornecedores	17.319.216,55		
Associados C/Corrente	55.833.952,43		
Obrigações Sociais a Recolher	8.189.117,55		
Obrigações Tributárias a Recolher	2.737.218,80		
Capital à Restituir	1.531.112,00		
Juros a Pagar	9.637.897,63		
Credores Diversos	1.016.786,61		
Associados C/Produção	866.095,60		
Estoque de Reserva	<u>85.973.077,00</u>		183.104.474,17

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU

Credores P/Financiamento:		
Promissórias a Pagar	18.900.000,00	
Financiamento P/Custeio Agrícola	29.383.000,00	
Financiamento P/Pré-Comercialização	154.000.000,00	
Financiamento P/Adubo	17.139.493,50	
Financiamento P/Maquinárias	569.000,00	
Financiamento P/Replanteio de Pimentais	770.000,00	
Financiamento P/Exportação	334.174.481,39	
Financiamento P/Construções	2.227.806,00	
Resolução 674	155.636.350,00	
Financiamento Quotas-Partes BNCC	4.200.000,00	
Financiamento P/Estímulo a Exportação	22.000.000,00	739.000.130,89
2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Credores P/Funcionamento:		
Fundos Diversos		41.352.693,00
Credores P/Financiamento:		
Financiamento Quotas-Partes BNCC	18.700.000,00	
Financiamento P/Construções	3.331.323,00	
Financiamento P/Proexpan	120.000.000,00	
Financiamento P/Provarzea	121.019.976,50	263.051.299,50
3 - NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social:		
Capital Subscrito		63.864.994,00
Reservas:		
Fundo de Reserva	6.002.845,36	
F.A.T.E.S.	1.730.935,37	
Fundo de Desenvolvimento	24.419.839,34	
Reserva P/Correção Monetária	74.501.070,92	
Correção Monetária do Capital Realizado	173.663.261,17	280.317.952,16
4 - PENDENTE		
Receitas Diferidas	1.683.133,80	
Perdas do Exercício	(11.024.729,47)	(9.341.595,67)
SUB-TOTAL		1.561.349.948,05
5 - COMPENSAÇÃO		
Câmbio Contratado	404.387.161,91	
Responsabilidade P/Avais	17.084.669,75	421.471.831,66
TOTAL DO PASSIVO		1.982.821.779,71
HAJIME YAMADA	TAKESHI ITO	ISSAO SAWADA
Diretor Presidente	Diretor Gerente	Contador C.R.C. 3136-PA
CPF 004.972.402-97	CPF 004.973.552-72	CPF 000.792.432-15

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA SOBRAS E PERDAS EXERCÍCIO DE 1982

1 - SETOR DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		
Vendas de Produtos		840.944.051,74
- Custo dos produtos vendidos	619.895.585,28	
- Despesas do Setor	195.156.451,93	(815.052.037,21)
		25.892.014,53
2 - SETOR DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS		
Fornecimento de mercadorias		325.159.651,56
- Custo das mercadorias fornecidas	224.679.313,19	
- Despesas do Setor	67.606.638,39	(292.285.951,58)
		32.873.699,98
3 - SETOR DE FORNECIMENTO DE ADUBOS		
Fornecimento de adubos e outros		142.928.213,48
- Custo das mercadorias fornecidas	95.176.083,75	
- Despesas do Setor	25.483.585,07	(120.659.668,82)
		22.268.544,66
4 - SETOR DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS		
Fornecimento de combustíveis e lubrificantes ..		95.312.391,16
- Custo das mercadorias fornecidas	82.927.621,15	
- Despesas do Setor	5.526.991,39	(88.454.612,54)
		6.857.778,62
5 - SETOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
Fornecimento de mudas, sementes e taxas		12.394.671,41
- Despesas do Setor		(11.840.247,72)
		554.423,69

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU

6 - SETOR DE TRANSPORTES				
Receitas de Fretes			18.138.692,05	
- Custo operacionais	10.395.395,75			
- Despesas do Setor	9.045.432,10	(19.440.827,85)		(1.302.135,80)
7 - SETOR DE EMBALAGEM				
Fornecimento de materiais de embalagem			11.862.850,50	
- Custo de mat. de embalagem fornecidas	8.722.165,92			
- Despesas do Setor	869.803,43	(9.591.969,35)		2.270.881,15
8 - SETOR ADMINISTRATIVO				
Taxa de Manutenção	26.598.633,30		53.857.011,92	
- Receitas Eventuais	27.258.378,62			
- Despesas do Setor		(154.296.948,22)		(100.439.936,30)
PERDAS DO EXERCÍCIO				(11.024.729,47)
OPERAÇÕES C/TERCEIROS				
Fornecimento de mercadorias			23.945.002,00	
- Custo das mercadorias fornecidas	16.136.537,00			
- Despesas do Setor	6.523.447,42	(22.659.984,42)		1.285.017,58

HAJIME YAMADA
Diretor Presidente
CPF 004.972.402-97

TAKESHI ITO
Diretor Gerente
CPF 004.973.552-72

ISSAO SAWADA
Contador C.R.C. 3136-PA
CPF 000.792.432-15

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, de conformidade com o Art. 53, do Estatuto em vigor, tendo procedido ao exame dos livros, balancete, balanço e documentos acima descritos, vêm pelo presente parecer, declarar que os mesmos merecem a aprovação da Assembléia Geral Ordinária

Tomé-Açu, 24 de março de 1983

NOBORU SAKAGUCHI
CPF nº 004.978.782-91

KOZO KIMURA
CPF nº 004.979.162-15

TSUTOMU SAKANOE
CPF nº 006.302.762-34

CARTÓRIO KOS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as 03 assinaturas de Noboru Sakaguchi, Kozo Kimura e Tsutomu Sakanoe.

Em sinal D.M.P. da verdade
Belém, 18 de março de 1983
DARCY MARCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

(T. nº 01103, Reg. nº 1541 - Dia: 24/03/83)

FÁBRICAS PERSISTÊNCIA S/A.
CUC 04900791/0001-57
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunir-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social no dia 29 de Abril de 1983 às 14 horas para deliberarem sobre: a) Assembléia Geral Ordinária, a) Relatório e Contas da Diretoria de exercício de 1982, b) o que ocorrer em Assembléia Geral Extraordinária, a) Liquidação da empresa e sua homologação, b) Hóscar e Liquidante, c) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o artº 133 da Lei 6.404 de 15-12-1976
Belém, 22 de março de 1983.
a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01104, Reg. nº 1507 - Dias: 23, 24 e 25/03/83)

Y. YAMADA S/A. COM. IND.
C.G.C. 04895751/0001-74

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à rua Senador Manoel Barata, n.400, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei n. 6.404, de 15.12.76.

Belém, 21 de março de 1983

A Diretoria

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01092 - Reg. nº 1471 - Dias: 22, 23 e 24.03.83)

AFRICANA, TECIDOS S/A.

C.G.C. 04.893.988/0001-16

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Santo Antonio, nº 57, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 21 de março de 1983

A Diretoria

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01062 - Reg. nº 1470 - Dias: 22, 23 e 24.03.83)

AGRO INDUSTRIAL SUINORTE S/A
C G C (MF) - 04.071.676/0001-27

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1983, às 8,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua Sede social, à Trav. Djalma Dutra nº 403, nesta Cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar o Balanço referente ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- b) - Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6404/76.

Belém(PA) 21 de março de 1983

ALTINO TAVARES PINHEIRO - PRESIDENTE

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1497 - Dias: 23, 24 e 25/03/83)

**BERMASA MADEIRAS
TROPICAIS S/A**

CGC (MF) — 04.935.987/0001-97

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 07 de abril do corrente ano, quinta-feira, às 16 horas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
2. Eleição de nova Diretoria;
3. Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
4. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 22 de março de 1983.

ELMO DE CASTRO

Diretor Presidente

WALTER VALADARES DE CASTRO

Diretor Superintendente

(T. nº 01100. Reg. nº 1512. Dias: 23, 24 e 25.03.83)

**OURTUME MAGUARY S/A INDÚSTRIA
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
CGC 04826707/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoqueamos os senhores acionistas para reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social, no dia 29 de Abril de 1983, às 10 horas para deliberarem sobre: Assembléia Geral Ordinária, a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1982, b) Eleição dos novos corpos administrativos, e fixação dos seus honorários, c) Correção da expressão monetária do Capital e sua Capitalização.

a) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. /
Assembléia Geral Extraordinária, a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos, b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Artº 133 da Lei 6404 de 15-12-1976.
Belém, 22 de março de 1983.
a) Diretoria.

OBS: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01104, Reg. nº 1509 - Dias: 23, 24 e 25/03/83)

FÓSFOROS DO NORTE

S/A-FOSNOR

ASSEMBLÉIAS GERAIS, EXTRAORDINÁRIA
E ORDINÁRIA

C.G.C. Nº 04.930.236/0001-88

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, Extraordinária e Ordinária, no dia 31 de março de 1983, às 10 horas, na sede social, no Km-14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta para aumento do capital social, de Cr\$ 289.233.825,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, duzentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte e cinco cruzeiros), para Cr\$ 566.898.297,00 (quinhentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e sete cruzeiros), mediante a incorporação do valor de Cr\$ 277.664.472,00 (duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros), correspondente a reservas de capital, incluído o valor da correção monetária do capital social, com a conseqüente elevação do valor nominal das ações para Cr\$ 24,50 (vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos);

b) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

2. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1982, e abrangendo o período a partir de 1º de outubro de 1981.

b) Destinação do lucro líquido do exercício, e distribuição de dividendos;

e) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 275.067.522,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois cruzeiros) e de sua incorporação àquele capital.

d) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém, 17 de março de 1983.

WILTON SANTOS BRITO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1445. Dias: 22, 23 e 24.03.83)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO PARATUR

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	A T I V O		P A S S I V O	
	1982	1981	1982	1981
CIRCULANTE	<u>11.384.063,87</u>	<u>3.953.807,57</u>	<u>1.934.254,85</u>	<u>351.315,17</u>
1.1. Disponibilidades	3.322.508,70	1.877.407,81	817.111,40	2.290,00
Caixas e Bancos	3.322.508,70	1.877.407,81	666.359,45	329.729,50
1.2. Valores Realizáveis	<u>1.162.088,13</u>	<u>519.762,00</u>	450.784,00	19.295,67
a Curto Prazo	1.198.029,00	535.969,00	65.816.085,33	32.722.007,89
Duplicatas a Receber	(35.940,87)	(16.207,00)	60.000.000,00	6.000.000,00
(-) Prov. p/Dev. Duvidosos	6.899.467,04	1.556.638,00	(27.361.380,00)	(397.200,00)
1.3. Estoques	6.899.467,04	1.556.638,00	31.884.688,65	28.409.714,97
Mercadorias	6.899.467,04	1.556.638,00	240.945,46	121.837,31
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	<u>56.366.276,31</u>	<u>29.007.697,55</u>	52.591,00	(1.412.324,39)
Promissórias a Receber	56.366.276,31	29.007.697,55	999.240,22	
PERMANENTE	<u>321.400,49</u>	<u>138.470,99</u>		
3.1. Investimentos	96.088,26	48.588,32		
Ações de O. Empresas	225.312,23	89.882,27		
Incentivos Fiscais	56.044.875,82	36.644.607,40		
3.2. Imobilizado	73.493.783,92	36.644.607,40		
Imobilizações Técnicas	(17.448.908,00)	(7.775.380,44)		
(-) Depreciação Acumulada				
TOTAL DO ATIVO	67.750.340,18	33.073.343,06	67.750.340,18	33.073.343,06
DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVO DE RESULTADO				
31 DE DEZEMBRO DE 1982				
	1982	1981		
01 - Receita Bruta Operacional	67.362.159,67	30.197.362,56	Resultado da Correção Monetária do	
02 - Custos das Mercadorias Vendidas	44.915.862,14	21.198.010,90	Balanco	3.734.854,08
03 - Lucro Bruto	22.446.297,53	8.999.351,66	Depreciação	1.535.309,37
04 - Despesas Administrativas	87.107.897,24	42.983.941,40	Realização de Capital	35.900,00
05 - Despesas Financeiras	658.651,94	297.584,67	Redução Realizável a Longo Prazo	111.837,94
06 - Despesas Comerciais	7.780.220,09	4.442.708,80	Outras Despesas que não afetaram o	
07 - Prejuízo Operacional	(73.100.471,74)	(38.724.883,21)	Capital Circulante Líquido	62.591,00
08 - Saldo Devedor da Correção Monetária			TOTAL DAS ORIGENS	6.479.732,61
			2. APLICAÇÕES	
			Aquisição do Imobilizado	601.488,00
			Aumento de Investimento	30.927,99
			TOTAL DAS APLICAÇÕES	632.415,99

3. Aumento do Capital Circulante Líquido	5.847.316,62	1.785.266,65
4. Demonstração do Capital Circulante Líquido		

ESPECIFICAÇÃO	1982	1981
Ativo Circulante	11.384.063,87	3.953.807,57
Passivo Circulante	1.934.254,85	351.315,17
Capital Circulante Líquido	9.449.809,02	3.602.492,40
	5.847.316,62	

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR
 NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA Presidente
 RONALDO DE CAMARGO AROUK Diretor de Operações

FRANCISCO AURÉLIO SOARES DE BRITO
 Diretor Administrativo e Financeiro
 RAIMUNDA SANTANA TAVARES
 Tec. Contabilidade-CRC-PA. nº 1447

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, declaram que examinaram a documentação que instrui o Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado, Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstrativo de Origens e Aplicação de Recursos, referentes ao exercício de 1982, encontrando tudo na mais perfeita ordem.

Em consequência são de parecer que as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1982, devem ser aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária, a ser convocada para esse fim.

Belém, 16 de março de 1983
 FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
 CPF - 014389642-34

OSVALDO NASSER TUMA
 CPF - 000491152-00
 JESUS CORRÊA DO CARMO
 CPF - 002512402-15
 (Ext. Reg. nº 1523 - Dia: 24/03/83)

09 - Receita Não Operacional	3.734.854,08	2.019.209,99
10 - Prejuízo do Exercício	78.337.941,04	39.997.416,10
11 - Lucro do Exercício Antes do Imposto de Renda	1.502.615,22	(746.677,10)
12 - Provisão Para o Imposto de Renda ...	450.784,00	-
13 - Reserva Legal	52.591,00	-
14 - Lucro do Exercício (Cr\$ 0,03 por ação)	999.240,22	-

NOTAS EXPLICATIVAS

- O Balanço foi levantado segundo as normas da Lei 6.404.
- As despesas e receitas estão registradas obedecendo as normas e procedimentos de contabilidade geralmente aceitos.
- O estoque de Mercadorias foi avaliado pelo custo médio de aquisição.
- As Demonstrações incidentes sobre os bens do Ativo Imobilizado obedeceram o critério linear, aplicando-se as seguintes taxas anuais:
 Veículos 20%
 Móveis e Utensílios 10%
- O efeito da inflação sobre as Demonstrações foi reconhecido através da Correção Monetária das contas do Patrimônio Líquido e das contas do Ativo Permanente, ressaltando despesas no valor de Cr\$ 3.734.854,08 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS E OITO CENTAVOS).
- A Provisão Para o Imposto de Renda foi constituída com base no Lucro Real.

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	1982	1981
Saldo no Início do Exercício	(1.412.324,39)	(340.362,68)
Correção Monetária do Saldo Inicial	-	(325.284,61)
Saldo Ajustado	-	(665.647,29)
Compensação do Prejuízo	(1.412.324,39)	-
Lucro do Exercício	999.240,22	(746.677,10)
Saldo no Final do Exercício	999.240,22	(1.412.324,39)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	1982	1981
1. ORIGENS		
Lucro Líquido do Exercício	999.240,22	(746.677,10)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC(MF) Nº 04.953.951/0001-72

Capital Autorizado Cr\$ 19.556.950.000,00
Capital Subscrito
e Integralizado Cr\$ 11.411.696.307,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas da
COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALE-
GRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária,

no dia 11 de abril de 1983, pelas 10:00 (dez) horas,
na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº
90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de
tratarmos sobre a seguinte ordem do dia: 1) aprova-
ção do Relatório da Administração, acompanhado
do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.82, jun-
tamente com as Demonstrações Financeiras corres-
pondentes; 2) aprovação do montante da correção
da expressão monetária do capital realizado, capita-
lização da reserva correspondente, e correção do li-
mite do Capital Autorizado; além da consequente re-
forma do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais; 3)
eleição dos membros efetivos e suplentes do Conse-
lho Fiscal; 4) outros assuntos conexos e correlatos.

Belém(Pa.), 21 de março de 1983.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho de Administração

T. nº 01100. Reg. nº 1511. Dias: 23, 24 e 25.03.83)

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. — 05.083.092/0001-34

Inscrição Estadual nº 15070964-1

Junta Comercial nº 1726/74 de 22.10.74

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 800.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 605.708.940,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 603.708.940,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMI-
NISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE MARÇO
DE 1983, PARA DELIBERAR SOBRE A EMIS-
SÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE CLASSE
"D", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL
AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos quatorze dias do mês de março de 1983,
às 11:00 horas, na sede social, situada na Rua Santo
Antônio nº 316, Conj. 902, na cidade de Belém, Esta-
do do Pará, reuniram-se os Srs. Membros do Conse-

lho de Administração da CURBEL COMÉRCIO E IN-
DÚSTRIA S/A., abaixo assinados, sob a presidência
do sr. Istvan Lantos, que convidou a mim, Celso de
Lima e Silva, para Secretário. Após declarar inicia-
dos os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a
reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emis-
são e a colocação de 20.000.000 (vinte milhões) de
ações preferenciais nominativas de classe "D", no
valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma,
representando a mencionada emissão o volume
monetário de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de
cruzeiros). Esclareceu ainda que esta emissão se
destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da
Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da
Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser
efetivada com recursos do citado Fundo, previstos
nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.
1974. Finalmente informou que a posição do capital
social da Sociedade, sob os ângulos de "Autoriza-
do", "Subscrito", e "Integralizado", dividido por na-
tureza e classe de ações antes do aporte dos recur-
sos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES NOMINATIVAS	CAPITAL AUTORIZADO 800.000.000,00	CAPITAL SUBSCRITO 605.708.940,00	CAPITAL INTEGRALIZADO 603.708.940,00
Ordinárias	200.000.000,00	162.990.528,00	160.990.528,00
Preferenciais "A"	16.000.000,00	9.108.732,00	9.108.732,00
Preferenciais "B"	144.000.000,00	110.649.519,00	110.649.519,00
Preferenciais "C"	40.000.000,00	13.477.338,00	13.477.338,00
Preferenciais "D"	400.000.000,00	309.482.823,00	309.482.823,00

Foi dispensado o parecer dos Senhores Membros do
Conselho Fiscal, por não estar este órgão funciona-
ndo em caráter permanente. Tendo em vista a mani-
festação favorável dos membros do Conselho, o Pre-
sidente propôs que se fizesse a emissão de.....
20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais no-
minativas de classe "D" objeto da exposição,
ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que
foi unanimemente aprovada. Em seguida o Sr. Presi-
dente informou que tomará as providências necessá-
rias à efetivação da subscrição e integralização das
ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de
Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto,
propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessá-
rio à obtenção das assinaturas do boletim de subs-
crição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA,

entidade operadora do Fundo, com sede nesta cida-
de, o que mereceu aprovação dos Srs. Membros do
Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Sr.
Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A
— BASA, na qualidade de entidade operadora do
Fundo, assinou o Boletim de Subscrição referente à
emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu
valor, através efetivação de depósito, no valor total
em conta vinculada, na sua agência na cidade de
Belém, Estado do Pará, conforme solicitação desta
empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente
que considera cumpridas as providências de subscri-
ção e integralização, pedindo aprovação dos atos
pelo Conselho de Administração, o que foi unani-
memente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Sr.
Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessá-

rio à lavratura da presente ata e reaberta a sessão foi esta ata lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Belém, Pa.

"Esta é cópia fiel do original lavrado no livro próprio".

ISTVAN LANTOS
Presidente da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 305-83, a 1ª via da presente Ata de Curbel Comércio e Indústria S/A.

Belém, 22 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. — 05.083.092/0001-34

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 800.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 605.708.940,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 603.708.940,00

Subscrição de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais classe "D", no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$.....
20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 1983, com recursos do exercício de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	NÚMERO DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM C.G.C. nº 04.902.974	Av. Presidente Vargas, Belém-Pará	20.000.000	20.000.000,00

Belém, Pa., 18 de março de 1983

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

ARMANDO BORGES LUÍS E.P. OSWALDO LUIZ F. ISTVAN LANTOS
Diretor Financeiro LOBÃO GOMES CPF-004506187-49
Chefe Deptº Inc. CPF-043055157-68
Fiscais e Ações

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.03.83 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 305-83 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Curbel Comércio e Indústria S/A.

Belém, 22 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1536. Dia: 24.03.83)

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. N. 05.083.092/0001 - 34

Capital Autorizado Cr\$ 800.000.000,00
Capital Subscrito 605.708.940,00
Capital Integralizado 603.708.940,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07 de março de 1983, para deliberar sobre subscrição de ações ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos sete dias do mês de março de 1983, às 11:00 horas, em sua sede social, a Rua Santo Antônio, 316 - 9º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Srs. Membros do Conselho de Administração da CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., abaixo assinados, sob a Presidência do Sr. Istvan Lantos, que convidou a mim, Celso de Lima e Silva, para Secretário. Iniciado os trabalhos, o Sr. Presidente informou aos presente que a reunião tinha como objetivo deliberar sobre a subscrição de novas ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado. Após o exame da

matéria, os Srs. Conselheiros deliberaram sobre a emissão de 37.009.472 (trinta e sete milhões, nove mil, quatrocentos e setenta e duas) de novas ações ordinárias a serem subscritas, pelo valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial, perfazendo-se a integralização de 15% (quinze por cento) no ato da subscrição e os restantes 85% (oitenta e cinco por cento) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data da subscrição, sendo dispensável o depósito no Banco do Brasil S/A., em virtude da Sociedade ser isenta de tal procedimento, conforme determina o parágrafo 4º do Art. 170, da Lei n. 6.404/76 e 4.728/65, em seu Art. 45, parágrafo 5º. Igualmente, foi dispensado o parecer do Conselho Fiscal por não estar este órgão em funcionamento. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão, para lavratura da presente ata; e reaberta a sessão, foi esta ata, aprovada e assinada por todos os senhores Conselheiros presentes, dela sendo tirada cópias datilografadas para todos os efeitos legais. Belém,

Pará, 07 de março de 1983. Istvan Lantos - Presidente; Celso de Lima e Silva - Secretário; Istvan Lantos e Celso de Lima e Silva.

Esta é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

ISTVAN LANTOS
Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 21.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 294-83, a 1ª via da presente Ata de Curbel - Com. e Ind. S/A..

Belém, 21 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1521 - Dia 24.03.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através de Resolução n. 055, de 02.03.83, foi arbitrada uma pensão de Cr\$-17.106,00, reajustada para Cr\$-17.637,00 e majorada para Cr\$-23.810,00 com a seguinte distribuição: metade à sra. Maria Zenedir Serrão de Carvalho, companheira do ex-segurado José Casemiro de Souza Ribeiro e a outra metade em partes iguais aos filhos menores Dalcin George Pinto Ribeiro, Alkimin William Pinto Ribeiro e os da união do segurado com Maria Raimunda Franco Lopes, de nomes Helmo Casemiro Lopes, Etelvina Lopes Ribeiro e Ítalo Gerino Lopes Ribeiro, habilitados legalmente, ficando retidas no Instituto as quotas pertencentes à companheira inscrita e seus filhos menores já identificados, e ainda, a quota pertencente ao filho Dalcin George deve ser paga até 04.01.83, quando atingiu a maioridade. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 16.01.82.

Através de Resolução n. 058, de 09.03.83, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$-12.760,00, reajustada para Cr\$-14.400,00, em partes iguais aos menores Inara do Livramento, Afânia Aline, Marizaura do Socorro Barbosa de Almeida Lins e Silvério de Almeida Lins Filho, filhos da ex-segurada Haura do Livramento Barbosa Lins e Silvério de Almeida Lins Filho, filhos da ex-segurada Haura do Livramento Barbosa Lins. A resolução produzirá seus efeitos a contar de 23.11.82.

Através de Resolução n. 059, de 09.03.83, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$-12.125,00, reajustada para Cr\$-14.400,00, cabendo

metade à Sra. Beatriz Ferreira da Cunha, viúva do ex-segurado Pedro Paulo da Cunha e a outra metade em partes iguais aos filhos menores Suely de Nazaré, Nazareno Nocodemos, Pedro Paulo, José Paulo e Fábio Paulo Ferreira da Cunha. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 15.12.82.

Através de Resolução n. 060, de 09.03.83, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$-10.556,00, reajustada para Cr\$-14.400,00, cabendo metade a Sra. Manuela Nobre Sarmento, companheira do ex-segurado Carmélio de Medeiros Gaya e a outra metade em partes iguais aos filhos menores, Edir, Edilson e Elis Nazaré Sarmento Gaya. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 09.12.82.

Através de Resolução n. 061, de 09.09.83, foi indeferido o pedido de pagamento de pecúlio formulado por Creuza Aires do Nascimento, nos termos do parecer do conselheiro Relator. Incluir Creuza Aires do Nascimento e seus filhos menores no rateio da pensão deixada pelo ex-segurado Benedito Lucas Pereira, arbitrada pela Resolução n. 265/82, no valor de Cr\$-14.400,00, com a seguinte distribuição: metade em partes iguais a viúva Bernardina Rocha Pereira e a companheira Creuza Aires do Nascimento e a outra metade em partes iguais a todos os filhos do ex-segurado de nomes Antônio, Maria José e Roquilane Rocha Pereira e Jucicleide, Ângela Maria, Evanilde, Eva, Amilton e Alexandra do Nascimento Pereira. A inclusão dos novos beneficiários vigorará a partir de 09.03.83.

Através de Resolução n. 062, de 09.03.83, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$-7.467,50, reajustada para Cr\$-14.400,00, em favor do menor Emilson Raimundo Lima de Souza, filho da ex-segurada Wanda Lima de Souza. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 08.12.82.

Através de Portaria n. 077, de 11.03.83, foi dispensado o funcionário Carlos Garcia Costa, da função gratificada de Chefe de Serviço de Registro e Identificação de Beneficiários, do Departamento de

Previdência e Assistência. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria n. 078, de 11.03.83, foi dispensada a funcionária Graciete Figueiredo Lobato, da função gratificada de Chefe de Serviço de Triagem, do Departamento de Previdência e Assistência. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria n. 079, de 11.03.83, foi designado o funcionário Carlos Garcia Costa, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência deste Órgão no Município de Santa Izabel. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria n. 080, de 11.03.83, foi designada a funcionária Graciete Figueiredo Lobato, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Registro e Identificação de Beneficiários, do Departamento de Previdência e Assistência. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria n. 081, de 11.03.83, foi designado o funcionário José Maria da Costa Guedes, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Triagem, do Departamento de Previdência e Assistência. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria n. 083, de 14.03.83, foi concedida a funcionária Oneide da Silva Pantoja, 30 dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03.03.83 a 01.04.83, devendo retornar ao serviço no dia 02.04.83. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.03.83.

Através de Portaria n. 084, de 14.03.83, foi colocado a disposição da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB, o Sr. Abelardo da Silva Nunes Filho, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, com ônus para o IPASEP. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria n. 086, de 18.03.83, foi concedido ao Sr. Carlos Garcia Costa e Maria Suely Moreira Lopes, 01 diária a cada funcionário, para fazer face as despesas com alimentação e pousada, nos Municípios de Capanema, Castanhal e Santa Izabel. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belém, 22 de março de 1983.

DOMINGOS FARIAS GOMES
Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n. 1520 - Dia 24.03.83)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ENTRE O MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA E A SOC. ASAS DE SOCORRO

Espécie: Contrato de Locação

Contratantes: Locador: Ministério da Aeronáutica

tica

Locatária: Soc. Asas de Socorro

Objetivo: Arrendamento de uma área de 300,00m² não edificada situada no Aeroporto de Eirunepé (AM), destinada à instalação de um hangar tipo removível para abrigo e manutenção das aeronaves de propriedade da arrendatária.

Valor do Contrato: Cr\$-5.613,00 (cinco mil seiscentos e treze cruzeiros), mensais, correspon-

dente ao preço de Cr\$-18,71 (dezoito cruzeiros e setenta e um centavos), por metro quadrado, reajustado anualmente de conformidade com a variação nominal das ORTN ou por outro índice que venha substituí-lo.

Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, renovável a juízo do Governo.

Foro: Cidade de Belém - Pa.

Assinaturas: José Armando Nava Alves - Maj. Av. Representante do Governo; Karlheinz Berger, Representante da Soc. Asas de Socorro.

Testemunhas: Paulo Roberto de Vasconcelos Gonçalves - 1º Ten. Esp. Av. Rubens Teixeira Maués - Sub - Oficial e Raimundo Justiniano de Araújo - 1S Q EA ADM.

(T. n. 01102 - Reg. n. 1537 - Dia 24.03.83)

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA N. 001 DE 10 DE JANEIRO DE 1983

Aprova Manual Financeiro, Máquinas e Equipamentos de Terceiros NOR — FIN — 03.

PORTARIA N. 002 DE 10 DE JANEIRO DE 1983

Designa a servidora MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA, para a função de Supervisora de Equipe da Seção de Digitação da Coordenação de Produção, da Autarquia.

Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo FG-4, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA N. 003 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

Designar o servidor ALFREDO AUGUSTO RESENDE, para substituir a servidora MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES, Coordenadora de Desenvolvimento da Autarquia, do CPD, durante o período de férias da titular, que será de 02.02 à 09.02.83.

Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo FG-1, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA N. 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1983

Designar o servidor FRANCISCO MARINHO TEMBRA, para a função de Chefe do Núcleo de Software da Assessoria de Planejamento e Controle da Autarquia.

Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo FG-3, correspondente a Chefe de Seção, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA N. 005 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1983

Designar a servidora MARIA DA NATIVIDADE ATAÍDE MOREIRA, para a função de Chefe do Núcleo de OEM da Assessoria de Planejamento e Controle da Autarquia.

Atribuir a servidora acima designada Gratificação de Função símbolo FG-3, correspondente a Chefe de Seção, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA N. 007 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1983

Designar o servidor AGUINALDO BARROSO NUNES, para substituir o servidor JOÃO VILMAR PENNA CASSEB, Chefe da Divisão de Processamentos Eletrônico, da Coordenação de Produção da

Autarquia, no período de férias do Titular que será de 16.02 a 18.03.83.

Atribuir ao servidor acima designado, gratificação de função símbolo FG-4, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA N. 008/83

Designar a servidora MARIA HELENA SILVA SALAME, para substituir a servidora GRAÇA DE FÁTIMA DIAS RAMOS, secretária da Coordenação de Produção da Autarquia, no período de férias da titular que será de 21.02 a 14.03.83.

Atribuir a servidora acima designada, gratificação de função símbolo FG-6, enquanto estiver no exercício da mesma.

(Ext. Reg. n. 1519 - Dia 24.03.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, SENTENCIOU e o Exce lentíssimo Senhor Governador HOMOLÓ GOU os autos de Compra de Terras, em que figura como interessada:

AGROPECUÁRIA ESTORIL LTDA - Processo' nº 006082/80-ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 500ha (Quinhentos Hectares), localizada no Município de OURÉM, denominada "FAZENDA ESTORIL", com vistas à TITULAÇÃO PROVISÓRIA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA
Presidente

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 1552. Dia: 24.03.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R. — PA.

CONSELHO N. 1782, DE 14 DE MARÇO DE 1983

Aprova o Convênio SEPLAN n. 065/83 (FUNDEPARÁ — PRAM) celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto - Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, e

Considerando os termos do Ofício DERPA — 188, de 10.03.83, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio SEPLAN n. 065/83 (FUNDEPARÁ — PRAM) celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem, que tem por objetivo proporcionar

recursos ao Órgão rodoviário, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a aquisição de equipamento para o maquinário do DER-PA, destinado à execução do projeto "Pavimentação da Rodovia PA - 154 (Soure - Pesqueiro), no Município de Soure".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 14 de março de 1983.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ — FBESP —

Termo de convênio que entre si celebram a Fundação do Bem Estar Social do Pará e a Prefeitura Municipal de Itaituba, para execução do plano de prevenção do Centro Social Urbano na cidade de Itaituba, no Estado do Pará.

A Fundação do Bem Estar Social do Pará com sede à Av. Nazaré nº 217, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, representada por sua Diretora Presidente FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada nesta cidade, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, representada por seu Prefeito, Sr. FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONÇA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Itaituba-Pa., têm justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A finalidade do presente é implantar o Plano de Prevenção à marginalização do menor e exercer a manutenção em face aos seguintes objetivos:

a) integrar a comunidade nessa opção social;
b) descentralizar para nível municipal a execução de programas preventivos do menor.

CLÁUSULA SEGUNDA — Compete à FBESP, na execução do presente convênio:

a) prestar assistência técnica a nível local, através de técnicos de seu corpo e estagiários integrados ao seu trabalho;

b) prover os núcleos instalados, de equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento do trabalho, inclusive de um veículo ao qual prestará manutenção;

c) estimular a possibilidade de participação e integração dos estabelecimentos de ensino, entidades governamentais e particulares ao projeto;

d) munir os núcleos de material de consumo destinado à execução das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA — Compete à Prefeitura:

a) Destinar mensalmente a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para atender despesas concernentes ao aluguel da casa que serve ao Diretor do Centro Social Urbano, a qual será reajustada sempre que referido aluguel sofrer alteração. Os recursos necessários à execução deste convênio, correrão à conta da dotação 2003.15814872.010 — Verba: Poder Executivo — Programa: Assist. à Comunidade — Setor: Municipal de Saúde — Função: Assistência e Previdência — Subprograma: Assistên-

cia e Comunitária — Atividade: Convênio Prefeitura Municipal de Itaituba x Fundação do Bem Estar Social do Pará.

CLÁUSULA QUARTA — O presente convênio terá a duração de um (01) ano, contados de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1983, ficando prorrogado por igual período à falta de aviso prévio em contrário, dado por qualquer das partes com trinta (30) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA — Fica eleito o Fórum da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio.

E, por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em três (03) vias de igual teor e forma e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa., 11 de fevereiro de 1983.

FERNANDA CELESTE PEREIRA BARRROS

Diretora Presidente da FBESP

FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Itaituba

Testemunha:

HELOISA DANUTE MONTEIRO

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a assinatura de Fernanda Celeste Pereira Barrós.

Em sinal N.B.M.J. da verdade.

Belém, 21 de fevereiro de 1983.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA JÚNIOR

Tabalião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada (01).

Belém, 21 de fevereiro de 1983.

Em testemunho da verdade.

ass.) Ilegível

Escrev. Autorizado

(Ext. Reg. nº 1543. Dia: 24.03.83)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA IANETAMA — AMBI

RESUMO OU SÚMULA DO ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA IANETAMA — AMBI", APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1983.

I - Denominação: "Associação dos Moradores do Bairro da Ianetama - AMBI".

II - Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

III - Fundação: Fundada em 28 de fevereiro de 1983.

IV - Sede: Sede do Bosquinho: Rua Marechal Deodoro, s/n. - Bairro da Ianetama.

V - Finalidade: A de promover e desenvolver a prática social e recreativa junto a seus membros e associados.

VI - Administração: Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral para um período de um ano, podendo ser reeleita por outros períodos consecutivos.

VII - Representação: Diretor Presidente, Diretor - Tesoureiro, representa Ativa e Passiva a Sociedade, Judicial e Extrajudicialmente.

VIII - Reforma do Estatuto: E reformável, no tocante a Administração e de acordo com os Artigos 28 e 29 deste Estatuto.

IX - Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

X - Do Exercício Social: Será de (01) um ano: Início 28.02.83 e término em 28.02.84.

XI - Extinção e Destino do Patrimônio: A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos Associados convocando uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, onde também nessa Assembléia deverá se estabelecer o modo da liquidação. O destino do seu patrimônio será doado a uma instituição congênera, aos associados ou ao Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS.

Castanhal - Pa., 28 de fevereiro de 1983.

ARTHUR TEIXEIRA DA SILVA

Dir. Presidente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço assinatura supra de Arthur Teixeira da Silva.

Em testemunho R.S.O., da verdade.

Castanhal, 15 de março de 1983.

RUTE DA SILVA OEIRAS

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. n. 1528 - Dia 24.03.83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 145/83

Partes — CELPA x Sprecher & Schuh do Brasil

S.A.

Objeto — Fornecimento de 22 (vinte e dois) pára-raios tipo estação para a subestação de Miramar.

Modalidade de Licitação — Tomada de Preços nº EPT nº 008/82.

Valor — Cr\$ 8.911.859,66 (oito milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Cobertura Financeira — EDP nº 00139, de 24.06.82, no valor de Cr\$ 250.000.000,00.

Prazo — 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do dia 21.09.82.

Belém, 21 de março de 1983.

FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO

Diretor de Engenharia

(Ext. Reg. nº 1540. Dia: 24.03.83)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 160/83

Partes: CELPA x Sprecher & Schuh do Brasil S/A.

Objeto — Fornecimento de 8 (oito) disjuntores ortojetor tripolar.

Modalidade de Licitação — Tomada de Preços nº EPT-007/82.

Valor — Cr\$ 58.716.089,88 (cinquenta e oito milhões, setecentos e dezesesseis mil, oitenta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Cobertura Financeira — EDP nº 00139/82, de 28.06.82, no valor de Cr\$ 250.000.000,00.

Prazo — 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados do dia 20.10.82.

Belém, 21 de março de 1983.

FERNANDO ANTONIO CASTRO DE PINHO

Diretor de Engenharia

(Ext. Reg. nº 1539. Dia: 24.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 00242-SEVOP, de 16.03.83, referente a Tomada de Preços nº 03/83, para fornecimento de material de construção em geral.

RESUMO:

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 11.03.83, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: A Phililândia Ltda., A.M. Fidalgo S/A — Materiais de Construção, Cifema — Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., Engetec — Comércio e Representações Ltda., Pepi — Luminotécnica Ltda., Importadora Oplima Ltda., Gonçalves Tintas Ltda., Dispave — Distribuidora Paulista de Vidros e Cristais Ltda., Materiais de Construção Almeida Ltda., Irmãos Quaresma Ltda., Sincosa — Salvador Indústria e Comércio S/A., Materiais de Construção Nossa Senhora de Fátima Ltda., Magel — Madeiras Gerais Ltda., Amazoncolor Comercial Ltda., e Ficap — Fios e Cabos Plásticos do Brasil S/A.

Mediante o resultado apresentado nos mapas de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação.
- 2 — Publique-se.

Em, 16.03.83.

Engº MANOEL ACÁCIO DE ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1524. Dia: 24.03.83)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA COHAB AMCOB

RESUMO OU SÚMULA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA COHAB — AMCOB, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 1983.

I Denominação: "Associação dos Moradores do Bairro da COHAB - AMCOB.

II - Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

III- Fundação: Fundada em 14 de janeiro de 1983.

IV - Sede: Escola de 1º Grau Municipal "José João", Tr. Floresta s/n - Bairro COHAB 68.745 - Castanhal - Pará.

V - Finalidade: A de promover a prática social e recreativa junto a seus membros e associados.

VI - Administração: Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral para um período de um ano, podendo ser reeleita por outros períodos consecutivos.

VII - Representação: Diretor Presidente e Diretor Tesoureiro, representam a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

VIII- Reforma do Estatuto: É reformável, no tocante a Administração de acordo com os Artigos 28 e 29 deste Estatuto.

IX - Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

X - Do Exercício Social: um (01) ano, início em 31.01.83 e término em 31.01.84.

XI - Extinção do destino do patrimônio: A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados; convoca-se uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, onde também essa Assembléia deverá estabelecer o modo da liquidação. O destino de seu patrimônio será doado a uma Instituição congênere aos associados ou ao Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS.

Castanhal, 14 de janeiro de 1983.

ROSILDO ATAÍDE DE LIRA

Diretor Presidente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em testemunho R.S.O., da verdade.

Castanhal, 15 de março de 1983.

RUTE DA SILVA OEIRAS

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. n. 1529 - Dia 24.03.83)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA —

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/82

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará.

Contratada: Pentágono Engenharia Ltda.
Espécie/Objeto: Execução de um poço tubular para captação de água subterrânea, no bairro da Marambaia em Belém-Pará.

Fundamento legal: Carta-Convite nº 02/82-Cosanpa.

Fonte de Recurso: Recursos próprios da Cosanpa.

Valor do Contrato: Cr\$ 5.280.575,50 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos).

Prazo de vigência: 20 (vinte) dias.
 Aprovação: Resolução da Diretoria nº 004 de 11.01.82.
 Resolução do Conselho nº 003 de 14.01.82.
 Assinado por: Pela Cosanpa: Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
 Engº RICARDO LUÍS MATTOS NENO
 Pela Contratada: Sr. SEBASTIÃO MARCOLINO DO NASCIMENTO.
 Testemunhas:
 MARRIBA LISBOA DE SOUZA
 JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
 (Ext. Reg. nº 1525. Dia: 24.03.83)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/82

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará.
 Contratada: Taylor Instrumentos Ltda.
 Espécie/Objeto: Fornecimento de equipamentos de pitometria destinados a Belém-Pará.
 Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 01/82-Cosanpa.
 Fonte de Recursos: BNH — Fundo Perdido.
 Valor do Contrato: Cr\$ 5.638.945,60 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos).
 Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
 Aprovação: Resolução da Diretoria nº 027 de 08.03.82.
 Resolução do Conselho nº 021 de 08.03.82.
 Assinado por: Pela Cosanpa: Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
 Engº RICARDO LUÍS MATTOS NENO
 Pela Contratada: Sr. SÉRGIO DA SILVA
 Testemunhas:
 AURÉLIO ARGEMIRO ALMEIDA DE SOUZA
 JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
 (Ext. Reg. nº 1526. Dia: 24.03.83)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/82

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará.
 Contratada: Pentágono — Engenharia Ltda.
 Espécie/Objeto: Execução de obras de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade de Vigia-Pará.
 Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 04/82-Cosanpa.
 Fonte de Recursos: Recursos próprios da Cosanpa.
 Valor do Contrato: Cr\$ 4.844.937,50 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).
 Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.
 Aprovação: Resolução da Diretoria nº 028 de 08.03.82.
 Resolução do Conselho nº 022 de 08.03.82.
 Assinado por: Pela Cosanpa: Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO.
 Engº RICARDO LUÍS MATTOS NENO
 Pela Contratada: SEBASTIÃO MARCOLINO DO NASCIMENTO.
 Testemunhas:
 AURÉLIO ARGEMIRO ALMEIDA DE SOUZA
 JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
 (Ext. Reg. nº 1527. Dia: 24.03.83)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no prédio onde funciona o Departamento de Administração no Campus Universitário do Guamá, os Editais das Tomadas de Preços, conforme abaixo especificamos:
 DA-06/83 - MATERIAL DE CONSUMO (PAPÉIS E OUTROS), PARA ATENDER O SERVIÇO DE IMPRENSA UNIVERSITÁRIA;
 DA-07/83 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO, PERTENCENTES A ESTA UNIVERSIDADE.

Belém, 24 de Março de 1983

ROSA MARIA LINS DE FREITAS
 Presidente do Conselho de Licitações

(Ext. Reg. nº 1556. Dia: 24.03.83)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 02/83 ao Termo de Contrato nº 01/81, assinado em 25.02.83, entre a Universidade Federal do Pará e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, alterando as cláusulas SEGUNDA, TERCEIRA e QUARTA, pelo prazo de 01 (UM) ano a contar de 25.02.83 a 25.02.84, em 31 de dezembro/83, Valor Cr\$ 65.665,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO CRUZEIROS) despesa corrente, a cargo do Programa nº 044.267.4021.00007, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada o nº 07/83.
 a) Prof. ENEO ANTONIO PRINCE BOUEZ
 Pró-Reitor - Administração
 a) Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
 Presidente do Conselho

Prof. Eneo Antonio Prince Bouez
 Pró-Reitor - Administração
 Belém - Universidade Federal do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1566. Dia: 24.03.83)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL

Nos termos do art. 4º da Resolução nº 824, de 10 de dezembro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, e de acordo com o Edital nº 01/83, para a realização do Concurso para Professores Auxiliares, a ser realizado no Centro de Letras e Artes, em seguintes condições:

- 1 - Departamento de Artes e Comunicações
 - 1.1 - Matéria: Teoria da Comunicação
 - 01-IRDA GOMES DE ALMEIDA
 - 02-OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
 - 03-SILVIO PERAZZINI
 - 04-ANTÔNIO FERREIRINI JUNIOR
 - 05-HELTONA MOURA OLIVEIRA
 - 06-MARIA CELIA FERREIRINI
 - 07-JOSÉ JOSÉ PATRÍCIA OLIVEIRA
 - 1.2 - Matéria: Técnica de Comunicação e Jornalismo
 - 01-EDUARDO AUGUSTO CAYRES DE SOUZA
 - 02-FERREIRINI DE SOUZA FERREIRINI
 - 03-ROSELI DE FARIAS FERREIRINI
 - 04-ROSELI DE FARIAS FERREIRINI
 - 05-MARIA FERREIRINI FERREIRINI
 - 06-ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA FERREIRINI
 - 07-ROSELI DE SOUZA FERREIRINI
 - 1.3 - Matéria: Técnica de Produção e Difusão de Jornalismo
 - 01 - JOSÉ LUIZ DE SOUZA FERREIRINI

Belém, 24 de março de 1983

Profa. MARIA DE NAZARE DA CRUZ VIEIRA
 Diretora do Centro de Letras e Artes

Ass: _____

JURACY SA NETO
 Chefe de Gabinete do Reitor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1567. Dia: 24.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1144/A DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 § único da Lei nº 4502/73, **MARIA HERMINIA SIMÕES HAMAD**, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.944.000,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	40.000,00
Salário Aula (150 h x 400,00)	60.000,00
Gratificação de Nível Superior 20%	20.000,00
Adicional p/tempo de Serviço-35%	42.000,00
Provento Mensal	162.000,00
Provento Anual	Cr\$ 1.944.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 22 de dezembro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de
Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão,
nº 12.760, de 04 de março de 1983.

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA FEDERAL

Proc. n. 19.172

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra **ANTÔNIO PACÍFICO SIQUEIRA SAUNIER**, conhecido pela alcunha de "Tonzinho", brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, natural de Parintins (Amazonas), nascido em 07.07.32, filho de Alfredo Ribeiro Saunier e de Maria Siqueira Saunier, residente à Rua Benjamin da Silva, n. 1834 (ou n. 1952), Centro, Parintins, Estado do Amazonas. E porque o acusado esteja em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cite-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos dos arts. 39 do Decreto - Lei n. 288/67, c/c art. 334, § 1º, b, do Código, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, n. 697, Belém - Pará) no dia 13 de setembro de 1983, às 08:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Zenir César da Cruz, Técnico Judiciário "C", o datilografei e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal
(Ext. Reg. n. 1531 - Dia 24.03.83)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Itala Paixão de Carvalho Rezende-DP-Cr\$ 24.371,00 / Dis-central Ltda.-NP-Cr\$ 65.530,00 / Raimundo Pereira de Lima-(2)-DPs.-Cr\$ 51.200,00 / 88.200,00 / Francisco de Assis de Souza-DP-Cr\$ 70.000,00 / Cícero José de Araújo Carvalho-NP-Cr\$ 164.444,76 / Osmar Barbosa de Amorim-NPs.-(2)-Cr\$ 147.233,92 / 283.804,74 / Ignez Vieira Lourenço-NP-Cr\$ 5.064.197,40 / Osvaldo Barreto Luppi Braga-NP-Cr\$ 98.038,08 / João de Souza Neves-NP-Cr\$ 716.742,36 / Ageu de Lima Guimarães-NP-Cr\$ 156.833,64 / Orlando Sales do Rosário-NP-Cr\$ 391.637,61 / Isaque Dias Correa-NP-Cr\$ 371.195,10 / Renée Scaffi Lopes Santos-DP-Cr\$..... 66.000,00 / Marília da Providência C. da Silva-LC-Cr\$ 1.526,58 / Diferro — Ferro Aço Ltda.-DP-Cr\$.... 151.120,52 / Organização Freitas Ltda.(2)-Cr\$..... 500.500,00(2) / L.S. Souza-(3)-DPs.-Cr\$ 23.609,00(2) / 15.177,00 / Las Modas Ind. Com. Rep. Ltda.-DP-Cr\$ 137.592,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 22 de março de 1983.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II OFÍCIO

RAUL F.M. FRANCO
Escrevente Juramentado
(T. nº 01097. Reg. nº 1522. Dia: 24.03.83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas, foi designado o dia 28 de março de 1983 para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SÉGURANÇA — Capital
Reqte: Locadora Belauto Ltda. (Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Reqda: A Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital.

Relator: Des. Orlando Dias Vieira.

Gabinete do Secretário do Tribunal. Belém, 22 de março de 1983.

LUÍS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. nº 768)

SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1983, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA. PRESENTES OS DESEMBARGADORES EDGAR LASSANCE CUNHA (SOMENTE NA SESSÃO DA CÂMARA CÍVEL), MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO E NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM. PRESENTES, AINDA, OS DRS. PROCURADORES DE JUSTIÇA, DR. ANTONIO MEDEIROS (CÂMARA CRIMINAL) E DR. AFONSO PINTO DA SILVA (CÂMARA CÍVEL).

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível — Capital

Aptes: Jaime dos Santos Rocha e s/mulher e outros (Dr. Nelson Cunha).

Apdos: Otávio Marcelino Maciel e s/mulher Cordélia Nunes Maciel (Dr. Otávio Bandeira Gomes).

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

Adiado a pedido do Des. Relator.

2) Idem, Idem.

Apte: Sulamita Moura Sales (Dr. Artemis Leite)

Apdo: José Jácauna Sales (Dra. Rita de Cássia Pereira).

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

Retirado de pauta a fim de ser encaminhado ao órgão do Ministério Público nesta instância.

3) Idem, idem.

Apte: MABE — Construções Ltda. (Dr. Waldemar Teixeira).

Apda: Heliana Denise Raújo da Silva (Dr. João José Maroja).

Relator: Des. Ary Silveira.

Adiado a pedido do Des. Relator.

(Pub. no D.O. de 28.02.83)

4) Apelação Cível — Capital

Apte: Instituto Nacional de Previdência Social (Dra. Maria de Nazaré Moraes).

Apdo: José Ribamar Costa (Pela Assistência Jurídica).

Relator: Des. Manoel de Cristo Alves Filho.

Adiado a pedido do Des. Relator.

5) Idem, Idem.

Aptes: Os herdeiros de Gabriel Mariano de Aguiar (Dr. Luiz Gonzaga da Silva).

Apdo: Juvenal Alves Haik (Dr. Pedro Paulo Campos).

Relator: Des. Nelson Amorim.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, não pelas razões da sentença, mas pelos fundamentos expendidos pelo Des. Relator.

(Pub. no D.O. de 07.03.83)

6) Apelação Cível — Capital.

Aptes: O Estado do Pará e Manoel Tibiriçá Portugal (Drs. Artemis Leite da Silva e Domingos Maciel da Costa (respectivamente).

Apdos: Os mesmos.

Relator: Des. Cristo Alves.

Adiado a pedido do Des. Relator.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 769)

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1983, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES. PRESENTES OS DESEMBARGADORES ALMIR DE LIMA PEREIRA (SOMENTE NA SESSÃO DA CÂMARA CRIMINAL), CALISTRATO ALVES DE MATTOS, ORLANDO DIAS VIEIRA E ROMÃO AMOEDO NETO. PRESENTES, AINDA, OS DRS. PROCURADORES DE JUSTIÇA, RUI SILVA (CÂMARA CRIMINAL) E LAURENO NORAT (CÂMARA CÍVEL).

MATÉRIA PENAL

1). Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus — Capital.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício.

Recdo: Cleandro das Neves Novo

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2) Idem, Idem.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recdos: Maria Pomposa da Silva e outros.

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso pra confirmar a sentença recorrida.

3) Idem, Idem.

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal.

Recdo: Francisco Fonseca de Almeida.

Relator: Des. Orlando Vieira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida. (Publicado no D.O. de 08.03.83)

4) Apelação Penal — Capital

Aptes: A Justiça Militar e o 3º Sargento PM Pedro Paes de Souza (Dr. João Francisco Filho).
Apdos: Os mesmos.

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso interposto pela Justiça Militar para, reformando a sentença recorrida, condenar o réu à pena de 3 (três) anos de reclusão pela prática do crime de peculato-furto; e, conseqüentemente, negaram provimento à apelação do 3º Sargento PM Pedro Paes de Souza.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicado no D.O. de 08.03.83)

1) Apelação Cível — Tucuruí

Apte: Amâncio Martinda Cavalcante (Dr. Júlio de Souza Carneiro).

Apdo: Rubens Corrêa da Gaia (Dr. Adélio Mendes dos Santos).

Relator: Des. Romão Amoedo Neto.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, deram provimento à apelação para julgar o autor carecedor do direito de ação, condenando-o ao pagamento de honorários, fixados em 20% (vinte por cento), e nas custas de processo.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 769)

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARA ISOLADAS, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1983, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA. PRESENTES OS DESEMBARGADORES MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO E NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM. AUSÊNCIA JUSTIFICADA: DES. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA. PRESENTES, AINDA, OS Drs. PROCURADORES DE JUSTIÇA ANTÔNIO MEDEIROS (CÂMARA CRIMINAL) E AFONSO PINTO DA SILVA (CÂMARA CÍVEL).

MATÉRIA PENAL

1) Recurso| Ex-Offício de Habeas-Corpus — Santarém.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca.

Recdo: Renato Gaspar de Souza.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, re-tificando-a apenas quanto à isenção do fichamento criminal.

2) Idem, Capital.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal

Recdo: Wilson Martins dos Reis.

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3) Idem, Idem.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Penal

Recdos: Lucival Lisboa Leão e outro.

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível — Capital.

Aptes: Jaime dos Santos Rocha, s/mulher e outros (Dr. Nelson Cunha).

Apdos: Otávio Marcelino Maciel e s/ mulher Cordélia Nunes Maciel (Dr. Otávio Bandeira Gomes).

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

2) Idem, Idem.

Apte: Mabe — Construções Ltda. (Dr. Waldemir Teixeira).

Apda: Heliana Denise Araújo da Silva (Dr. João José Maroja).

Relator: Des. Ary Silveira.

Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, vencido o Des. Paiva Mello, revisor, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada. Não votou por impedido, o Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Presidência: Des. Paiva Mello.

3) Idem, Idem.

Apte: Instituto Nacional de Previdência Social (Dra. Maria de Nazaré Moraes).

Apdo: José Ribamar Costa (pela Assist. Judic.)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

4) Idem, Idem.

Apte: O Estado do Pará e Manoel Tibiriçá Portugal (Dr. Artemis Leite da Silva e Domingos Maciel da Costa, respectivamente).

Apdos: Os mesmos.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicados no D.O. de 14.03.83)

5) Agravo de Instrumento — Capital

Agvte: Construtora Santa Mônica Ltda. (Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito).

Agvdo: Mário Corrêa Baetas (Dr. Darcy da Rocha L. Ramos).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

6) Apelação Cível — Capital.

Apte: Ametista de Souza Lopes (Dr. Fernando Otávio Mercês).

Apdo: Hildegardo Bentes Fortunato (Dr. Abel Guimarães).

Relator: Des. Nelson Amorim.

Adiado.

7) Idem, Idem.

Aptes: Aldo Massari e s/esposa (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

Apdo: Distribuidora Silmédica Ltda. (Dr. Haroldo Guilherme P. da Silva).

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

Adiado.

Secretaria do T.J.E. — Belém (Pa.) 18 de março de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 769)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.966

Belém - Quinta-feira, 24 de março de 1983

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ATO N. 2.794

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Sustar, por motivo de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1983, da funcionária MARIA AUGUSTA MOREIRA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, escaladas de 01 a 30.04.83, pelo Ato n. 2.688, de 17.11.82, até ulterior decisão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 775 - Dia 24.03.83)

ATO N. 2.795

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, a RAIMUNDO MELO PAIXÃO, Datilógrafo, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, dez (10) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 18 a 27.03.83, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde - 2ª Região, nos termos dos artigos 92 e 98 da Lei 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 775 - Dia 24.03.83)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

PORTARIA Nº 51/83

CONSIDERANDO Ofício nº 0231/83, de 14.03.83, oriundo do Gabinete do Exmo. Sr. Governador,

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72;

RESOLVE:

COLOCAR à disposição do Conselho de Contas dos Municípios do Pará, a servidora desta Assembléia Legislativa, JACIRA SILVA DE JESUS, ocupante da função de "Assistente de Serviços de Revisão", regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com

jornada de trabalho de 30 horas semanais, com ônus para a Assembléia Legislativa, a partir desta data.

De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. reg. nº 772. Dia: 24.03.83)

Ata da 9ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Pereira e Lucival Barbalho.

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos dezesseis dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a presidência, nos termos regimentais, o deputado Antônio Pereira, que invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao deputado Aldebaro Klautau que teceu comentários sobre a forma como foram constituídas as Comissões Técnicas desta Casa. O deputado Lu-

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS e ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

cival Barbalho assumiu a presidência, concedendo a palavra ao deputado Paulo Fontelles que teceu críticas ao regimento interno desta Casa, solicitando a urgente reestruturação do mesmo. O orador seguinte foi o deputado Romero Ximenes denunciando arbitrariedades que vêm sendo realizadas pelo presidente do Sindicato dos Professores de Belém, apresentando requerimento sobre o assunto. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente informou que por aprovação de um requerimento do deputado Eloy Santos, o mesmo seria destinado a prestar homenagem póstuma ao deputado Alvaro Freitas, Para falar em nome do PDS, ocupou a Tribuna o deputado Eloy Santos, que falou sobre o passado de lutas do deputado Alvaro Freitas e enalteceu o seu trabalho diante da população menos favorecida de nosso Estado. Para falar em nome do PMDB, ocupou a Tribuna o deputado José Guilherme enaltecendo a personalidade do deputado Alvaro Freitas e a grandeza do seu trabalho em benefício do povo de nosso Estado. O Sr. Presidente, abrindo exceção ao regimento interno desta Casa, concedeu a palavra à senhorita Esmelinda Freitas, filha do deputado Alvaro Freitas, que da Tribuna agradeceu a homenagem que esta Casa presta ao seu falecido pai. A sessão foi suspensa para que os srs. deputados, apresentassem suas despedidas aos familiares do deputado Alvaro Freitas. Reaberta a sessão o Sr. Presidente anunciou a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 8ª Reunião Ordinária e 2ª Sessão Solene. Foi aprovado o pedido de licença do deputado Paulo Ramalho solicitando 10 dias para tratamento de saúde. O deputado Hermínio Calvino ocupou a Tribuna apresentando um projeto de lei que considera de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação das Antigas Alunas Dorotéias do Colégio Santo Antônio. Para manifestar apoio ao projeto manifestaram-se em apartes os deputados: Fernando Bahia e Célio Sampaio. Na condição de líder do PDS ocupou a Tribuna o deputado Ronaldo Passarinho falando sobre a presença da bancada do PDS nesta Casa a quando da posse do novo Governador do Pará e fazendo a leitura do pronunciamento do Exmo. Sr. Ministro do Exército saudando a passagem do 4º aniversário de governo do Exmo. Sr. Presidente da República. Concluiu o orador enaltecendo o Presidente da República como principal responsável pela festa democrática que nosso País viveu no dia de ontem com a posse dos governadores eleitos. Na condição de líder do PMDB ocupou a Tribuna o deputado Nicias Ribeiro procedendo a leitura do sermão proferido pelo Arcebispo Metropolitano de Belém, na missa solene que antecedeu a posse do novo governador de nosso Estado, mostrando a oportunidade do mesmo. Foram deferidos pela mesa os requerimentos: dos deputados Antônio Pereira e Mário Chermont de votos de pesar pelo passamento da sr. Maria do Rosário Araújo e sr. Sílvio de Oliveira Bernardes, respectivamente. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do deputado Eladyr Nogueira de votos de aplausos ao Governo do Estado pela inauguração da sede administrativa da FBESP. Em discussão o requerimento do deputado Edson Matoso, de solidariedade ao sr. Rômulo Maiorana e a todos que labutam no Grupo "O Liberal". O deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna elogiando o trabalho do sr. Rômulo Maiorana em nosso Estado, ficando inscrito com 10 minutos para próxima sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo matéria em pauta, o Sr. Presidente convocou os srs. deputados para a sessão ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Pereira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaraci Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Licenciado o deputado Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 16 de março de 1983. Lida em: 17 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres.

(G. Ref. nº 773. Dia: 24.03.83)

Ata da 10ª Reunião Ordinária - 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 17 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos dezessete dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, deputado Lucival Barbalho invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Romero Ximenes que fez saudação ao Governador Jader Barbalho, pelo interesse que demonstrou, buscando o caminho da justiça para solucionar os problemas que afetam os trabalhadores da Capemi — Agropecuária de Tucuruí. Concluiu o orador, ressaltando o trabalho da imprensa do Pará pelo trabalho que vem realizando em nossa capital. O deputado Luís Maria ocupou a Tribuna fazendo um pronunciamento sobre as medidas tomadas relativas a demissões e transferências de funcionários daquele município. Prosseguiu o orador reportando as denúncias feitas em relação a aposentadoria do FUNRURAL. O orador seguinte foi o deputado Eloy Santos lamentando a crise financeira que atravessa o Paysandu Esporte Clube. Seguiu-se na Tribuna o deputado Ronaldo Passarinho esclarecendo as denúncias feitas no pronunciamento do deputado Luís Maria, sobre a aposentadoria do FUNRURAL. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o deputado Gabriel Guerreiro tecendo considerações ao Sistema de Governo do Presidente da República. Seguiu-se na Tribuna o deputado Edson Batista agradecendo a todos que contribuíram para sua eleição e mostrou o seu propósito de lutar pelo engrandecimento dos municípios do Baixo-Amazonas, recebendo as boas vindas através de aparte do deputado Célio Sampaio. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 9ª Sessão Ordinária. Foi ainda aprovado o pedido de 5 dias de licença para tratamento de saúde do deputado Almir Lima. Ocupou a Tribuna o deputado Eladyr Nogueira apresentando projeto de resolução que altera os artigos 134 e 121 da Resolução nº 9, de 4 de dezembro de 1982 do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. A deputada Maria de Nazaré ocupou a Tribuna, apresentando projeto de decreto legislativo que concede o título de "Honra ao Mérito" ao jornal "O Estado de São Paulo" e dá outras providências. Manifestaram-se através de apartes os deputados: Paulo Fontelles, Ronaldo Passarinho, Romero Ximenes e Célio Sampaio, todos parabenizando a oradora pela iniciativa de apresentar o projeto. O sr. Presidente procedeu a leitura do ofício do governador que indica o deputado Célio Sampaio como líder do governo nesta casa. Na condição de líder da bancada do PDS, ocupou a Tribuna o deputado Ronaldo Passarinho, congratulando-se com o deputado Vicente Queiroz por sua presença no Plenário. O orador teceu comentários ao aparte do deputado Romero Ximenes, sobre a concessão do título de "Honra ao Mérito" ao jornal Estado de São Paulo. Prosseguiu reportando-se ao pronunciamento do Presidente da República por ocasião do 4º aniversário de seu governo. Concluiu o orador fazendo a leitura dos telegramas enviados ao Presidente João Figueiredo pelos governadores: Tancredo Neves, Franco Montoro e Leonel Brizola, publicados no jornal "O Liberal". Por solicitação do deputado Edson Matoso foi retirado de pauta o requerimento nº 70/83 de sua autoria. O deputado Romero Ximenes ocupou a Tribuna, na condição de líder do PMDB, em exercício, tecendo comentários ao pronunciamento do deputado Ronaldo Passarinho. Concluiu o orador procedendo a leitura de uma carta de autoria do sr. Raimundo Jinkings relatando as pressões que vem sofrendo por parte da Polícia Federal. O Sr. Presidente procedeu a leitura do pedido de providências feito pela bancada do PDS quanto a manifestação do público nas galerias deste Plenário em conflito com os dispositivos parlamentares. Usaram da palavra para explicações pessoais os deputados: Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Paulo Lisboa, Gabriel Guerreiro, Edson Matoso, Paulo Fontelles e Itamar Francez. Não havendo matéria em pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os srs. deputados para a sessão ordinária de segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaraci Silveira, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 17 de março de 1983. Lida em 21 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

(G. Ref. nº 773. Dia: 24.03.83)



rauland

BELEM SOM LTDA.

RUA Ó DE ALMEIDA, 845 - FONES: 223-4248 E 223-3155
BELEM - PARÁ - BRASIL

1ª VIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÚSICA AMBIENTE

Cliente Usuário: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**
CGCMF ou CPFMF: Insc. Estadual:

Endereço: **Praça D. Pedro II, nº 130**

Nome e cargo do responsável:

Valor atual do Fornecimento de Música Ambiente: **Cr\$ 23.970,00**

Taxa Direito Autoral - ECAD (20% sobre valor Fornecimento): **Cr\$ 4.794,00**

OBSERVAÇÕES:

Proc. nº 212

MA 01
4112

Subscre-

TÉRMS E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Cláusula 1ª: - RAULAND BELEM SOM LTDA., firma CONTRATADA, obriga-se à fornecer à CONTRATANTE, acima citada, uma programação musical exclusivamente orquestrada, diariamente, inclusive aos domingos e feriados, através do seu Sistema de Distribuição Geral.

Cláusula 2ª: - O prazo do presente contrato, é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, à qualquer tempo, exigindo-se apenas uma comunicação antecipada de trinta (30) dias, por escrito.

Cláusula 3ª: - Os Direitos Autorais são cobrados na base de vinte por cento (20%) sobre o valor do Contrato de Fornecimento de Música Ambiente, de conformidade com o que determina a Comunicação ARRJ-757/78, de 22/03/78 do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, órgão oficial do Conselho Nacional de Direito Autoral, ficando a firma CONTRATADA responsável pelo recebimento do citado valor mensal da CONTRATANTE, e recolher o mesmo ao ECAD, através de sua representação em Belém.

Cláusula 4ª: - Fica convencionado que os pagamentos mensais, acima aludidos, referentes ao Fornecimento de Música Ambiente e de Taxa de Direitos Autorais, somente sofrerão reajustamento quando houver alteração oficial do salário mínimo da região, e de acordo com o índice de atualização monetária estabelecido pelo Governo Federal.

Cláusula 5ª: - Fica eleito o foro de Belém (PA), com renúncia a qualquer outro, para se dirimir qualquer dúvida ou disputa resultante do presente contrato.

Cláusula 6ª - Constitui-se este contrato em instrumento de re-
tificação do Contrato publicado no D.O.U. de 10/2/83
Belém (PA), 22 de fevereiro de 1983

[Assinatura]

RAULAND BELEM SOM LTDA.
CGC 04.963.633/0001-55

[Assinatura]

Cliente Usuário

1ª Via: Rauland
2ª " : Cliente
3ª " : ECAD (Direito Autoral)

MÚSICA AMBIENTE - ALARME DE SEGURANÇA - COMUNICAÇÃO EM VHF - RADIO FM STEREO - SISTEMAS DE ÁUDIO AMPLIFICAÇÃO
PROJETOS - INSTALAÇÃO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Proc. nº 212
Fl. nº
Fabrico

CONTRATO

Nº 0140

PRESTADORA: RAULAND BELÉM, SOM LTDA., com sede à Avenida Nazaré, nº 1.223, Edifício Feliz, Conjunto nº 08, Térreo, com os telefones 223-6608, 223-3155 e 223-4248 - Belém/Pará.

CLIENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ Fone: 223 - 2344

Firma estabelecida à Praça D. Pedro II, nº 130

Representada por:

Razão Social:

CGC (MF) nº Insc. Estadual nº Bairro:

1 - DO OBJETO - Pelo presente a PRESTADORA se compromete a fornecer Música Ambiente ao CLIENTE, em quatro (4) canais, distribuída através da linha telefônica da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, devidamente aplicada em sistema de auto-falantes, diária e ininterruptamente, com funcionamento programado para o período horário das seis (6) horas da manhã à uma (1) hora da madrugada, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo que às sextas e sábados prolonga-se até as três (3) horas da madrugada, enquanto vigente a autorização concedida pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL, consoante Portaria nº 2.025, de 4 de dezembro de 1979, e de conformidade com o contrato firmado entre RAULAND e TELEPARÁ.

2 - É de propriedade do CLIENTE, o equipamento interno de distribuição sonora, constante de alto-falantes, telas de forro, caixas acústicas e controles de volume. É de propriedade da PRESTADORA o equipamento receptor, amplificador e acoplador instalados no local do CLIENTE.

3 - DO PRAZO - O prazo de duração do presente contrato é de um (1) ano, a contar desta data e a terminar em 22 de fevereiro de 1984, prorrogável por igual período, desde que não haja denúncia pelo menos trinta (30) dias antes do vencimento do presente, por qualquer uma das partes.

4 - DO PREÇO - Pelo fornecimento objeto deste contrato, o CLIENTE pagará à PRESTADORA, mensalmente, conjuntamente com a sua conta telefônica, na qual será incluída, ficando neste ato autorizada a TELEPARÁ a proceder a cobrança, a quantia de Cr\$ 43.446,25 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS) equivalente à:

- Fornecimento de Música Ambiente - Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/>	= Cr\$ 23.970,00
- Taxa do Receptor, Amplificador e Assistência Técnica	= Cr\$ 5.993,00
- Taxa do ECAD - (Direitos Autorais) - 20% sobre o fornecimento de Música Ambiente	= Cr\$ 4.794,00
SUB-TOTAL	= Cr\$ 34.757,00
- Taxa da TELEPARÁ - (25 % sobre o Sub-Total	= Cr\$ 8.689,25
TOTAL GERAL MENSAL À SER PAGO	= Cr\$ 43.446,25

4.1 - Fica, desde já, estabelecido que os valores, acima mencionados, somente sofrerão reajustamentos quando houver alteração oficial do salário mínimo na região, e de acordo com o índice de atualização estabelecido pelo Governo Federal.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - A assistência técnica ao equipamento do CLIENTE, já incluída no custo mensal a pagar, é de caráter permanente, com exceção do material de reposição que será cobrado à parte, após os seis primeiros meses de instalação ou quando ocorrer serviços de ampliação do sistema ou transferência de local, desde que a PRESTADORA tenha sido a firma instaladora.

5.1 - A falta de pagamento da mensalidade no prazo de vencimento determinado, prevista na cláusula Quarta, importará na imediata suspensão, pela PRESTADORA, do fornecimento objeto do presente contrato, independente da taxa de religação.

5.2 - Não será considerada inadimplência por parte da PRESTADORA, qualquer interrupção fortuita proveniente do defeito no equipamento instalado, bem como por razões alheias à sua vontade.

5.3 - Os direitos autorais que incidem sobre a música fornecida ao CLIENTE são de propriedade da PRESTADORA, excetuando-se eventual modificação do sistema de cobrança pelo ECAD, órgão oficial de arrecadação.

5.4 - Havendo modificação no sistema de distribuição geral para aprimoramento técnico da recepção da Música Ambiente, o CLIENTE está ciente de possíveis taxas complementares mediante prévia comunicação da PRESTADORA.

5.5 - A extinção, liquidação, dissolução ou falência de qualquer uma das partes contratantes, bem como retirada do telefone ao qual se acha ligada a Música Ambiente, importará na rescisão automática do contrato.

5.6 - A rescisão do presente contrato por motivos omissos neste instrumento, acarretará à parte que a provocar, uma multa correspondente ao valor de cinco (5) mensalidades.

5.7 - Fica eleito o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

Belém (PA), 22 de Fevereiro de 1983

PRESTADORA

CLIENTE

TESTEMUNHAS:

1 - :

2 - :



rauland

**BELEM
SOM LTDA.**

Av. Nazaré, 1223 - Conj. 8 - Térreo - Fones: 223-6608 - 223-3155 (DDD 091) CEP 66.000

— Belém - Pará - Brasil —

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Praça D. Pedro II, nº 130 - Fone: 223 - 2344
N e s t a.

A MÚSICA AMBIENTE RAULAND é presença diária nos modernos recintos de Belém, desde 1966. E agora oferecemos para opção do Cliente, dois sistemas distintos de Música Ambiental: SISTEMA MULTIPLEX FM RÁDIO, com um canal exclusivamente orquestrado e mais um canal extra com a programação normal da FM Rauland; e, TELE-RAULAND, sistema moderno e altamente sofisticado com quatro opções musicais contendo aprimoradas seleções dos seguintes segmentos de programação: Orquestrada, Popular Nacional e Internacional, Erudita e Hot Pop Music, e mais um canal extra com a programação normal da FM Rauland.

O Horário de Funcionamento da MÚSICA AMBIENTE RAULAND é diariamente das seis (6) horas da manhã até uma (1) hora da madrugada, de Domingo à Quinta-Feira e às Sextas-Feiras e Sábados, o início é no mesmo horário e o encerramento é às três (3) horas da madrugada.

Muito nos apraz a presente oportunidade de submeter esta Carta-Proposta a vossa apreciação; isto significa, estarmos certos que, dentro de muito breve, teremos a satisfação de incluí-lo na plêiade de Clientes privilegiados usuários da MÚSICA AMBIENTE RAULAND, um complemento de bom gosto que destaca dinamismo e inteligência.

A difusão da programação musical fornecida aos ambientes, contratados, é efetuada por intermédio do equipamento interno de distribuição sonora, constante de alto-falantes, telas de forro, caixas acústicas e controles de volume, sistema a ser instalado pelo nosso Departamento Técnico, podendo também ser aproveitado o equipamento do Cliente, quando este já possuí-lo.

Para aplicar a MÚSICA AMBIENTE RAULAND ao equipamento instalado, será utilizado um conjunto receptor e amplificador em cada Cliente, pelo qual o mesmo pagará uma taxa mensal de utilização e manutenção, aparelho de nossa propriedade, e que não poderá ser objeto de modificação ou reparos por parte de pessoas alheias à nossa organização.

Outrossim, esclarecemos não serem de nossa responsabilidade, os serviços de colocação de eletrodutos, caixas de passagem para tomadas, quaisquer tipos de acabamento inclusive pintura e outros de qualquer espécie que, porventura, sejam necessários à execução de nosso trabalho técnico.

No caso específico desta Carta-Proposta, e de conformidade com o estudo técnico, apresentamos o plano de custos:

DESPESAS DE INSTALAÇÃO

Sistema a ser utilizado: TELE-RAULAND

Conjuntos difusores de som: Quarenta e Oito (48) Alto Falantes, já instalados

Equipamento interno: Um (01) Receptor, Um (01) Acoplador e Um (01) Amplificador

Componentes extras:

Valor total da instalação: CRS 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).

Prazo de entrega da instalação: Quinze (15) dias úteis, a contar da data de autorização

Modalidade de Pagamento: à vista, contra entrega dos serviços
 Observações: Os Alto Falantes são de propriedade do cliente

DESPESAS MENSAS

Fornecimento de Música Ambiente:.....	CR\$ 23.970,00
Taxa de Assistência Técnica, Receptor e Amplificador:...	CR\$ 5.993,00
Taxa da Telepará referente ao Tele-Rauland:.....	CR\$ 8.689,25
Taxa de Direitos Autorais (20% sobre fornecimento):....	CR\$ 4.794,00
TOTAL MENSAL A SER PAGO PELO CLIENTE:	CR\$ 43.446,25

(QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS.x.x.x.x.x.x.x)

Observações: 1) O valor recebido referente à Direito Autoral é recolhido mensalmente ao ECAD; 2) Ambientes residenciais estão isentos do pagamento das taxas de Direito Autoral; 3) Quando o sistema utilizado for o TELE-RAULAND a cobrança mensal ficará a cargo da TELEPARÁ que incluirá o respectivo valor em sua conta telefônica; 4) Quando o sistema utilizado for o SISTEMA MULTIPLEX FM RÁDIO a cobrança será feita diretamente pela Rauland, através de seu Departamento de Cobrança.

Fica convencionado que os pagamentos mensais, anteriormente aludidos, somente sofrerão reajustamentos quando houver alteração oficial do salário mínimo da região, e de acordo com o índice de atualização monetária estabelecido pelo Governo Federal.

O Cliente deverá pagar a sua conta mensal no prazo determinado de vencimento, sendo que expirado esse período, o fornecimento será suspenso e o equipamento de propriedade da Rauland será retirado do local do Cliente pelo nosso Departamento Técnico, não havendo necessidade de aviso, comunicação ou autorização entre as partes, estando a firma Rauland já devidamente autorizada para essa eventualidade.

A assistência técnica ao equipamento, já incluída no custo mensal a pagar, é de caráter permanente, com exceção do material de reposição que será cobrado a parte, após os seis (6) primeiros meses da data de instalação ou quando ocorrer serviços de ampliação do sistema ou transferência de local.

Havendo modificação ou aperfeiçoamento no sistema de distribuição da Música Ambiente Rauland, o Cliente está ciente de possíveis taxas complementares.

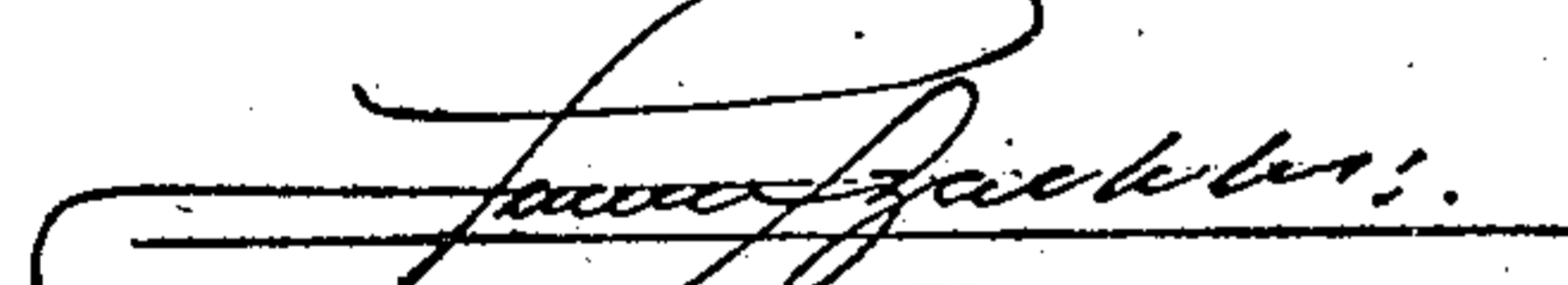
O prazo de validade desta Carta-Proposta é de trinta (30) dias, à contar da presente data. Após esse período, os preços estarão sujeitos à confirmação.

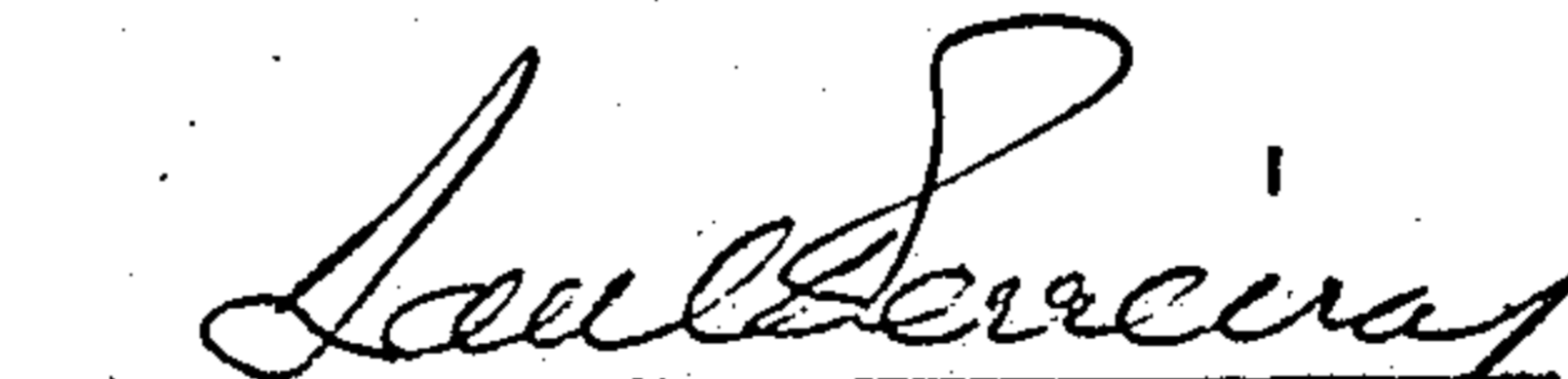
Esta Carta-Proposta é apresentada em duas (2) vias de igual teor, sendo que, no caso de aprovação, a segunda via, devidamente assinada, deverá ser devolvida à nossa firma, para elaboração do contrato entre as partes.

Sendo somente o que se nos oferece no momento, e permanecendo na expectativa de vosso pronunciamento, encerramos à presente, aproveitando o ensejo para reiterar votos de apreço e consideração.

Belém (PA), 09 de Fevereiro de 1983

CIENTE E DE ACORDO:


 CLIENTE
 Pres. Ass. Leg.


 RAULAND BELÉM SOM LTDA.
 CGC (MF) 04.863.633/0001-56
 * Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.950 de 1º de março de 1983.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

D. Pessoal
 PORTARIA Nº 5.480 DE 10 DE MARÇO DE 1983
 O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
 Considerando o requerimento da funcionária DAISY MARIA BENTES DIAS, titular do cargo em Comissão de Assistente de Direção, protocolado sob o nº 01114, de 08 de março de 1983;
 Considerando o Boletim Informativo do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará, apresentado pela signatária,
RESOLVE:
 DETERMINAR que o expediente da Assistente de Direção DAISY MARIA BENTES DIAS, tenha término, quando estiver em aulas, até 30 de junho de 1983, nos dias de terça e quinta-feira, às 12:30 horas, ficando sujeita à compensação de horário.

Dê-se ciência.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de março de 1983.
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente
 (G. Reg. nº 767)

D. Pessoal
 PORTARIA Nº 5.481 DE 10 DE MARÇO DE 1983
 O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
 TRANSFERIR, os períodos de férias, relativas aos exercícios de 1982 e 1983, da funcionária LUCILA MARTINS DA SILVA,

agentê de Mecanização e Apoio, Classe A (TC-NM-815.3), marcadas nos meses de março e julho, para os meses de julho e dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 767)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.482 DE 10 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária MARIA OLÍVIA NASCIMENTO VALOIS, Auxiliar de Controle Externo, classe A (TC-AC-032.5), três (03) dias de licença, para tratamento de saúde, em conformidade com os termos do art. nº 98, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 676)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.483 DE 10 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

Considerando o requerimento da funcionária MARIA DO SOCORRO MARQUES MAUÉS, titular do cargo em Comissão de Assistente de Direção protocolado sob o nº 01096, de 08 de março de 1983;

Considerando o Boletim Informativo do Curso de Direito da Universidade Federal do Pará, apresentado pela signatária.

RESOLVE:

DETERMINAR que o expediente da Assistente de Direção MARIA DO SOCORRO MARQUES MAUÉS, tenha início, quando estiver em aulas, até 30 de junho de 1983, nos dias de segunda a quinta-feira, às 9:30 horas da manhã, ficando sujeita à compensação de honorário.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 767)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.484 DE 10 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

Considerando o requerimento do funcionário PAULO CESAR DE LIMA SANTOS, titular do cargo em Comissão de Assessor Adjunto, protocolado sob o nº 01073, de 07 de março de 1983;

Considerando o Boletim Informativo do Curso de Direito da Universidade Federal do Pará, apresentado pelo signatário.

RESOLVE:

DETERMINAR que o expediente do Assessor Adjunto PAULO CESAR DE LIMA SANTOS, tenha término, quando estiver em aulas, até 30 de junho de 1983, no dia de quarta-feira, às 10:45 horas, ficando sujeita à compensação de horário.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 767)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.485 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário ANTONIO ROBERTO NICOLAU DE VILHENA, Agente Operador de Veículos, classe B, (TC-NM-818.5), dois (02) meses de Licença Especial, em conformidade com os termos do art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), para ser gozada no período de 14 de março a 12 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 767)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.487 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária GRAÇA NAZARÉ FERREIRA DE VILHENA, Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5), dois (02) meses de Licença Especial, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), para serem gozados no período de 14 de março a 12 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 767)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.488 DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do dia 15 de março do corrente ano, exceção feita aos integrantes do serviço de Transporte, os quais poderão atuar conforme determinação da área em que estejam lotados.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 767)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.489 DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária EUNICE DA SILVA MENEZES, Agente de Mecanização e Apoio, Classe "A" (TC-NM-815.3), noventa (90) dias de licença repouso, nos termos do Art. 107, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 14 de março do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 767)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.490 DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Conselho Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária JACIREMA FONSECA PINHEIRO, Auxiliar de Controle Externo, classe A, (TC-AC-032.5), quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, em conformidade com os termos do art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 08 de março do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 767)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.491 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

Considerando o requerimento da funcionária LENITA TEIXEIRA RODRIGUES, titular do cargo de Agente de Mecanização e Apoio, Classe "A", protocolado sob o nº 01205, de 14 de março de 1983,

Considerando a Lista de Ofertas do Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal do Pará, apresentado pela signatária,

RESOLVE:

DETERMINAR que o expediente da Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A", LENITA TEIXEIRA RODRIGUES, tenha início, quando estiver em aulas, até 30 de junho de 1983, nos dias de segundas e quartas-feiras, às 09:30 horas da manhã ficando sujeita à compensação de horário.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 767)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5.492 DE 16 DE MARÇO DE 1983
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
Considerando o requerimento da funcionária SÔNIA MARIA COSTA DE ALMEIDA, titular do cargo de Agente de Mecanização e Apoio, Classe "C", protocolado sob o nº 01166, de 11 de março de 1983;

Considerando o Boletim de Ofertas do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Pará, apresentado pela signatária

R E S O L V E:

DETERMINAR que o expediente da Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A", SÔNIA MARIA COSTA DE ALMEIDA, tenha início, quando estiver em aulas, até 30 de junho de 1983, nos dias de terça-feira de 07:00 às 08:45 horas e 11:15 às 14:00 horas e quarta e quinta-feira, às 09:30 horas da manhã, ficando sujeita à compensação de horário.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 767)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5.493 DE 17 DE MARÇO DE 1983
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
Considerando o requerimento da funcionária IRACY GOMES DO NASCIMENTO, titular do cargo de Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A", protocolado sob o nº 01195, de 14 de março de 1983;

Considerando o Boletim Informativo do Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal do Pará, apresentado pela signatária.

R E S O L V E:

DETERMINAR que o expediente da Agente de Mecanização e Apoio Classe "A", IRACY GOMES DO NASCIMENTO, tenha início, quando estiver em aulas, até 30 de junho de 1983, nos dias de segundas e quartas-feiras, às 09:30 horas e sextas-feiras, às 8:30 horas da manhã, ficando sujeita à compensação de horário.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 767)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 68

O Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria de nº 049 de 21 de fevereiro de 1983, que designou a Bacharela Roma Keiko Kobayashi, para responder pela Pretoria de Acará.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 22 de março de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 769)

PORTARIA Nº 69

O Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E:

Designar o Bacharel JOÃO MIRALHA PEREIRA, Pretor do Termo Judiciário de Bujarú, para responder pelo Termo Judiciário de Acará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de março de 1983.

EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 769)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 8474

Mandado de Segurança da Capital.

Requerente: Isolina Sales de Lima (Adva. Maria das Graças G. Ribeiro).

Requerido: O Exmo. Sr. Governador do Estado.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Homologa-se desistência requerida em tempo oportuno e forma legal.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os membros do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, em homologar a desistência para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 02 de março de 1983.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 21 de março de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 769)

ACÓRDÃO Nº 8475.

Exceção de Suspeição da Capital.

Excepciente: Carlos Cunha (Dr. Delmiro Santos)

Exceção: O Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça.

Relator: Des. Romão Amoedo Neto.

EMENTA: Exceção de Suspeição contra o Des. Corregedor que não mais é o titular.

Prejudicado por falta de objeto - Preliminar acolhida.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar, julgando prejudicada por falta de objeto, a Exceção de Suspeição contra o Des. Corregedor Geral da Justiça, por não ser mais este ocupante do cargo.

Belém, 17 de fevereiro de 1983.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 21 de março de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 769)

SEGUNDA CÂMARA CIVIL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 8476

Apelação Cível da Capital.

Apelantes: Ondina Lobato D'Aguiar e Herdeiros de Gabriel Mariano de Aguiar. (Dr. Luiz Gonzaga da Silva).

Apelado: Juvenal Alves Haik (Dr. Pedro Paulo Campos).

Relator: Ddor. Nelson Amorim.

Despejo. Locação pactuada antes do advento da lei 4.494/64. Ação de despejo ajuizada antes da vigência da atual lei do inquilinato (Lei 6.659 de 16.5.79). Inadmissibilidade de denúncia vazia, por ser a locação regida pela Lei 4.494/64, Dec-Lei nº 890/69 e Lei 6.146/74. Apelação improvida.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Civil Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, em negar provimento ao recurso, para julgar a ação improceden-

te, nos termos das razões abaixo, ficando fazendo parte integrante deste julgado o relatório de fls. 157/158.
Sala das Sessões do Palácio da Justiça.
Belém, 10 de março de 1983.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Presidente
Des. NELSON AMORIM - Relator
Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 21 de março de 1983.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 769)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8477

Apelação Cível da Comarca de Tucuruí.
Apelante: Amâncio Martins Cavalcante (Dr. Julio de Souza Carneiro).
Apelado: Rubens Corrêa da Gaia (Dr. Adélio Mendes dos Santos).

Relator: Des. Romão Amoêdo Neto.
EMENTA: A Ação de reintegração é medida incabível para que o titular do domínio possa reaver o bem de quem o possui injustamente. Preliminar acolhida.

Acórdam os Juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, acolher a preliminar, julgando o autor carecedor do direito de ação, por ser incabível na espécie.

Belém, 11 de março de 1983.
Des. STÉLEO MENEZES - Presidente
Des. ROMÃO AMOÊDO NETO - Relator
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 21 de março de 1983.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 769)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 8478.

Apelação Penal da Capital.
Apelantes: A Justiça Militar e Pedro Paes de Souza (Dr. João Francisco Filho).
Apelados: Os mesmos.

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.
EMENTA - Crime militar - Decisão do Conselho de Justiça que desclassificou o crime objeto de denúncia - Natureza delituosa que não se distingue na ação penal proposta - Julgamento que se reforma - Absolvição postulada que não encontrou guarida nos autos - Recurso que se dá provimento para modificação da condenação do apelado.

Acórdão os Senhores Desembargador componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso do Ministério Público, com a reforma da decisão do Conselho de Justiça, e negando ao requerido pelo apelado.

Belém, 11 de março de 1983.
Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES - Presidente
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA - Relator
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 21 de março de 1983.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 769)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 1983 — SEGUNDA-FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMÍLCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Posto Universitário Ltda., por seu advogado Dr. Carlos Renato M. Almeida, apresentando bens a penhora na ação de execução que lhe move Auto Peças Bandeirantes Ltda.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.
PETIÇÃO DE: I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda., por seu advogado Dr. Airton Ribeiro, pedindo reconsideração do despacho de fls. na ação de execução proposta contra Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.
Proc. nº 486/82 — DESPEJO
Aut.: Hortense Gomes Baptista Luiz.
Adv.: Laurênio M. Rocha.
Réu: Osvaldo Chagas da Costa.
Adv.: Milton F. Chagas.
DESP.: Manifestem-se os interessados sobre a conta.
Proc. nº 110/83 — EXECUÇÃO.
Ex.: Macro Equipamentos Gerais Ltda.
Adva.: Ivone Seixas.

Ex.: Ednaldo Alves Torquato.
DESP.: Cite-se.
Proc. nº 27/83 — EX. HIPOTECÁRIA.
Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.
Adva.: Antonete F. Machado.
Ex.: Manoel Antonio Gaia e s/mulher.
DESP.: Defiro o pedido de fls. 31, baixem os autos à Contadora do Juízo para apuração do saldo devedor.
Proc. nº 29/83 — EX. HIPOTECÁRIA
Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.
Adva.: Antonete F. Machado.
Ex.: Iberê Barata.
DESP.: A conta.

Proc. nº 46/83 — EX. HIPOTECÁRIA.
Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.
Adva.: Antonete F. Machado.
Ex.: Miracy Silva e Silva.
DESP.: A conta.
Proc. nº 21/83 — EX. HIPOTECÁRIA.
Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.
Adva.: Antonete F. Machado.
Ex.: Airton José de Vasconcelos.
DESP.: A conta.

Proc. nº 28/83 — EX. HIPOTECÁRIA.
Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.
Adva.: Antonete F. Machado.
Ex.: José Galdino Filho e s/mulher.
DESP.: A conta.
Proc. nº 12/83 — EX. HIPOTECÁRIA.
Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.
Adva.: Antonete F. Machado.
Ex.: Carlos Alberto Dias de Souza.
DESP.: A conta.

Proc. nº 30/83 — EX. HIPOTECÁRIA.
Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.
Adva.: Antonete F. Machado.
Ex.: Marcus Antonio Craveiro Gonçalves.
DESP.: A conta.
Proc. nº 67/83 — EX. HIPOTECÁRIA.
Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adva.: Maria da Glória Marona.
Ex.: Ubiraelson da Silva Macedo.
DESP.: A conta.

Proc. nº 44/83 — EX. HIPOTECÁRIA.
Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adva.: Maria da Glória Maroja.
Ex.: Aremilton Camarão do Amaral e s/mulher.
SENT.: Vistos, etc. Atendendo ao disposto no art. 7º da Lei nº 5741, de 1º/12/1971, adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado objeto desta ação, ficando o executado Aremilton Camarão do Amaral e sua mulher Edilza Maria Reis do Amaral, exonerados da obrigação de pagarem o restante do débito. Pagos os impostos devidos, expeça-se Carta de Adjudicação, obedecidas as formalidades legais, e pagas as custas antes. Custas "Ex lege". P.R.I.

Proc. nº 45/83 — EX. HIPOTECÁRIA.
Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adva.: Maria da Glória Maroja.
Ex.: Adamil Picanço dos Santos e s/mulher.
SENT.: Vistos, etc. Atendendo as disposições do art. 7º da Lei nº 5741, de 1º/12/71, adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado objeto desta ação, ficando o executado Adamil Picanço dos Santos e sua mulher Maria do Céu Xavier dos Santos, exonerados da obrigação de fazer o pagamento do restante do débito. Pagos os impostos devidos, expeça-se Carta de Adjudicação obedecidas as formalidades legais, pagas as custas antes. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 210/83 — DIVÓRCIO.
Req:.....
Req:.....
Adv.: Zélia Maria Maia

DESP.: A. Manifeste-se o M.P.
Proc. nº 431/82 — INTERDITO PROIBITÓRIO.

Aut.: Cirene Ferreira da Silva e outros.

Adv.: Augusto R. K. de Araújo.

Réu: Luciano da Silva Maia.

Adv.: Em causa própria.

DESP.: Manifeste-se o tutor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 625/82 — EXECUÇÃO.

Ex.: Deuzélia Mendes de Figueiredo.

Adv.: Waldemar Vianna.

C. Hipotecário: Banco da Amazônia S/A.

Adv.: Antônio da Silva Passos.

Ex.: Paulo Gomes Correia.

DESP.: Defiro o pedido de fls. 34. À avaliação.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Importadora de Ferragens S/A., por seu advogado Dr. Haroldo Silva, requerendo o levantamento da importância depositada na ação de execução movida contra Terra Norte Terraplenagem e Agricultura Ltda., protestando pela sua complementação.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A., por seu advogado Dr. Célio S. de Souza, requerendo expedição de novo edital de praça na ação de execução movida contra Altair Trindade Ferreira.

DESP.: N. A. Cis.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Climério Machado de Mendonça Neto, advogado, requerendo prazo para apresentação de procuração na ação de reintegração de posse que Maria Augusta Barradas move contra Célio Carvalho da Silva, bem assim, seja adiada a audiência já marcada.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

Proc. nº 460/81 — SEPARAÇÃO DE CORPOS.

Req.:

Adva.: Marciana de Souza Sarmento.

Req.:

Adv.: José Humberto Lima.

SENT.: ... Assim sendo, julgo procedente a medida cautelar, e decreto a separação de corpos do casal qualificado na inicial, permanecendo o cônjuge na morada do casal, onde se encontra com os filhos. Expeça-se o Alvará. Custas de lei. P.I.R.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Carlos O' de Almeida Cavalcante, por seu advogado Dr. Ruy Villar Sampaio, expondo e requerendo, digo, contestando os termos da citação que foi alvo de um petitorio do patrono da Massa Falida de Fazendas Uberaba S/A.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Wady Dahas Rossy, em causa própria, apresentando rol de testemunhas na ação de reparação de dano que lhe move Antonio Guilherme Bezerra.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

Proc. nº 688/81 — DESPEJO.

Aut.: Caetana Mendes Ferreira.

Adva.: Maria Batalha M. Cunha.

Réu: Orlando Jorge de Souza Oliveira.

Adv.: Adalberto Guimarães Neto.

DESP.: A ação de despejo tem por objeto a desocupação do prédio locado e a sua restituição ao locador. No presente feito tal objetivo já foi alcançado, conforme se comprova através do termo de entrega da chave (fls. 61). Não é ação de cobrança de aluguéis, encargos ou multa. Por essa razão, indefiro o pedido formulado pelo exequente, às fls. 52. Para a execução de sentença, venha através de ação própria. Intimem-se.

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Juiz: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva. Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio - INVENTÁRIO - Inventariada: Niza de Souza Cavalcante. Inventariante: Isa Vieira de Souza Dantas. Despacho: "Seja cumprida a determinação constante do segundo parágrafo do despacho de fls. 18". Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

2ª Vara Cível - INVENTÁRIO - MANOEL DOMINGUES - Inventariante: Leonor Martins de Aguiar. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 32, determinando sejam expedidos os competentes alvarás". Advogado Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira.

2ª Vara Cível e Comércio - MEDIDA CAUTELAR - Autor: Vinicius Hesketh (Causa própria). Réu: Espólio de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 43 e 44, diga o

requerente, no prazo de cinco (5) dias". Advogados Drs. Vinicius Hesketh e Miguel Brasil Cunha.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: José Tomaz Cabral Maroja. Inventariante: Genziana Urbinati Maroja. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 27, manifestem-se as partes e o representante do Ministério Público". Advogado Dr. Ronaldo Barata.

2ª Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Mariel Guedes de Oliveira. Inventariante: Ana Nely Henderson de Oliveira. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 46, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias, e, em seguida, o representante da Fazenda Pública". Advogado Dr. Adil Salgado Vieira.

2ª Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Stélio de Mendonça Maroja. Inventariante: Maria lèda de Mendonça Maroja. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 90, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias, e, em seguida, o representante da Fazenda Pública". Advogado Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª Vara Cível-Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Manoel Simplicio da Paz. Inventariante: Luiza Abenassy da Paz. Despacho: "Sobre as primeiras declarações, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público". Advogada Dra. Maria Santana da Luz Ferreira.

2ª Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Armando da Costa Simões. Inventariante: Rosa Graça da Silva Terra Simões. Despacho: "Conhecendo da manifestação de fls. 83, pela qual os testamenteiros José Neves Duarte dos Santos e Pedro José Martin de Mello esclarecem, eles próprios, que, quanto ao prêmio, prescrito pelo artigo 1.138 do Código de Processo Civil, nada tem a reclamar, cabendo essa vantagem, apenas, ao testamenteiro Afonso da Costa Simões, nos termos do pedido de fls. 80, arbitro em 20% (dois por cento) sobre a herança líquida o prêmio a que faz jus o testamenteiro Afonso da Costa Simões". Advogado Dr. Dorival Pereira Tangerino e José Neves Duarte dos Santos.

2ª Vara Cível-Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Raimundo Victor Lobato Torres. Inventariante: Maria de Nazaré Rodrigues Torres. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 71, admitindo a juntada, a estes autos, das procurações de fls. 72 e 73". Advogadas Dras. Maria José Machado Torres, Rosa Cristina Gióia Santos.

2ª Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Augusto Cardoso de Abreu. Inventariante: Maria Amélia Mendes de Abreu. Despacho: "Considerando, como pedido de quinhões dos herdeiros, a manifestação de fls. 55, rotulada, incorretamente, como esboço de partilha, determino baixem os autos a partidora do Juízo, a quem competir a correta distribuição, para organizar o esboço de partilha de acordo com a proposta, já referida, de fls. 55". Advogada Dra. Ana Maria F. Barros do Carmo.

2ª Vara Cível e Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Diomicílio Marques de Almeida. Inventariante: Iza Lavor Pinto de Almeida. Despacho: "Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal, solicitando informações sobre a posição do espólio quanto ao imposto de renda". Advogada Dra. Ivete Pinto Nunes.

2ª Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Sulamita Pereira da Costa. Despacho: "Nomeio a herdeira requerente Maria Stella Pereira da Costa inventariante dos bens deixados por Emmanuel Osmar Martins da Costa e Sulamita Pereira da Costa, devendo a nomeada, no prazo prescrito pelo parágrafo único do artigo 990 do Código de Processo Civil, prestar o necessário compromisso legal. Considerando que os herdeiros da falecida Sulamita Pereira da Costa, mando que sejam prestadas, pela inventariante, neste 2º inventário, também, as primeiras declarações, no prazo estabelecido pelo artigo 993 do mesmo diploma legal aqui já citado". Advogado Dr. Frederico Coelho de Souza.

2ª Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado Salomão Elglaby. Despacho: "Sobre o pedido retro, manifestem-se o representante do Ministério Público e o representante da Fazenda Pública. Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

2ª Vara Cível-Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Paulo Sérgio Moraes de Oliveira. Despacho: "Informe a requerente a curadora do paciente Paulo Sérgio Moraes de Oliveira quais os parentes deste que ainda vivem, informando, também, o endereço dos mesmos e qual o grau de parentesco que os liga ao interdito". Advogado Dr. Raymundo N. Fidellis.

2ª Vara Cível-Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Iraci Cunha de Moraes. Despacho: "Para a audiência mencionada em o artigo 1.181 do Código de Processo Civil, designo o dia 08 do mês de abril vindouro, determinando seja a interditanda citada da designação para comparecer à audiência". Curador a lide Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª Vara Cível-Interditos. INTERDIÇÃO. REMOÇÃO DE CURADOR. Requerentes: Nélio Silva de Lima e outros. Requerido: Newton Silva de Lima, Curador do Interdito Honório Fernandes de Lima. Despacho: "Considerando o parecer de fls. 22 verso, defiro, em parte, o pedido de fls. 18/19, determinando seja o paciente interdito Honório Fernandes de Lima submetido, em o Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves", ao competente exame para a comprovação das suas condições orgânicas. Também, aprovo a

remoção do paciente para o Hospital dos Servidores do Estado, admitindo a continuidade da sua permanência, como interno, no mesmo, pelo tempo que, a critério do médico ou da equipe médica responsável pelo caso, se faça necessário. Agora, considerando o pedido de fls. 24, preliminarmente, determino que o Curador Newton Silva de Lima seja intimado, através de seu procurador, Doutor Carlos Alberto Ferreira de Arruda, a depositar, em Cartório, à disposição deste Juízo, todos os documentos do interdito, especialmente aqueles que o identificam como beneficiário do I.N.P.S., assim como os valores recebidos e correspondentes à aposentadoria e aos aluguéis de imóvel ou imóveis do mesmo. Sobre o pedido de fls. 24, diga o Ilustre doutor Curador". Advogados Drs. Laurênio Machado da Rocha e Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: E. Carvalho & Cia. Ré: Palmitec Indústria & Comércio de Conservas e Gêneros Alimentícios Ltda. Despacho: "A autora postula incorretamente. Propõe a presente ação, para o despejo do imóvel que locou à ré, fundamentando-se em dois motivos ensejadores do despejo, nos termos da Lei, mas que não podem conviver em um mesmo procedimento, quais sejam: conclusão do prazo estipulado em contrato de locação; falta de pagamento de aluguéis. A impossibilidade de ser examinada a ação proposta, sob os dois fundamentos referidos, reside nas opções do acionado que são diferentes, em termos de defesa e de elisão da ação proposta. Em se tratando de conclusão do prazo contratual, pode o réu, apenas, oferecer a defesa que tiver. No caso de falta de pagamento de aluguel, o acionado, no prazo que a lei defere para a contestação, pode oferecer defesa contestatória ou pode pedir para purgar a mora, sendo, neste último caso, se cumpridos, pelo inquilino, todos os requisitos legais, elidida a ação proposta. Erra, também, a autora quando pretende, nos termos do artigo 292 do Código de Processo Civil, a cumulação da ação de despejo com a cobrança de aluguéis vencidos, haja vista que inexistente a compatibilidade dos pedidos entre si. Ninguém ignora que aluguéis vencidos devem ser cobrados: através de ação executiva, desde que haja contrato escrito de locação; através de ação de procedimento sumaríssimo ou ordinário, conforme o valor da cobrança, se inexistir esse tipo de contrato. Assim, mando que a autora, no prazo de dez (10) dias, corrija a sua inicial; sob pena de ser ela indeferida". Advogado Dr. Juramir Barbosa de Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Loja da Borracha Ltda. Devedora: Parquet Paulista da Amazônia S/A. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Por não se justificar a medida, indefiro os benefícios mencionados em os parágrafos 1º e 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil". Advogado Dr. João Bosco de Carvalho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedor: Erivaldo da Silva Nascimento. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". Advogada Dra. Antonete Machado.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Raimundo da Rocha e Souza. Réu: João Sérgio. Despacho: "Na inicial o autor pede, a final, "a citação do réu para que conteste, querendo, a presente ação, bem assim compareça à audiência de justificação prévia que for designada..." Por pedir, concomitantemente, duas medidas que não se ajustam num só momento processual, o autor não chega a caracterizar a ação que propõe se de "força velha" ou de "força nova", mesmo porque não faz menção, no pedido, da data em que teria ocorrido o esbulho. Assim, manifeste-se o acionante, em termos de melhor exposição do que informa e pleiteia, demonstrando: se pretende, através de justificação prévia, a concessão do mandado liminar de reintegração, observando-se, neste caso, perde a sua forma especial de início para, logo, ser caracterizada como ação de procedimento ordinário, não perdendo, contudo, o caráter possessório". Advogado Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão.

2ª Vara Cível e Comércio. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autora: Elza Maria da Silva Santana. Ré: Patrimônio Empreendimentos Ltda. Despacho: "Sobre as alegações e pedidos, constantes da manifestação de fls. 27, diga a ré, providenciando, se for o caso, na apresentação da documentação que a autora reclama, para o sustento do demonstrativo de fls. 17, e, desde logo, no depósito, em Juízo, da quantia relativa ao saldo remanescente, devidamente corrigida, nos termos da lei". Advogados Drs. Carlos Machado Garcia e Nelson do Carmo Figueiredo.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S.A. Devedores: Hermínio Ferreira da Silva Branco e sua mulher, dona Nadir Maria da Silva Branco. Despacho: "Não tendo os devedores, no prazo prescrito pelo artigo 652 do Código de Processo Civil, efetuado o pagamento daquilo que devem à exequente nem nomeado bens a penhora, considerando o pedido inicial e o de fls. 46, determino manifeste-se a credora, em termos de penhora dos bens hipotecados e constitutivos da garantia do débito dos executados, os quais se encontram fora desta Comarca, requerendo o que de direito". Advogados Drs. Santiago Sizo Fidalgo e Christovam Colombo Gonçalves.

2ª Vara Cível-Orfãos. INVENTARIO. Inventariado: José Francisco da Silva Rodrigues. Inventariante: Eurídice Paes Rodrigues. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, a partilha de fls. 60/61, dos bens que ficaram por falecimento de José Francisco da Silva Rodrigues, para que produza os seus devidos e legais efeitos, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros; e mando que se cumpra e guarde como nela se contem e determine. Custas "pro rata". P. e l". Advogado Dr. Haroldo Lobato.

Belém, 21 de março de 1983.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão.

RESENHA DO DIA 21 DE MARÇO DE 1983
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E
COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 31-13-83 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A - (Adv. Maria da Glória Maroja)

Executado: Angelo Valdir / Risuenho de Alencar.

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, ocorrendo a hipótese prevista pelo art. 7º da lei 5741/71 determino seja o imóvel sito à Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Residencial Maguary, casa 09 do bloco 18 adjudicado à Exequente. Decorrido o prazo de lei, quitados os encargos fiscais e custas processuais, proceda-se a expedição da competente Carta, ficando os Executados desobrigados do pagamento do restante do débito, cancelando-se também a inscrição hipotecária relativa ao imóvel ora adjudicado. P.I.R. Em, 18 de março de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo apenso - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Genésio Fernandes Pina - (Adv. Ernesto de Souza)

Embargado: Banco do Brasil S/A - (Adv. Benedito Barbosa Martins)

Interposta a Ação de Execução proposta por Banco do Brasil S/A contra Genésio Fernandes Pina.

Despacho: "Recebo para processamento na forma da lei. Intime-se o embargado para manifestar-se querendo no prazo legal".

5ª VARA

Processo nº 61-24-83 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Reinaldo T. Miranda).

Executados: Edgar de Souza Filho e s/mulher Angela Silva Souza.

Sentença: "Vistos etc... Isto posto, ocorrendo a hipótese prevista pelo art. 7º da lei 5741/71 determino seja o imóvel sito à Passagem S. Pedro, Rodovia BR-316, casa nº 16, Alameda B do Conjunto S. Pedro Adjudicado a Exequente ficando os Executados desobrigados do pagamento do restante do débito, cancelando-se também a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adjudicado P.I.R. Em, 18 de março de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 450-10-82 - ASSOCIAÇÃO HIPOTECÁRIA

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)

Executados: Carlos Rodrigues de Almeida e Benedita de Souza Almeida.

Sentença: "Vistos, etc... Ocorrendo a hipótese prevista pelo art. 7º da lei 5741, determino seja o imóvel adjudicado a Exequente. Decorrido o prazo da lei proceda-se a expedição da competente carta após a quitação dos encargos fiscais e custas processuais ficando os Executados desobrigados da quitação do restante do débito. Cancele-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel ora adjudicado. P.I.R. Em 18 de março de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 52-21-83 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Wilton Nery)

Executados: Lina Maria Gomes de Lima e s/esposo Carlos Alberto Figueiredo.

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, ocorrendo a hipótese prevista pelo art. 7º da lei 5741/71, determino seja o imóvel sito à Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Residencial Jardim Maguary, casa 6 quadra 18 nesta cidade, adjudicado à Exequente. Decorrido o prazo da lei, proceda-se a expedição da competente Carta após a quitação dos encargos fiscais e custas processuais, ficando os Executados desobrigados do pagamento do restante do débito. Cancele-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adjudicado. P.I.R. Em, 18 de março de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA
Processo nº 110-29-83 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - (Adv. Roberto Gonçalves Pinheiro)
Executado: Sílvia de Nazaré Piani Godinho
Despacho: "Baixem os A. a contadora do Juízo para o cálculo consoante o requerido à fls. retro".

5ª VARA
Processo nº 102-09-83 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: José Maria dos Santos (Adv. Carlos Platilha)
Requerido: Edison Luis de Oliveira (Adv. Francisco Silva de Souza)

Despacho: "Defiro o pedido a fls. retro, admitindo que o Suplicado pague até o dia 30 do corrente às 11:00 horas em cartório nos termos do art. 36 da lei 6649/79 os aluguéis em atraso inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios que de plano fixo em 10% sobre o valor da ação e também na conformidade da lei 6899/81 a correção monetária. Efetuado o pagamento nos termos supra especificado autorizo o Sr. Escrivão do feito a receber o valor entregando-o posteriormente ao locador mediante as cautelas legais. A conta."

5ª VARA
Processo nº 160-01-82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE REAJUSTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.
Requerente: Fátima das Grças de Aragão Gondim - (Adv. Miguel Carneiro)

Requerido: Raimundo Sindebaldo de Medeiros Gondim - (Adv. Ana Maria Fragoso Toscano Felício).
Despacho: "Designo o dia 19 de maio próximo único disponível às 9:00 horas para a audiência de conciliação. Cite-se. Ciente o M. Público".

6ª VARA
Processo nº 122-01-82 - AÇÃO SUMARÍSSIMA
Requerente: Míria de Nazaré Fonseca Guimarães - (Adv. Orlando Antonio Fonseca)
Requerido: Antonio Joaquim Neto - (Adv. Nelson Alves Cunha)

Sentença: "Vistos, etc.... Assim sendo, por tudo o que foi visto, analisado e provado, julgo procedente o pedido para condenar o requerido ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora, correção monetária a partir da data do ajuizamento e mais despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 17 de março de 1983. a) Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

8a. VARA
Processo nº 17.01.81 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: George Chedid Abdulmassih (Adv. Félix Emmanuel T. de Oliveira)
Requeridos: Henrique Ferreira - Osvaldo Nazaré Paraguassú - (Adv. Augusto R. Klautau de Araújo e Gilda da Silva Lima)
Despacho: "Para a vistoria designo o dia 26 de abril, às 10:30 horas. A instrução dos trabalhos, será procedida na sala deste Juízo. Intimem-se e Cumpra-se."

9a. VARA
Processo nº 32-01-82 - AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL CONSENSUAL
Requerentes: Fernando Hideo Enomoto e Rosalina Carlos da Silva Enomoto - (Adv. Izabel Ozório)
Sentença: Vistos, etc.... Julgo procedente a presente ação e Decreto o divórcio do casal Fernando Hideo Enomoto e Rosalina Carlos da Silva Enomoto, expedindo-se o competente mandado averbatório P.I.R. Belém, 18 de março de 1983. a) Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos".

9a. VARA
Processo - AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR - APELAÇÃO CIVEL
Apelante: Vladenir Pontes Menezes (Adv. José Alfredo da S. Santana e Maria Celeste da C. Ferreira).
Apelado: Miguel Lobato de Vilhena (Adv. Miguel Lobato de Vilhena)

Despacho: "Em avaliação".
9a. VARA
Processo nº 430/24/80 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Maria de Lourdes Pereira de Carvalho (Adv. Jaci Monteiro Colares)
Executados: José Adalberto Teixeira, Vivalda Chaves Teixeira, Paulo José dos Santos (Adv. Adilson G. Verçosa)
Despacho: "A conta".

10a. VARA
Processo nº 311-01-82 - AÇÃO DE REPARO DE DANOS COM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.
Requerente: Servix Engenharia S/A - (Adv. Waldemar Vianna)
Requerida: Empresa Transportes Belém Lisboa Ltda. (Adv. Raimundo Costa)

Despacho: "Rec. hoje. Remarco para o dia 18 de abril às 10:30 horas, as demais providências contêm no despacho de fls. 2".

10a. VARA
Processo - AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS DE RETENÇÃO
Requerente: Alzira Santos Ribeiro - (Adv. Fernando Gonçalves)

Requerida: Elvira Neder Tuma - (Adv. Nessima Simão Tuma)
Despacho: "Rec. h. Recebo a apelação nos efeitos legais, ao apelado para se manifestar".

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 21 DE MARÇO DE 1983

JUÍZO DA 3a. VARA - R. DANOS
Requerente: Gutemberg Muniz de Mattos - Adv. Luiz Paulo Alvarez
Requerido: Benvinda Monteiro de Araújo - Adv. Artemis L. da Silva.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.
JUÍZO DA 4a. VARA - NUNCIAÇÃO
Requerente: Cond. Edf. Paes de Carvalho - Adv. Marcílio

Viana
Requerido: Miguel da Conceição Paiva - (Adv. Egidio Sales
Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais.

FALÊNCIA
Requerente: Votec - Serviços Aéreos Regionais - Adv. José V. Reis

Requerido: Equatorial Timber Ltda.
Despacho: "A re-distribuição do feito ao juízo da 12a. Vara Cível de vez que, quem decretou a falência foi o titular daquela vara."

JUÍZO DA 6a. VARA
Requerimento de Orlando Pereira de Oliveira e Carolina de Souza Oliveira, por seu advogado, nos autos da Ação de Interdito que lhe move Jardelina Macedo da Silva, ratificando os termos da petição de fls. 35/36 - Adv. Lindalva Nazaré Magalhães

OBS: Recebido em cartório em 21.03.83.
Requerimento de Rodolfo Carlos Braga de Lima, por seu advogado, nos autos da Ação de Indenização que lhe move SERGEPAL - Serviços Geraos Palmerim Ltda., falando no processo e apresentando rol de testemunhas - Adv. Nazaré Lira Abreu.

OBS: Recebido em cartório em 21.03.83.
Requerimento de Aristeu Teixeira de Castro, por seu advogado, na Ação de Divórcio que move contra Joana Holanda de Castro, apresentando rol de testemunhas - Adv. Oswaldo Silva.

OBS: Recebido em cartório em 21.03.83.
Requerimento de João Evangelista Marques de Almeida, por seu advogado, nos autos da Ação de Divórcio com sua mulher Walberlina Pinto de Almeida, apresentando rol de testemunhas - Adv. Jair Loureiro

Despacho: N. A. Conclusos.
EXECUÇÃO
Requerente: Waldomiro Araújo Margalho - Adv. Juramir B. Oliveira
Requerido: Raimundo Souza Corrêa
Despacho: Intime-se para devolução devidamente cumprida no prazo de 24 horas, sob pena de serem tomadas medidas cabíveis.

JUÍZO DA 8a. VARA - ORDINÁRIA
Requerente: Cia Sol de Seguros - Adv. Vera Lúcia Freitas
Requerido: Paulo Celso de Lima R. Coutinho - Adv. Roberto S. Simões

Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça para devolução.
CRISTOVÃO JAQUES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO ESCRIVÃO TRINDADE FILHO RESENHA DE 21 DE MARÇO DE 1983

DRA. MARIA HELENA COUÇEIRO SIMÕES - 4a. VARA
Proc. nº 6578 - Despejo
Requerente: Espólio de Luiz do Valle Miranda - Adv. Dr. Flávio Maroja

Requerido: Otáclio Pinheiro da Silva - Adv. Dr. José Maria do Nascimento.

Desp.: Faça o autor em demonstrativo de ajuste nos aluguéis, feitos desde o início da locação, a fim de que possa este juízo se posicionar quanto a impugnação de fls. 30.

DRA. ALBANIRA BEMERGUY - 5ª VARA
Proc. nº 4377 - Nunciação de Obra Nova.
Requerente: Pascoal Novelino e Lauro Pinto Novelino - Adv. Dr. Cezar Zacarias Martyres.

Requerido: Construtor Burlamaqui Ltda. - Adv. Dr. Francisco Rohan de Lima.

Desp.: final - ... Extinto como de fato está o presente processo, caberá a parte que se julgar prejudicada promover o procedimento cabível para o cumprimento das obrigações acordadas, sendo defeso a este Juízo, manifestar-se sobre o litígio não instaurado regulamente na conformidade dos preceitos legais, nada havendo portanto a decidir na presente ação. Proceda-se baixa na distribuição. Intime-se.

DRA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - 9a. VARA, RESP. P/7ª VARA

Proc. nº 7001 - Execução

Exequente: Banco da Amazônia S/A - BASA - Adv. Dr. Haroldo Guilherme

Executado: Carlos Celso Silva e Souza - Adv. Dr.

Desp.: Homologo a desistência de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. l.

Proc. nº 6875 - Consignação em Pagamento

Requerente: Raimunda Ribamar Nascimento Guimarães - Adv. Dra. Joana D'Arc. de Almeida Barbosa.

Requerido: Arlete Costa Santos - Adv. Dr. Quintanilha Bibas

Desp.: A requerida em sua contestação, faz referência a uma reconvenção "que interpõe em separado". Dita reconvenção deverá ser anexada aos presentes autos, para ser devidamente processada. l.

Proc. nº 6969 - Anulação de Casamento

Requerente: Maria do Rosário de Sá Ribeiro Santos - Adv. Dr. José Fernandes Chaves.

Requerido: Isaias Augusto Bonfin Santos

Desp.: Nomeio Curador ao vínculo o Dr. Antonio Nery de Souza Junior - tel. 231-0135.

Proc. nº 6817 - Execução

Exequente: I.N. Crispin Máquinas e Motores Ltda. - Adv. Dr. Airton Ribeiro.

Executado: Ind. Com. Aramã Ltda. - Adv. Dr. Ophir Cavalcante.

Desp.: Em avaliação.

Proc. nº 6785 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda Assoc. de Poupança e Empréstimo - Adv. Dr. L. Ferreira.

Executado: Jorge Henrique Galvão da Costa e s/Esposa

Desp.: Publiquem-se editais de praça, na forma da lei.

Proc. nº 6862 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dr. Antonete Machado.

Executado: Wilsomar Sousa dos Santos

Desp.: Idem ao acima.

Proc. nº 6928 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dr. Antonete Machado

Executado: José Raul de Souza Nova Brito

Desp.: Publiquem-se editais de praça, na forma da lei.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivã Vitalício

RESENHA DO DIA 21/03/1983

CARTÓRIO OITAVO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

JUIZO DA 1a. VARA

Processo nº 2228/82 - AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Ernane Joaquim Maia

Adv.: Laurênio Rocha

Req.: Antonio Serafim dos Santos

Desp.: Julgo procedente o pedido e assino o prazo de trinta dias para a desocupação do imóvel sob pena de despejo. Quanto o contrato a estipular, "ex vi" o mandamento do art. 15, § 1º, da supra citada lei, e não havendo nenhuma prova do contrato não pode ser exigida. Condeno, todavia, o réu, ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, conforme o disposto no § 3º do art. 20 do C.P.C. P.I.R

JUIZO DA 5a. VARA

Processo nº 1818/82 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Abraão Rodrigues Carvalho

Adv.: Donato Cardoso

Req.: Aerolina de A. Melo

Adv.: Fernando Wanzeler

Desp.: Julgo improcedente a ação e condeno o Autor ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da Suplicada que arbitro em 20% sobre o valor da ação.

JUIZO DA 7a. VARA

Processo nº 1971/82 - AÇÃO SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Flavio Quindaré T. da Silva

Adv.: Aurélio do Carmo

Req.: Izaura Pacheco T. da Silva

Desp.: Renovem-se para o dia 06 de maio às 11:00 horas.

JUIZO DA 8a. VARA

Processo nº 2684/83 - AÇÃO RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARITIMO

Req.: Pedro dos Santos da Silveira

Adv.: Albertino Santos

Desp.: Designo o dia 27 de abril, às 11:00 horas, para a ratificação do pedido. Intimem-se.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21.03.83

SEGUNDA VARA

DESPEJO:

Requerente: Germando Duarte & Cia Ltda. (Adv. Jose Humberto Lima)

Requerido: Nilo Barros de Castro (Adv. Flávio Maroja)

Despacho: "Recebo a apelação no seu duplo efeito

Intime-se a apelada para apresentar resposta em quinze (15) dias e, vencido esse prazo, remetam-se, para o preparo, os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, observando-se, depois de elaborada a conta, a determinação constante da parte inicial do artigo 519 do Código de Processo Civil. Belém, 21.03.83. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

NONA VARA

NUNCIACAO DE OBRA NOVA

Requerente: Camilo Martins Viana (Adv. Benedito David)

Requerida: Sagrada Família Ltda. (Adv. Walfir Oliveira)

Despacho: "Renovem-se para o dia 04 de abril, 11:00 horas a prestação de compromisso do perito do juízo. Belém, 21.03.83

a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVORCIO

Requerente: João Cláudio da Silva (Adv. Artemis Leite da

Silva)

Requerido: Virginia Souza da Silva (Adv. Vinicius Hesketh)

Despacho: "Prossiga-se na audiência no dia 03 de maio.

10:00 horas. Belém, 21.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: José Fernandes Fonseca Jr. e outros (Adv.

Deusdedit Brasil)

Agravado: P.P.N. Transportes Ltda. (Adv. José Acreano

Brasil)

Despacho: "Proceda-se ao traslado das peças requeridas.

Intime-se a agravada a dizer quais as peças que pretende sejam

trasladadas. Belém, 21.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: José Fernandes Fonseca Jr. e outros (Adv.

Deusdedit Brasil)

Agravado: P.P.N. Transportes Ltda. (Adv. José Acreano

Brasil)

Despacho: "Proceda-se ao traslado das peças requeridas.

Intime-se a agravada a dizer quais as peças que pretende sejam

trasladadas. Belém, 21.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DESPEJO

Requerente: Albino Ferreira Jorge (Adv. Marcos Jose

Nahon)

Requerido: Antonio Augusto Corrêa

Despacho: "Cite-se. Belém, 21.03.83. a) Maria Lúcia Marcos

dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Maria do Carmo de Oliveira Miglio (Adv. Artur

Paulo Melo)

Requerido: Carlos Pereira dos Santos

Despacho: "Arbitro em 15% (quinze por cento) sobre os

vencimentos brutos do réu, excluindo os descontos necessários a

pensão alimentícia mensal a ser paga a autora, a partir do mês de

março em curso, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido.

Cite-se, mediante carta precatória, designando o dia 04 de maio,

às 10:00 horas, para a audiência de conciliação. Oficie-se.

Intime-se o M.P. Belém, 21.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Blocon - Indústria de Artefatos de Concreto

(Adv. Luiz Paulo Alvares)

Requerido: Krokot Lanches Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 21.03.83. a) Maria Lúcia dos

Santos".

DIVORCIO

Requerente: Wilson Ewerton (Adv. Donato Cardoso)

Requerido: Raimunda Leopoldina Ferreira Ewerton (Adv.

Assistência Judiciária)

Despacho: "Risque o sr. escrivão a manifestação de fls. 14 e

venham conclusos. Belém, 21.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

INVESTIGAÇÕES DE PATERNIDADE

Requerente: Maysa Fonseca de Abreu (Adv. Ion Eloi Vicgal)

Requerido: Luiz Carlos Teixeira Chaves (Adv. Frederico C.

Souza)

Despacho: "Diga a autora. Belém, 21.03.83. a) Maria Lúcia

dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Francisco Ferreira Alencar (Adv. Dilermando

Araujo)

Requerida: Elisabete dos Santos Alencar (Adv. Assistência

Judiciária)

Despacho: "Diga o M. Público. Belém, 21.03.83. a) Maria

dos Santos".

ALVARA JUDICIAL
 Requerente: Maria de Nazaré Vaz Torres (Adv. José Maria Paes Lourinho).
 Despacho: "Diga o M.P. Belém, 21.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

ANULAÇÃO DE CASAMENTO
 Requerente: Guilherme Magalhães Faria e sua mulher (Adv. Herberto Nunes)
 Requerido: Carlos Vinicius Teles da Costa (Adv. José Acreano Brasil)
 Despacho na contestação: "Conclusos. Belém, 21.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".
 DIVÓRCIO
 Requerente: Lourival Augusto Pereira Campos (Adv. Juramir de Oliveira)
 Requerido: Selma Raimunda Albino Campos (Adv. Juramir Oliveira)
 Despacho na petição do advogado da autora, renunciando a procuração: "Conclusos. Belém, 21.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS
 Escrivã Vitalícia

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 21.03.83**

10a. Vara - Proc. nº 012/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
 Adv.: Antonete Furtado Machado
 Réu: Cláudio Galeno de Miranda-Sóares e esposa
 Desp.: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora, para cartório designar. Belém, 21.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 020/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
 Adv.: Antonete Furtado Machado
 Réu: José Roberto Arbage Brito
 Desp.: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora para cartório designar. Belém, 21.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 095/83 - EXECUÇÃO
 Aut.: Ademar Kato
 Adv.: Ademar Kato
 Ré: COINPA Concreto Industrial do Pará Ltda. e outro
 Adv.: Rosomiro Arrais
 Desp.: N. A. Diga o A. Belém, 21.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 110/83 - EXECUÇÃO
 Aut.: Moderna Comércio e Representação Ltda.
 Adv.: Lóris Villas-Boas
 Ré: Parquet Paulista da Amazônia S/A.
 Desp.: Admito a suspeição, à nova distribuição. Belém, 21.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 522/82 - FALÊNCIA
 Adv.: Cereais Patureba Indústria e Comércio Ltda.
 Adv.: Miguel Brasil Cunha
 Ré: Agropecuária Primavera Ltda. - AGROPRIMA
 Desp.: O artigo 15 da lei das duplicatas enseja a execução de duplicata ou triplicata não aceita protestada e acompanhada do compromisso de entrega ou remessa da mercadoria. As fls. 136 a 156 não são títulos que a lei impõe processo de execução. Belém, 21.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 095/83 - EXECUÇÃO
 Aut.: Ademar Kato
 Réu: Ademar Kato
 Réu: Francisco Andrade de Aquino e COINPA
 Adv.: Rosomiro Arrais
 Desp.: Defiro o pedido de fls. 09. Belém, 17.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

**CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO
 RESENHA REFERENTE AO DIA 21.03.83
 ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO**

Autos Cíveis de Ação de Consignação em Pagamento.
 Autora: R. Mendonça S/A. - Adv. Armando Pinheiro. Ré - Evaristo Resende e Cia Ltda. Despacho: Tendo em vista que existe uma ação que versa sobre a mesma matéria e igual identidade de autor e réu, na 11a. Vara Cível, mando a redistribuição para o Juzizo da 11a. Vara. Belém, 21 de março de 1983. Maria Helena Ferreira, Juíza em exercício da 12a. Vara.

Autos Cíveis de Ação de Despejo. Autora: Odete Costa Paes. Adv.: Adelino Nunes Simão. Réu: Fê Soares Bello. Adv. Icaraj Dantas. Despacho. Tendo em vista que a autora ajuizou a ação na qualidade de representante do espólio, deverá a mesma fazer

prova do alegado no prazo de 10 (dez dias). Intime-se. Belém, 21 de março de 1983. Maria Helena Ferreira, Juíza em exercício de 12a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Executiva Hipotecária. Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário. Adv. Walter Olívia. Executado: Preciosa Cunha da Silva. Despacho: Não tendo sido opostos embargos, julgo válida a penhora de fls. e condeno ao pagamento do principal e demais comunicações legais, arbitrando honorários advocatícios em 15% do valor do débito, após a correção. A conta. Belém, 18 de março de 1983. Maria Helena Ferreira, Juíza em exercício da 12a. Vara.

Autos Cíveis de Ação de Execução. Exequente: Financeira Bemge S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Adv. Afonso Vitor Cardoso. Executado: Geraldo Luiz Soares Oliveira. Maria Dinair Soares de Oliveira. Despacho. Diga o réu sobre o pedido retro. Belém, 7.03.83. Humberto de Castro.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
 Escrevente Autorizado

CARTÓRIO ANA-CASTELO

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL DE AUTARQUIAS. JUIZA; DRA. MARIA DE NAZARE BRABO DE SOUZA
 CARTÓRIO; 15º OFÍCIO

ESCRIVÃ: DRA. ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

RESENHA DO DIA 21 DE MARÇO DE 1983

Proc. nº 133/82 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agravante: Takuo Yamada (Adv. Antonio Abelém)
 Agravada: C.D.I. (Adv. Paulo D'Antonia)
 Despacho: Vistos etc.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos, assim determino que suba o recurso, no prazo legal, a superior Instância, que decidirá com douta sabedoria. Em, 18.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 102/83 de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 Requerente: Gongrand do Brasil S/C Ltda. (Adv. Valdir Bartoli)

Requerida: Inca Indústria Cerâmica da Amazônia.

Despacho: Sejam os presentes autos remetidos a distribuidora do juízo, para nova distribuição, em virtude de não ser matéria de competência desta vara, que é privativa da Fazenda Pública. Em, 17.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 45/82 de AÇÃO ORDINÁRIA
 Requerente: Raimundo Marques da Gama (Adv. Félix de Oliveira)

Requerido: Poder Executivo Estadual (Adv. Artemis Leite da Silva)

Despacho: Ao contador do Juzizo. Em, 18.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, 21 de março de 1983.
 ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 Escrivã

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 22.03.83.
 (Ext. Reg. nº 1518)

**REVISTA TRIMESTRAL
 DE JURISPRUDÊNCIA
 Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
 DA IMPRENSA OFICIAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de abril de 1983, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, será lavado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por ANTONIO WALTER PASTANA FREITAS, contra SERVIÇOS UNIÃO LTDA. — JOSÉ ARAÚJO DA CUNHA, no Processo 3ª JCJ-722/81, bem esse encontrado à Rua Augusto Lobato, nº 80 e que é o seguinte:

— Um (01) terreno, situado à Rua Augusto Lobato, esquina da Passagem São Jorge, coletado sob o número 80, medindo 26,20 metros de comprimento por 11,25 metros de largura, edificado por uma construção de madeira, usada para habitação coletiva, coberta com telhas comuns, dividida em 06 sendo as 03 moradias, do lado esquerdo de 02 compartimentos e as 03 moradias do lado direito com 01 compartimento, no estado. Avaliação: Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 18 de março de 1983. Eu, Romualdo Nilo de Barros, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. Nº 763)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACORDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE 18.03.1983

Ac. nº 191/83. Proc. RO 117/83. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrentes: Edgar Moreira Freire (Dr. José da Rocha Moreira) e AMACOL — Amazônia, Comércio e Indústria Ltda. (Dr. Alberico Pimentel Filho). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Não provado o trabalho em condições insalubres, não autorizar o pagamento do respectivo adicional.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos e negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 192/83. Proc. RO 45/83. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Marília Gonçalves Carvalho (Dra. Maria Madalena G. Quite). Recorrida: Venerável Ordem Terceira de São Francisco (Dr. Francisco Caetano Miléo).

EMENTA: Tendo havido a admissão da reclamante antes de ser firmado contrato sob o título de experiência, este não pode ser considerado como tal. Vale o contrato de trabalho como por tempo indeterminado e por isso são procedentes as parcelas vinculadas à rescisão sem motivo.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso e mantiveram a sentença no tocante ao indeferimento das horas extras; por

maioria de votos, deram-lhe provimento para incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, diferença de FGTS decorrente da incidência sobre o 13º salário e gratificação natalina do período de pré-aviso, salário retido em dobro, parcelas cujo valor total alcança Cr\$ 28.226,64, estando sujeitas a juros e correção monetária, a apurar em liquidação. Cabe ainda a liberação do FGTS no Código de Saque 01, a ser entregue à ex-empregada pela reclamada, sob pena de liquidação da parcela para execução. Deve afinal ser feita a retificação da data de admissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social da recorrente, para 18.03.82, mantida a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$ 40.000,00, na quantia de Cr\$ 2.926,92.

Ac. nº 193/83. Proc. AI 145/83. JCJ de Castanhal. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Agravante: Lanur de Souza Azevedo (Dr. Sílvia Ferreira de Almeida). Agravado: Leonne Sabino Loureiro (Dr. Ronaldo Barata).

EMENTA: Agravo de petição é recurso cabível de decisões do Juiz ou Presidente, nas execuções, a teor do que prescreve o art. 897 da CLT. Não havendo execução, incabível tal medida.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

Ac. nº 194/83. Proc. RO 103/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrentes: Arthur Levy do Brasil Serviços Marítimos Ltda. (Dr. Achilles Lima) e José Raimundo dos Santos Lacerda (Dr. Miguel Gonçalves Serra). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: No cálculo do repouso remunerado deve ser incluída a soldada base, a etapa, as horas extras e o adicional de periculosidade ou insalubridade.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos e deram-lhes em parte, provimento para, quanto ao recurso da reclamada, unanimemente, mandaram excluir do cálculo a parcela de repouso remunerado, o adicional noturno, bem como as parcelas vincendas deferidas pela MM. Junta; quanto ao recurso do reclamante, por maioria de votos, determinaram que, no cálculo do adicional noturno sejam consideradas as horas extras habituais; unanimemente, determinaram o pagamento dos repouso semanais remunerados, de janeiro a julho. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 195/83. Proc. DC 205/83. Prolat.: Juiz Presidente; Dr. Roberto Santos. Demandante: Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará (Dr. Itair Silva). Demandados: Federação do Comércio do Estado do Pará, Sindicato do Comércio Lojista de Belém, Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Pará, Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Pará e Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens do Estado do Pará.

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO: Considerando que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a legislação em vigor.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará e os demandados Federação do Comércio do Estado do Pará, Sindicato do Comércio Lojista de Belém, Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Pará e Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens do Estado do Pará, nos seguintes termos: Cláusula I - Aumento real de salário, correspondente à produtividade da categoria profissional, de 5% para os empregados que percebem até (3) vezes o salário mínimo regional; 2,5% para os que percebem de três (3) a dez (10) salários mínimos regionais e 1% para os que percebem acima de dez (10) salários mínimos regionais, para todos os integrantes da categoria profissional, qualquer que seja a forma de remuneração corrigida automaticamente nos termos da Lei 6.708/79, sendo que, para os empregados que percebem fixo e comissão, o aumento incidirá apenas sobre a parte fixa. Cláusula II - Vigência de um ano a contar de 1º de março de 1983 até 29 de fevereiro de 1984. Cláusula III - Os empregadores ficam obrigados a especificar no contrato de trabalho de seus empregados comissionistas a comissão ajustada. Cláusula IV - Pagamento de multa, pelo em-

pregador, em favor do empregado, equivalente a 10% (dez por cento) do saldo líquido da quitação na rescisão do contrato de trabalho, nos casos de empregados demitidos por justa causa ou que tenham pedido demissão, quando não efetivada no prazo de dez (10) dias úteis, a contar do efetivo afastamento do serviço. Cláusula V - Os delegados do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará, designados para representá-lo, número de um (1) para cada município do Estado, terão assegurada a estabilidade provisória a contar da comunicação à empresa empregadora, até a data de sua destituição pela Diretoria da Entidade. Cláusula VI - Salário profissional de um e um terço do salário mínimo regional, desde que recebam apenas salário fixo, para os exercentes das seguintes funções ou atividades: balconista, cobrador, auxiliar de escritório, escriturário, auxiliar de contabilidade, mecanógrafo, datilógrafo, encarregado de estoque e caixa, na podendo quaisquer desses profissionais ser admitidos por salário inferior. Ficam excluídos do presente salário profissional os balconistas de mercearias cujos estabelecimentos não disponham de mais de três balconistas. Cláusula VII - O salário profissional de que trata a cláusula anterior fica sujeito às seguintes condições: a) Os empregados portadores de diplomas profissionais da especialidade, expedidos por estabelecimentos de ensino reconhecidos pelos Ministérios do Trabalho e da Educação e Cultura, perceberão o salário profissional após noventa (90) dias de trabalho na mesma empresa; b) Os empregados que não possuem os diplomas de que trata a alínea anterior, perceberão o salário profissional após ter trabalhado pelo menos um (1) ano na mesma especialidade e no mesmo ramo de negócio, comprovado pela carteira de trabalho. Cláusula VIII - À empregada será assegurada estabilidade provisória, quando comprovada a gravidez, até sessenta (60) dias após o término da licença maternidade. Cláusula IX - Os exercentes das funções de balconista, vendedor-balconista e vendedor interno que percebem comissão terão salário fixo correspondente a, no mínimo, um salário mínimo regional, independente do salário variável contratado. § 1º - Nenhum vendedor, mesmo o de serviço exclusivamente externo, poderá ganhar um total de salário inferior a um terço (1/3) do salário mínimo regional. § 2º - O disposto no parágrafo anterior fica sujeito às condições estabelecidas na cláusula VII. Cláusula X - As empresas ficam obrigadas a fornecer, gratuitamente, no mínimo dois (2) uniformes por ano aos seus empregados, quando de uso obrigatório. Cláusula XI - As empresas fornecerão aos seus empregados, comprovantes de pagamento, dos quais constem os salários percebidos, horas extras, comissões, adicionais, descontos específicos, além de outros títulos que acresçam ou onerem a remuneração. Cláusula XII - Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes do comparecimento a provas escolares, prestadas em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, desde que avisado o empregador com antecedência de quarenta e oito (48) horas e comprovado posteriormente. Cláusula XIII - As empresas não poderão descontar de seus empregados caixas, vendedores ou balconistas, o valor de mercadorias pagas com cheques que sejam devolvidas por insuficiência de fundos ou outro motivo, desde que obedecidas as normas estabelecidas pela empresa. Cláusula XIV - Para dar ao comerciário uma compensação pela passagem do seu dia, comemorado em 30 de outubro de cada ano, as empresas vinculadas à categoria econômica, no município de Belém, não abrirão suas portas na quarta segunda-feira do mês de outubro. § único - O Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará e a Federação do Comércio do Estado do Pará convêm em excluir do debate deste dissídio a eficácia da presente cláusula no que respeita a empresas estranhas aos ramos representados pelos Sindicatos Patronais participantes desta conciliação, assim como empresas sediadas no interior do Estado. Cláusula XV - As empresas estabelecidas no Estado do Pará ficam obrigadas a recolher a contribuição sindical, previdência social e fundo de garantia por tempo de serviço referente a empregados e empregadores, no município do Pará onde a empresa tenha filial ou representação. § único - Possuindo a firma várias filiais no Estado do Pará, o recolhimento poderá ser centralizado em Belém. Cláusula XVI - Os empregadores se obrigam a comunicar, por escrito, a dispensa ao empregado. Cláusula XVII - As empresas descontarão, obrigatoriamente, de todos os seus empregados, sindicalizados ou não, o equivalente a 40% (quarenta por cento) do aumento relativo à produtividade de que trata a cláusula primeira, no primeiro pagamento, devendo a importância correspondente ser recolhida ao Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará até o dia 30 de abril de 1983, garantindo ao empregado não sindicalizado o direito de não sofrer o desconto, desde que manifestado o descontentamento, ao Sindicato, no prazo de 10 dias, a contar do desconto, ficando por conta do

Sindicato a respectiva devolução. Cláusula XVIII - Fica estipulada a multa de meio valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula deste acordo, observado o disposto no art. 619 combinado com o art. 622 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$ 80.000,00, na quantia de Cr\$ 4.605,13 para cada uma das partes.

Belém, 18 de março de 1983

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. nº 766)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL - VOL. III, IV, V, VI, VII e VIII

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REV. T. JURISPRUDÊNCIA Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REV. T. JURISPRUDÊNCIA Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL